



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1937 - Sexta-Feira - 20 de Março de 2026



RIO DAS OSTRAS FESTIVAL CELEBRA 34 ANOS DO MUNICÍPIO

Mumuzinho, Tíe e Felipe Araújo estão entre as atrações; evento gratuito não terá custos para os cofres públicos

Rio das Ostras celebra 34 anos de emancipação política-administrativa no dia 10 de abril e, como presente, a Cidade volta a era dos grandes shows de comemoração. Para a primeira edição do “Rio das Ostras Festival”, em 2026, já estão confirmados três grandes nomes, Mumuzinho e Tíe, do samba e pagode, além de Felipe Araújo, importante nome da nova geração do sertanejo. A festa acontece entre os dias 10 e 12. Pela primeira vez, os cachês dos artistas não serão pagos diretamente pela Administração Municipal, mas por meio da iniciativa privada.

A apresentação de Mumuzinho acontece dia 10, Tíe, no dia 11, e Felipe Araújo, dia 12, sempre a partir das 22 horas. Todos os shows terão entrada franca, garantindo acesso democrático à cultura e ao entretenimento.

Para garantir a segurança do público, a organização informa que será proibida a entrada com coolers, recipientes de vidro, obje-

tos cortantes e outros itens que possam oferecer risco. O evento também disponibilizará camarotes com open bar à venda, oferecendo uma alternativa para quem busca mais conforto durante as apresentações.

Além do caráter cultural, o Festival integra a estratégia de fortalecimento do turismo e da economia local, especialmente após os impactos causados pelas recentes chuvas. A expectativa é de aumento na ocupação da rede hoteleira e no movimento de bares, restaurantes e comércio durante o evento, que acontece na baixa temporada e se torna importante para o incremento da economia. O Rio das Ostras Festival é realizado pela Fortnelli Produções, em parceria com a Prefeitura de Rio das Ostras, em um modelo que permite a realização de um grande evento com responsabilidade fiscal e eficiência administrativa.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4622, DE 13 DE MARÇO DE 2026(*)**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1934 de 13 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4622, de 13 de março de 2026)

| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 01.01-01.031.0052.2.101 SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo | 3326 | 4.6.91.71.00 - 1.500.0000 | 200.000,00 | |
| 01.01-01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção do Legislativo | 0032 | 3.3.90.39.00 - 1.500.0000 | | 800.000,00 |
| | 0043 | 4.4.90.52.00 - 1.500.0000 | 600.000,00 | |
| TOTAL | | | 800.000,00 | 800.000,00 |

DECRETO Nº 4626, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras na importância de R\$ 3.495.401,34 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 3.495.401,34 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4626, de 20 de março de 2026)

| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência | 2947 | 9.9.99.99.00 - 1.500.0000 | 3.495.401,34 | |
| 01.01-01.031.0052.2.101 SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo | 0007 | 3.1.90.11.00 - 1.500.0000 | | 2.446.780,94 |
| | 0009 | 3.1.90.13.00 - 1.500.0000 | | 1.048.620,40 |
| TOTAL | | | 3.495.401,34 | 3.495.401,34 |

DECRETO Nº 4627, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 261.850,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 261.850,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4627, de 20 de março de 2026)

| 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 02.06-04.122.0001.2.151 SEMACI - Manutenção da Unidade | 0223 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104 | | 17.000,00 |
| | 0225 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 | | 140.000,00 |
| | - | 4.4.90.52.00 - 1.704.0104 | | 68.500,00 |
| 02.11-04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade | 0282 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 | 35.191,05 | |
| | 0284 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 1.158,95 | |
| | 0286 | 4.4.90.52.00 - 1.704.0150 | | 36.350,00 |
| 02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência | 0905 | 9.9.99.99.00 - 1.704.0104 | 225.500,00 | |
| TOTAL | | | 261.850,00 | 261.850,00 |

DECRETO Nº 4628, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na importância de R\$ 30.409.039,29 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância R\$ 30.409.039,29 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4628, de 20 de março de 2026)

| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|---|----|---------------------------|----------|----------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 06.01-10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 | | 210.438,00 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.635.0000 | | 921.436,56 |
| 06.01-10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | | 100.000,00 |
| | - | 3.3.90.30.00 - 2.600.3110 | | 2.740.683,81 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 | | 4.547.838,06 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.3110 | | 172.005,42 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.635.0000 | | 1.622.187,95 |
| | - | 4.4.90.52.00 - 2.601.0000 | | 226.307,00 |
| 06.01-10.302.0045.2.152 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada | - | 3.3.90.30.00 - 2.600.3110 | | 921.181,72 |
| | - | 3.3.90.30.00 - 2.621.0000 | | 2.773.578,88 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.0000 | | 718.929,00 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.600.3110 | | 6.147.499,15 |
| | - | 3.3.90.39.00 - 2.635.0000 | | 4.607.182,63 |
| | - | 3.3.90.92.00 - 2.600.0000 | | 1.685.000,00 |
| | - | 4.4.90.52.00 - 2.621.3210 | | 2.196.376,00 |
| 06.01-10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar | - | 3.3.90.92.00 - 2.600.0000 | | 818.395,11 |
| TOTAL | | | | 30.409.039,29 |

ANEXO II

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4628, de 20 de março de 2026)

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------|---|--------------|
| 2.600.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores | 7.980.600,17 |
| 2.600.3110 | Emenda Parlamentar Individual SUS Manutenção - Anos Anteriores | 9.981.370,10 |
| 2.601.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores | 226.307,00 |

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 2.621.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Anos Anteriores | 2.873.578,88 |
| 2.621.3210 | Emenda Parlamentar Individual SUS Estado - Anos Anteriores | 2.196.376,00 |
| 2.635.0000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Anos Anteriores | 7.150.807,14 |
| TOTAL | | 30.409.039,29 |

DECRETO Nº 4629, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4629, de 20 de março de 2026)

| 05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA | | | | |
|---|------|---------------------------|------------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 05.01 - 13.392.0083.2.802 | - | 3.3.60.41.00 - 1.704.0150 | | 70.000,00 |
| FROC - Produções Artísticas/Culturais | 4039 | 3.3.90.31.00 - 1.704.0150 | 30.000,00 | |
| | 4040 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 | 40.000,00 | |
| TOTAL | | | 70.000,00 | 70.000,00 |

DECRETO Nº 4630, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê de Governo Digital no âmbito do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governo Digital (CGD), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Parágrafo único. O CGD tem como finalidade formular diretrizes, coordenar a Estratégia Municipal de Governo Digital e monitorar as ações de transformação digital, observando os princípios de eficiência, inovação e proteção de dados.

Art. 2º São princípios fundamentais que regem a atuação do CGD:

- I - eficiência, desburocratização e modernização da gestão pública;
- II - inclusão digital, acessibilidade universal e letramento digital;
- III - segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- IV - transparência ativa e passiva, participação cidadã e dados abertos;
- V - interoperabilidade entre sistemas e compartilhamento de dados;
- VI - transformação digital, inovação e uso ético de tecnologias emergentes;
- VII - experiência do usuário como centro da entrega de serviços públicos.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governo Digital (CGD):

- I - formular diretrizes estratégicas de transformação digital alinhadas ao PPA, LDO e LOA;
 - II - elaborar e revisar a Estratégia de Governo Digital (EGD) e os Planos Setoriais de Transformação Digital;
 - III - gerir e atualizar a Carta de Serviços Digital e o Painel de Indicadores;
 - IV - promover a cultura de dados, dados abertos e governança de dados;
 - V - promover a transparência ativa e passiva, incluindo acesso processual e dados abertos;
 - VI - implantar plataforma digital unificada e sistema de Identidade Digital Única;
 - VII - promover ativamente a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e legislações correlatas, incluindo novas proposições;
 - VIII - avaliar continuamente a satisfação do usuário e os indicadores de desempenho digital;
 - IX - fomentar a utilização de Inteligência Artificial e tecnologias emergentes de forma responsável;
 - X - garantir conectividade e promover letramento digital, capacitando servidores e cidadãos por meio de ações de cidadania e inclusão digital;
 - XI - promover a interoperabilidade com plataformas do Governo Federal, inclusive o GOV.BR, e demais sistemas federais;
 - XII - integrar-se às redes de inovação e governo digital em âmbito nacional, estadual e regional;
 - XIII - fortalecer a Política de Segurança da Informação em conformidade com a legislação municipal vigente;
 - XIV - instituir programa permanente de capacitação e atualização em competências digitais para servidores públicos, promovendo a cultura da inovação e melhoria contínua dos serviços digitais.
- § 1º O Comitê deverá elaborar, aprovar e revisar anualmente a Estratégia de Governo Digital, alinhada

ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às metas estratégicas municipais, garantindo sua ampla divulgação pública.

§ 2º A Estratégia de Governo Digital deverá conter metas, prazos, responsáveis e indicadores claros, sendo monitorada e reportada em relatórios públicos anuais.

§ 3º O Comitê deverá estabelecer metodologia clara de mensuração dos indicadores de desempenho, definindo periodicidade das avaliações, responsáveis pela coleta dos dados, e promovendo sua publicação semestral em Portal da Transparência.

Art. 4º O Comitê de Governo Digital (CGD) terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Coordenador;
- III - Secretário;
- IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Comunicação Social; e
- e) Secretaria Municipal de Governança e Transformação Digital.

§ 1º A função de Presidente será exercida pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

§ 2º O Coordenador e o Secretário serão designados pelo Presidente.

§ 3º Os representantes a que se refere o inciso IV do caput deste artigo serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

§ 4º O suplente substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos.

Art. 5º A estrutura administrativa será composta pelo Presidente, exercido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, pelo Coordenador e pelo Secretário, sendo estes dois últimos cargos de livre designação do Presidente.

Art. 6º Poderão ser convidados para as reuniões do CGD, sem direito a voto, especialistas e representantes da sociedade civil, setor produtivo e academia.

Art. 7º Ao Presidente do CGD compete convocar e presidir as reuniões, aprovar a pauta e exercer o voto de qualidade.

Art. 8º Ao Coordenador do CGD compete substituir o Presidente em seus impedimentos, coordenar as atividades operacionais e supervisionar a implementação das decisões do Comitê.

Art. 9º Ao Secretário do CGD compete prestar apoio administrativo e técnico ao comitê;

Art. 10. O CGD reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência.

Art. 11. Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos pela Presidência do Comitê de Governo Digital.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4631, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas gerais para a implementação da Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º A transformação digital da gestão pública municipal obedecerá aos princípios da desburocratização, inovação, transparência e eficiência, observando-se, no que couber:

- I - a Lei Municipal nº 3066/2025 (Regulamentação da LAI);
- II - o Decreto Municipal nº 3250/2022 (Regulamentação da LGPD);
- III - o Decreto Municipal nº 4060/2024 (Política de Segurança da Informação);
- IV - o Decreto Municipal nº 4114/2024 (Centralização dos Processos de TI).

Art. 3º A instituição do Comitê de Governo Digital, bem como a elaboração e aprovação da Estratégia de Governo Digital (EGD) do Município de Rio das Ostras, serão formalizadas por meio de atos normativos específicos.

Parágrafo único. Os atos previstos no caput definirão a composição do órgão colegiado, suas competências e o cronograma para a digitalização dos serviços públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4632, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4632, de 20 de março de 2026)

| 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|---|------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 11.01-18.541.0129.2.452 | | | | |
| FMMA - Sistema Integrado de Informações Ambientais | 1767 | 3.3.90.39.00 - 1.799.0245 | 5.000,00 | |
| 11.01-18.543.0129.2.448 | | | | |
| FMMA - Conservação de Ecossistemas | 1770 | 3.3.90.30.00 - 1.799.0245 | | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000,00 | 5.000,00 |

DECRETO Nº 4633, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R\$ 2.072.835,44 (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.072.835,44 (dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4633, de 20 de março de 2026)

| 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS | | | | |
|--|------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
| 06.01-10.301.0048.1.330 | | | | |
| FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde | 1211 | 4.4.90.51.00 - 1.635.0000 | | 2.072.835,44 |
| 06.01-10.301.0048.2.824 | | | | |
| FMS - Manutenção da Atenção Básica | 1262 | 3.3.90.39.00 - 1.635.0000 | 700.395,44 | |
| 06.01-10.302.0045.2.162 | | | | |
| FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada | 1356 | 3.3.90.91.00 - 1.635.0000 | 1.372.440,00 | |
| TOTAL | | | 2.072.835,44 | 2.072.835,44 |

PORTARIA GAB Nº 0283, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Declara vacância de cargo público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4449/2026.

Considerando o Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 27/02/2026, vacância do cargo público de Monitor Escolar, a servidora BIANCA MORELI PORTO DA MOTTA SILVA, matrícula nº 16636-7, com lotação na SEMEDE por posse em outro cargo público não acumulável, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0284, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS do Hospital Municipal Drª Naelma Monteiro da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7094/2026, e Considerando a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde nos hospitais do país; Considerando a Portaria nº 2.616/GM/MS, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde; Considerando a necessidade de manter ações permanentes e sistemáticas de vigilância, prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde; Considerando a necessidade de atualizar as informações acerca da composição da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS do Hospital Municipal Drª Naelma Monteiro da Silva.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS passa a ter a seguinte composição:

I – Coordenador: Dr. André Luiz Faria da Silva – Médico Infectologista – CRM/RJ 52-75397-1

II – Membro Executor: Karla Luiza Ramos Tavares – Enfermeira – COREN/RJ 263.835

III – Membros Consultores:

- a) Larissa Cardoso dos Santos – CRF/RJ 12.101 – Representante da Farmácia Hospitalar;
- b) Luana Carvalho Pinto – COREN/RJ 234.917 – Representante da Enfermagem;
- c) Fabiana Martins de Souza – CRM/RJ 52.85329-1 – Representante do Corpo Clínico;
- d) Aline Pessanha de Jesus – CRBM/RJ 12.690 – Representante do Laboratório/Microbiologia;
- e) Naymara Ribeiro Ramos – CRN 23101863 – Representante da Nutrição;
- f) Marcela Costa Dutra – Matrícula nº 211362 – Representante da Administração.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS atuará conforme o Regimento Interno vigente e executará as ações previstas no Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – PCIRAS do Hospital Municipal Drª Naelma Monteiro da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0285, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Efetiva Requisição de Servidores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 10808/2026, Considerando a Lei nº 6.999/81 e a Resolução nº 1217/2022 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; Considerando o Ofício nº 184ª JZ/184ª ZE/14/2026 que requisita servidores desta Municipalidade, para atuar no TRE/RJ - 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivada a requisição do servidor **ROGÉRIO FERREIRA MEIRELES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 8716-5, para atuar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ - 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, a contar de 18/03/2026 até 19/12/2026, com ônus para este Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0286, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 9194/2026, Considerando que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto



Municipal nº 3872/2023.

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 15, de acordo com o inciso I, art. 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a contar da data de publicação até 31/12/2028, a servidora MARIA JOSÉ DE PINHO SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 4522-5, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O cômputo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Ofício de encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 0287, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam científicas as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecerem ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0287, de 20 de março de 2026)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Gabrielly Santana de Souza Pereira | 32778-6 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 09/03/2026 | 9861/2026

Marcela Tavares Dias | 33061-2 | Auxiliar de Creche | SEMEDE | 12/03/2026 | 10519/2026

Solange Ferreira da Costa | 32975-4 | Professor I - 30 horas | SEMEDE | 11/03/2026 | 10274/2026

PORTARIA GAB Nº 0288, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão Integrada de Análise de Casos Omissos do Benefício Emergencial 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 0350/2026 - SEMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Integrada de Análise de Casos Omissos do Benefício Emergencial 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0288, de 20 de março de 2026)

SERVIDOR | ÓRGÃO

Carlos Octávio Francisco Correia Júnior | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMAS

Edimilson Silva Martins | Subsecretaria Municipal de Defesa Civil
Diogo Azevedo Da Silva | Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Wayner Fajardo Gasparello | Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Maycon Prata Pereira Da Silva | Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE/RO
Helena Bento Duarte | Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA GAB Nº 0289, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Revoga Portaria GAB nº 0271, Dispensa Função Gratificada e Nomeia Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0545/2026 - SEMEDE/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GAB nº 0271, publicada em 13/03/2026, no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1934.

Art. 2º Dispensar, a contar da data da publicação, o servidor RICARDO SILVA LOPES, matrícula nº 2116-4, da Função Gratificada de Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, simbologia FGSM, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º Nomear, a contar da data da publicação, o servidor RICARDO SILVA LOPES, matrícula nº 2116-4, para desempenhar o Cargo em Comissão de Coordenador do Fundo Municipal, simbologia CCFM1, com lotação na SEMEDE.

Art. 4º O servidor relacionado no art. 3º deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 6º da Portaria GAB nº 0289, de 20 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441 ou pelo Sistema Particular de Saúde

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão

de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao](http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao)) e da Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0290, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Exonera e nomeia servidores para cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 12007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, o servidor RAFAEL SIMÕES SIQUEIRA, matrícula nº 21805-7, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Especiais, simbologia CC5, com lotação na SEMEDE, à disposição da SEMFAZ.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Fica científico o servidor relacionado no art. 1º desta Portaria, da obrigatoriedade de realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde, para recebimento de verbas.



Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deverá obrigatoriamente preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS.

Art. 5º Os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0290, de 20 de março de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

167.XXX.XXX-57 | Rafaella Ferreira Campos de Azeredo Paula | Assessor V | CASS5 | SEMOP
201.XXX.XXX-29 | Kaina Borghini Guarnieri | Assessor Executivo II | CAE2 | SEMEDE
158.XXX.XXX-75 | Luiza de Fátima Valle Costa | Assessor III | CASS3 | SEMAS

ANEXO II

(referente ao art. 5º da Portaria GAB nº 0290, de 20 de março de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional Admissional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras, agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441, ou pelo Sistema Particular de Saúde Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
Publicação do Diário Oficial da Formação

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, representado pela autoridade competente da Vigilância em Saúde do Município de Rio das Ostras e o Sr. KAIQUE LEITE DE OLIVEIRA SANTOS.

Processo Administrativo nº 03137/2026

Data da Assinatura: 15/12/2025

Vigência: de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a adesão do VOLUNTÁRIO à prestação de serviço voluntário de natureza não remunerada, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e da Lei Municipal 2216/2019, a ser desenvolvido junto à Vigilância em Saúde do Município de Rio das Ostras, com atuação exclusiva, delimitada e vinculada ao Censo Demográfico Animal.

A atuação voluntária ora ajustada destina-se à execução de atividades de apoio técnico, informativo e estatístico, voltadas à coleta, organização, sistematização, consolidação e análise de dados demográficos relativos à população animal existente no território municipal, com a finalidade precípua de subsidiar o planejamento, a formulação, a avaliação e o aprimoramento de políticas públicas integradas de saúde única, vigilância ambiental, proteção da saúde coletiva e bem-estar animal. Ressalta-se que o objeto deste Termo não envolve, em nenhuma hipótese, o exercício de atividades fiscalizatórias, sancionatórias ou de poder de polícia administrativa, limitando-se a atuação do VOLUNTÁRIO a funções auxiliares, técnicas e educativas, de caráter não decisório, não coercitivo e não substitutivo de atribuições próprias de servidores públicos efetivos ou contratados.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Processo Administrativo nº 2149/2026

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E ANDRIELMA TAVARES MELO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e Lei Municipal nº 2.216/2019.

OBJETO: Prestação de serviço voluntário, de forma não remunerada, na área da saúde, junto aos órgãos e estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação voltada ao atendimento à população, especialmente em atividades de apoio aos serviços de emergência

e demais demandas da rede pública.

Natureza da Atividade: O serviço voluntário será prestado sem vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo desenvolvido conforme as necessidades da Administração, em caráter eventual.

Vigência: Conforme condições estabelecidas no Termo de Adesão.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA SEMAD Nº 0187, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Cancela e interrompe férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11584/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Interromper o período de férias das servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0187 de 20 de março de 2026)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

0070/2026 SEMAD | Hellen Ortis Amorim | Agente Administrativo/Assessor Técnico | 11255-0 | 2025/2026 | 04/03/2026 | 13/03/2026 | SEMAD | 10
0153/2026 SEMAD | Vivian Rodrigues da Conceicao | Técnico em Enfermagem | 18250-8 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMAS | 30
0050/2026 SEMAD | Priscila de Lima Torquato | Cozinheiro | 4567-5 | 2022/2024 | 02/03/2026 | 21/03/2026 | SEMUSA | 20
0172/2026 SEMAD | Igor Bonifacio Velasco | Orientador Social | 21990-8 | 2025/2026 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAS | 10
0070/2026 SEMAD | Luciana da Silva Pinheiro | Assistente | 21181-8 | 2025/2026 | 24/03/2026 | 02/04/2026 | SEMFAZ | 10
0153/2026 SEMAD | Adriano de Souza Andrade | Agente Administrativo | 3768-0 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30
0172/2026 SEMAD | Sonja Maria Rohm Basilio | Aux. Serviços Gerais | 9379-3 | 2024/2025 | 08/04/2026 | 17/04/2026 | SEMAD | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0187, de 20 de março de 2026)

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS | A CONTAR

0823/2026 SEMAD | Juliana Bernardo Pepe | Prof. Matemática - LP | 16532-8 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMEDE | 30 | 31/01/2026
0019/2026 SEMAD | Kezia Bastos Figueiredo | Psicólogo III | 16247-7 | 2024/2025 | 23/02/2026 | 04/03/2026 | SEMAS | 10 | 03/03/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0188, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Derroga a Portaria nº 0196/2023 – SEMAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11585/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria nº 0196/2023 - SEMAD, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0188, de 20 de março de 2026)

DERROGAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

0196/2023 SEMAD | Tatiane Gabri Vaz Ventura Correia | Auxiliar Administrativo/Chefe de
Divisão | 11247-0 | 2022/2023 | 10/04/2023 | 29/04/2023 | SEMUSA | 20

PORTARIA SEMAD Nº 0189, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede férias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 11587/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias férias à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Conceder fracionamento de férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0189, 20 de março de 2026)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Gilciane Carvalho de Azevedo Manhaes | Assistente Executivo | 22037-
0 | 2025/2026 | 06/04/2026 | 25/04/2026 | SEMUSA | 20

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0189, 20 de março de 2026)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Lizandra Brandao Borges | Auxiliar de Secretaria Escolar/Assessor Técnico II | 19870-
6 | 2024/2025 | 09/04/2026 | 08/05/2026 | SEMEDE | 30
Livia Schueler | Professor I | 3731-1 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMEDE | 30
Almir Alves Crespo | Técnico de Laboratório | 2906-
8 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0189, 20 de março de 2026)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Wesley Paes Araujo | Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Centro de Com e Controle | 8357-
7 | 2024/2025 | 23/03/2026 | 01/04/2026 | SESEP | 10
Andrea Albino de Oliveira | Fiscal Sanitário | 11269-
0 | 2023/2024 | 04/04/2026 | 13/04/2026 | SEMUSA | 10
Flavia Rangel Porto | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 4927-
1 | 2024/2025 | 06/04/2026 | 15/04/2026 | SEMAD | 10
Flavia Rangel Porto | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 4927-
1 | 2024/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMAD | 10

12 DIAS SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Gisele Moraes Vicente das Neves | Técnico em Enfermagem | 21530-
9 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 12/04/2026 | SEMUSA | 12

14 DIAS SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Silmara de Faria Pires | Aux. Serviços Gerais | 9422-
6 | 2024/2025 | 22/04/2026 | 05/05/2026 | SEMAD | 14
Julio Cesar da Silva Alves Pereira | Terapeuta Ocupacional | 18275-
3 | 2024/2025 | 09/04/2026 | 22/04/2026 | SEMUSA | 14

24 DIAS SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS

Ana Cristina Figueira da Costa | Nutricionista | 10836-
7 | 2025/2026 | 16/04/2026 | 09/05/2026 | SEMUSA | 24

PORTARIA SEMAD Nº 0190, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Cancela a redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0190, de 20 de março de 2026)

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Wilma Cichelli Fernandes | 8464-6 | Médico Clínico Geral | SEMUSA | 04/03/2026 | 26251/2018

PORTARIA SEMAD Nº 0191, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa, nos termos da Lei Complementar Nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31257/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 31262/2025, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme art. 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 31257/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 31262/2025, eventual responsabilidade de servidor(es) por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, à critério da Secretaria Municipal Administração, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0192, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa, nos termos da Lei Complementar Nº 0066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16541/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 43109/2024 (Vol. I e II) apenso ao Processo Administrativo nº 9693/2024, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a indicação de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Administração Pública, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo Disciplinar nº 16541/2025 apenso ao Processo Administrativo nº 43109/2024 (Vol. I e II) apenso ao Processo Administrativo nº 9693/2024, a responsabilidade por parte de algum servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração,



para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0193. DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0193, de 20 de março de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO
SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A
USUFRUIR | PROC. ADM.

Eloisa Madureira Barreto | 4666-3 | Professor | SEMEDE, à disposição da PGM | 2008/2013 | 01/04/2026 a 15/04/2026 | 11089/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0194. DE 20 DE MARÇO DE 2026

Prorroga posse.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0194, de 20 de março de 2026)

PRORROGA POSSE

NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO ADM

Luiza Maia Pessanha | Técnico em Meio Ambiente | 001/2020 | 10941/2026

Bruno Almeida Boa Morte | Eletricista | 001/2020 | 11259/2026

Andre Luiz da Silva Dias | Engenheiro Civil | 001/2020 | 11419/2026

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0174. DE 18 DE MARÇO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1936)

ONDE SE LÊ:

Carmen Veronica Souza | 2443-0 | Professor | SEMEDE | 2018/2023 | data da publicação | 5609/2026

LEIA-SE:

Carmen Veronica Souza | 2443-0 | Professor | SEMEDE | 2018/2023 | 31 dias, a contar da data da publicação | 5609/2026

ONDE SE LÊ:

Iria Stenzel | 11086-8 | Agente Administrativo | SEGEP | 2011/2016 | data da publicação | 9885/2026

LEIA-SE:

Iria Stenzel | 11086-8 | Agente Administrativo | SEGEP | 2011/2016 | 15 dias, data da publicação | 9885/2026

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0153. DE 06 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1931)

ONDE SE LÊ:

Adriano de Souza Andrade | Agente Administrativo | 3768-

0 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30

Tamy Cesana Leal | Técnico em Enfermagem | 6979-

5 | 2024/2025 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30

LEIA-SE:

Adriano de Souza Andrade | Agente Administrativo | 3768-

0 | 2025/2026 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30

Tamy Cesana Leal | Técnico em Enfermagem | 6979-

5 | 2023/2024 | 01/04/2026 | 30/04/2026 | SEMUSA | 30

ERRATA DA PORTARIA SEMAD Nº 0172. DE 11 DE MARÇO DE 2026

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1933)

ONDE SE LÊ:

Gabriella Gadelha Mota dos Santos | Auxiliar Administrativo | 2198-

9 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 10/02/2026 | SEGEP | 30

Bianca de Carvalho Gusmao | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19745-

9 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | SEMEDE | 10

Augusto Leonardo de Castro Loubach | Assessor Jurídico | 21795-

6 | 2025/2026 | 07/04/2026 | 16/04/2026 | PGM | 10

LEIA-SE:

Gabriella Gadelha Mota dos Santos | Auxiliar Administrativo | 2198-

9 | 2024/2025 | 12/01/2026 | 10/02/2026 | SEGEP | 30

Bianca de Carvalho Gusmao | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19745-

9 | 2023/2024 | 04/05/2026 | 23/05/2026 | SEMEDE | 20

Augusto Leonardo de Castro Loubach | Assessor Jurídico | 21795-

6 | 2025/2026 | 27/04/2026 | 06/05/2026 | PGM | 10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM

Nasila Schueller Gonçalves | 19219-8 | Fonoaudiólogo | SEMUSA | 19/03/2026 a

25/09/2026 | 11238/2026

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM

Nasila Schueller Gonçalves | 19219-8 | Fonoaudiólogo | SEMUSA | 19/03/2026 a

25/09/2026 | 11238/2026

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO



DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e estando legalmente amparado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único desta decisão.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

NELITO SENNA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública
ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

AMAMENTAÇÃO

SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM

SuellenPataroAlvesSantosdeOliveira | 18403-9 | Terapeuta Ocupacional | SEMUSA | 13/03/2026 a 31/08/2026 | 11297/2026

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026 – SEMSP/SEMA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, referente ao Edital nº 001/2026 – SEMSP/SEMA, que visa ao preenchimento das vagas para atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no exercício das suas atribuições conferidas pela Portaria GAB nº 0247, de 11 de março de 2026, torna público o Resultado Provisório após análise documental das inscrições.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das 00h00 às 23h59 do dia 23/03/2026, devendo indicar, no campo 'Assunto' do e-mail, o termo: 'RECURSO' e o cargo. A solicitação deverá conter exposição clara, precisa e fundamentada dos motivos pelos quais o candidato se julgar prejudicado.

Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, devendo indicar o termo: 'RECURSO'

A divulgação dos recursos interpostos, bem como o chamamento para prova prática, será realizada no dia 25/03/2026, no Jornal Oficial, no site da Prefeitura de Rio das Ostras, em <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>

O resultado final será publicado no dia 03/04/2026, em Jornal Oficial, no site da Prefeitura de Rio das Ostras, <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/>

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO MATOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CARGO ALMOXARIFE

| Posição | Nome | Experiência | Curso | Total |
|---------|--|-------------|-------|-------|
| 1 | Cristiane dos Santos Silva | 55 | 5 | 60 |
| 2 | Carlos Antônio Nascimento da Silva | 40 | 0 | 40 |
| 3 | Wallace Campos Flausino | 20 | 0 | 20 |
| 4 | Christyan dos Santos Barros | 5 | 10 | 15 |
| 5 | Edilson Alexandrino Vieira | 5 | 5 | 10 |
| 6 | Patrícia Gomes da Fonseca Rosário | 0 | 10 | 10 |
| 7 | Adriana Guimarães Ferreira | 0 | 10 | 10 |
| 8 | Fernanda Corrêa Gonzaga Natal | 5 | 0 | 5 |
| 9 | Leandro Peixoto Rangel | 5 | 0 | 5 |
| 10 | Alessandra Pereira Dias Firmino | 0 | 5 | 5 |
| 11 | Hevelyn Vitória Fernandes da Silva | 0 | 5 | 5 |
| 12 | Júlio César Neves da Silva | 0 | 5 | 5 |
| 13 | Michelle Souza Melo Barreto | 0 | 5 | 5 |
| 14 | Mirlâiny Pereira dos Santos | 0 | 5 | 5 |
| 15 | Shirlei Ferreira Gama Dias | 0 | 5 | 5 |
| 16 | Thassya de Paula dos Santos | 0 | 5 | 5 |
| 17 | Cainã Viana dos Santos Neves | 0 | 0 | 0 |
| 18 | Roberto Pereira Faria | 0 | 0 | 0 |
| 19 | Raquel Cassaneli Gonçalves dos Santos | 0 | 0 | 0 |
| 20 | Carlos Augusto Figueiredo da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 21 | André Luiz Cardoso | 0 | 0 | 0 |
| 22 | Aelson Mendonça Moura | 0 | 0 | 0 |
| 23 | Alessandro Maciel Gonçalves dos Santos | 0 | 0 | 0 |
| 24 | Alexandre José Vieira Neto | 0 | 0 | 0 |
| 25 | Ana Lucia da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 26 | Ana Luiza da Silva Nepomuceno | 0 | 0 | 0 |
| 27 | Anderson Lucena de Lima | 0 | 0 | 0 |

| | | | | |
|----|---------------------------------------|---|---|---|
| 28 | André Luiz Caramuru Soares | 0 | 0 | 0 |
| 29 | André Silva Costa | 0 | 0 | 0 |
| 30 | Andréa Barbosa da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 31 | Annette Aparecida Santos de Magalhães | 0 | 0 | 0 |
| 32 | Bruno Souza dos Reis | 0 | 0 | 0 |
| 33 | Cassiano Coutinho Santana | 0 | 0 | 0 |
| 34 | Claudia Rodrigues da Costa | 0 | 0 | 0 |
| 35 | Dayanne Queiroz da Costa | 0 | 0 | 0 |
| 36 | Deisiane Amorim Duarte | 0 | 0 | 0 |
| 37 | Edivalda Lima de Santana | 0 | 0 | 0 |
| 38 | Elias Queiroz da Costa | 0 | 0 | 0 |
| 39 | Elionay Rodrigues Machado Gonçalves | 0 | 0 | 0 |
| 40 | Ellen Fernanda Batista de Queiroz | 0 | 0 | 0 |
| 41 | Felipe Inácio de Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 |
| 42 | Fernanda dos Santos Gomes | 0 | 0 | 0 |
| 43 | Gabriel Barbosa Puerta Luciano | 0 | 0 | 0 |
| 44 | Genivania de Souza Barroso | 0 | 0 | 0 |
| 45 | Gláucia Manoel Pires Nepomuceno | 0 | 0 | 0 |
| 46 | Gustavo Oliveira da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 47 | Larissa Dos Santos Gaspar | 0 | 0 | 0 |
| 48 | Jónathan Braga Trancoso | 0 | 0 | 0 |
| 49 | Jorge Henrique Santana Cruz | 0 | 0 | 0 |
| 50 | Kaio Guilherme da Cruz Lopes | 0 | 0 | 0 |
| 51 | Laila Correa Martins | 0 | 0 | 0 |
| 52 | Leticia Valério Macedo | 0 | 0 | 0 |
| 53 | Lucas Costa de Araújo | 0 | 0 | 0 |
| 54 | Lucca Moraes Carvalho | 0 | 0 | 0 |
| 55 | Luiz Ferreira Filho | 0 | 0 | 0 |
| 56 | Luiz Phelipe Andrade Caldas Rezende | 0 | 0 | 0 |
| 57 | Márcio Campos Maia | 0 | 0 | 0 |
| 58 | Márcio Vinícius B. Pinheiro da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 59 | Maria da Penha Candido Lima | 0 | 0 | 0 |
| 60 | Maria Eduarda Pereira Guilherme | 0 | 0 | 0 |
| 61 | Mariana Anelote da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 62 | Marli Pereira | 0 | 0 | 0 |
| 63 | Marly Moreira Baptista | 0 | 0 | 0 |
| 64 | Melani Cabral Paterno Souza | 0 | 0 | 0 |
| 65 | Milena Jácomo Leandro | 0 | 0 | 0 |
| 66 | Paloma Freitas Mendes | 0 | 0 | 0 |
| 67 | Patrícia Cristina de Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 |
| 68 | Pedro Henrique Gomes Suvobida | 0 | 0 | 0 |
| 69 | Renata Rodrigues da Conceição | 0 | 0 | 0 |
| 70 | Robson do Carmo Costa | 0 | 0 | 0 |
| 71 | Rosiane F. Leite de C. de Miranda | 0 | 0 | 0 |
| 72 | Sandra Regina Silva Castro | 0 | 0 | 0 |
| 73 | Sérgio Gabriel de Carvalho Costa | 0 | 0 | 0 |
| 74 | Sérgio Pereira de Andrade | 0 | 0 | 0 |
| 75 | Thiago Alexander de Oliveira Silva | 0 | 0 | 0 |
| 76 | Vinícius Diniz Ferreira | 0 | 0 | 0 |
| 77 | Vitor Bruno Chaves Calixto | 0 | 0 | 0 |
| 78 | Luan Henrique Silvestre Romualdo | 0 | 0 | 0 |
| 79 | Fábio Juan J. Gomes | 0 | 0 | 0 |
| 80 | Ana Carla de Souza Muniz | 0 | 0 | 0 |
| 81 | Luiz Marcelo Lirio de Almeida | 0 | 0 | 0 |
| 82 | Gilmar Augusto Ribeiro Lopes | 0 | 0 | 0 |
| 83 | Márcia Regina Reis | 0 | 0 | 0 |
| 84 | Marizete Santana Campos Nogueira | 0 | 0 | 0 |
| 85 | Rodolfo Emanuel Neris Gomes | 0 | 0 | 0 |
| 86 | Arthur da Conceição Almeida da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 87 | Guilherme Oliveira da Silva | 0 | 0 | 0 |

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Posição | Nome | Experiências | Cursos | Total |
|---------|----------------------------------|--------------|--------|-------|
| 1 | Rosiane Ferreira Leite de Castro | 118 | 0 | 118 |
| 2 | Adriana Freire Ribeiro Soares | 74 | 10 | 84 |
| 3 | Marilisa Batista Jardim | 72 | 10 | 82 |
| 4 | Ronaldo Rodrigues da Conceição | 81 | 0 | 81 |
| 5 | Célio Souza Peçanha | 66 | 0 | 66 |
| 6 | Luiza Iris Gomes da Silva | 63 | 0 | 63 |
| 7 | Luís Antônio da Silva | 63 | 0 | 63 |
| 8 | Elisângela Trugilho Carnielo | 60 | 0 | 60 |
| 9 | Silvana da Silva Tavares | 59 | 0 | 59 |
| 10 | Maria da Penha Candido de Lima | 58 | 0 | 58 |
| 11 | Juliana Ferreira | 56 | 0 | 56 |
| 12 | Carla Martins Rodrigues | 54 | 0 | 54 |
| 13 | Adriana Guimarães Ferreira | 43 | 10 | 53 |
| 14 | Valdineia Gonçalves | 45 | 5 | 50 |
| 15 | Josicreuz Maurício da Silva | 50 | 0 | 50 |
| 16 | Rogélia Maria R. Magalhães Ramos | 49 | 0 | 49 |
| 17 | Luiziana Ferreira da Conceição | 47 | 0 | 47 |
| 18 | Eliana Sheila de Oliveira | 45 | 0 | 45 |
| 19 | Maria Josete Araújo de Oliveira | 43 | 0 | 43 |
| 20 | Cristiane Costa de Souza | 42 | 0 | 42 |
| 21 | Thassya de Paula dos Santos | 42 | 0 | 42 |
| 22 | Telma Rodrigues da Silva Nunes | 21 | 20 | 41 |



| | | | | |
|-----|---|----|----|----|
| 23 | Cátia Regina Urbano de Souza da Silva | 40 | 0 | 40 |
| 24 | Marcos Felipe Amorim de Oliveira | 40 | 0 | 40 |
| 25 | Jéssica da Silva Soares Bom | 39 | 0 | 39 |
| 26 | Sandra Bárbara Faria Ramalho | 30 | 5 | 35 |
| 27 | Idalina Leite Oliveira | 34 | 0 | 34 |
| 28 | Ricardo Kremmer Guedes | 14 | 20 | 34 |
| 29 | Alessandra Fernandes Gonçalves | 32 | 0 | 32 |
| 30 | Fernanda Chodacki de Oliveira | 26 | 5 | 31 |
| 31 | Aline Gonçalves | 26 | 5 | 31 |
| 32 | Elaine dos Santos | 30 | 0 | 30 |
| 33 | Elisabete Rodrigues dos Santos | 29 | 0 | 29 |
| 34 | Natalina Alves Vieira do Espírito Santo | 24 | 5 | 29 |
| 35 | Andrea Pinto de Assis dos Santos | 28 | 0 | 28 |
| 36 | Suely Lourenço Furtuoso | 28 | 0 | 28 |
| 37 | Sirlei Nogueira Alvarenga Maricá | 22 | 5 | 27 |
| 38 | Rosane Ribeiro Matos | 26 | 0 | 26 |
| 39 | Sandro Pereira Ribeiro | 21 | 5 | 26 |
| 40 | Patrícia Rodrigues da Conceição Berilo | 25 | 0 | 25 |
| 41 | Laudicea Alves dos Santos | 19 | 5 | 24 |
| 42 | Renata Souza dos Santos | 18 | 5 | 23 |
| 43 | Sizenaldo Marinho do Nascimento | 23 | 0 | 23 |
| 44 | Marize Correia Batista | 23 | 0 | 23 |
| 45 | Thiago Santos de Carvalho | 13 | 10 | 23 |
| 46 | Sara Karen de Souza Arruda | 18 | 5 | 23 |
| 47 | Camila Felix de Souza | 18 | 5 | 23 |
| 48 | Alcineia Cunha da Silva Ferreira | 22 | 0 | 22 |
| 49 | Patrícia de Almeida Salcedes | 22 | 0 | 22 |
| 50 | Sabrina Pereira Cabral de Almeida | 17 | 5 | 22 |
| 51 | Isabelle Ieda Marcelino Almeida | 17 | 5 | 22 |
| 52 | Eliane Manhães de Queiroz | 22 | 0 | 22 |
| 53 | Eliziane Teixeira dos Santos de Lima | 22 | 0 | 22 |
| 54 | Edvalda Lima de Santana | 22 | 0 | 22 |
| 55 | Paloma Freitas Mendes | 22 | 0 | 22 |
| 56 | Maria do Socorro Nacif de Melo | 21 | 0 | 21 |
| 57 | Luciano da Silva | 21 | 0 | 21 |
| 58 | Gilmar de Souza Gomes | 21 | 0 | 21 |
| 59 | Fausto Antônio Fontes Guimarães | 21 | 0 | 21 |
| 60 | Djulha Guimarães Ferreira | 15 | 5 | 20 |
| 61 | Melani Cabral Paterno Souza | 20 | 0 | 20 |
| 62 | Renata Lemos Manduca | 18 | 0 | 18 |
| 63 | Tatiana Dezes de Oliveira Machado | 16 | 0 | 16 |
| 64 | Rosinete Cruz | 15 | 0 | 15 |
| 65 | Marizete Santana Campos Nogueira | 15 | 0 | 15 |
| 66 | Zaira Maria Amaral Medici | 15 | 0 | 15 |
| 67 | Leidimara dos Santos Barreto | 14 | 0 | 14 |
| 68 | Luciana Mota da Silva Costa | 14 | 0 | 14 |
| 69 | Paula Lucas Brandão | 14 | 0 | 14 |
| 70 | Poliana da Silva Rangel | 8 | 5 | 13 |
| 71 | Marli Pereira | 12 | 0 | 12 |
| 72 | Marly de Fátima da Silva | 12 | 0 | 12 |
| 73 | Genivania de Souza Barroso | 11 | 0 | 11 |
| 74 | Simoni Andrade do Nascimento | 10 | 0 | 10 |
| 75 | Roberta da Silva Cunha | 9 | 0 | 9 |
| 76 | Silvia de Lima Ferreira | 8 | 0 | 8 |
| 77 | Lucas Santos de Oliveira | 8 | 0 | 8 |
| 78 | Rizelândia Euzébio dos Santos | 6 | 0 | 6 |
| 79 | Sheila Maria do Carmo Feitosa | 6 | 0 | 6 |
| 80 | Mariane de Oliveira | 0 | 5 | 5 |
| 81 | Monique Souza da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 82 | Claudia Rodrigues da Costa | 0 | 0 | 0 |
| 83 | Claudio Resende Averlino | 0 | 0 | 0 |
| 84 | Deise dos Santos Mesquita | 0 | 0 | 0 |
| 85 | Deyverson Lannes Anastacio Pereira | 0 | 0 | 0 |
| 86 | Janaína Gomes Amâncio | 0 | 0 | 0 |
| 87 | Leandro Peixoto Rangel | 0 | 0 | 0 |
| 88 | Valéria Ramos João | 0 | 0 | 0 |
| 89 | Maria Angélica Alexandre Goudinho | 0 | 0 | 0 |
| 90 | Karina Teixeira dos Santos | 0 | 0 | 0 |
| 91 | Patrícia Cristina de Oliveira Santos | 0 | 0 | 0 |
| 92 | André Luiz Caramuru Soares | 0 | 0 | 0 |
| 93 | David dos Reis Rodrigues do Vale | 0 | 0 | 0 |
| 94 | Priscilla Lopes Martins | 0 | 0 | 0 |
| 95 | Bruno Marinho Ferreira | 0 | 0 | 0 |
| 96 | Adriana de Moraes Medeiros | 0 | 0 | 0 |
| 97 | Douglas Guimarães Vieira Souza | 0 | 0 | 0 |
| 98 | Marileide Serafim de França | 0 | 0 | 0 |
| 99 | Raquel Cassaneli Gonçalves dos Santos | 0 | 0 | 0 |
| 100 | Bruno Souza dos Reis | 0 | 0 | 0 |
| 101 | Alessandra Pereira Dias Firmino | 0 | 0 | 0 |
| 102 | Alessandra Quirino Barreto | 0 | 0 | 0 |
| 103 | Alexandra de Almeida Santos | 0 | 0 | 0 |
| 104 | Aline da Silva Coutinho | 0 | 0 | 0 |
| 105 | Ana Beatriz Borges Gomes | 0 | 0 | 0 |
| 106 | Ana Clara João Pereira | 0 | 0 | 0 |
| 107 | Ana Lúcia da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 108 | Andressa de S. Correia da Conceição | 0 | 0 | 0 |
| 109 | Angela Caroline Vicente de Moura | 0 | 0 | 0 |
| 110 | Bruna Caldeira Fajardo | 0 | 0 | 0 |
| 111 | Cainã Viana dos Santos Neves | 0 | 0 | 0 |

| | | | | |
|-----|---------------------------------------|---|---|---|
| 112 | Claudia Emília G. Ferreira da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 113 | Deisiane Amorim Duarte | 0 | 0 | 0 |
| 114 | Denise dos Santos Mesquita | 0 | 0 | 0 |
| 115 | Elvis Holanda dos Santos | 0 | 0 | 0 |
| 116 | Erika de Souza Caruaíba | 0 | 0 | 0 |
| 117 | Fábio Juan J. Gomes | 0 | 0 | 0 |
| 118 | Flávio Henrique Domingues | 0 | 0 | 0 |
| 119 | Gabriela Silva Toledo Macedo | 0 | 0 | 0 |
| 120 | Iolanda de Souza Lima | 0 | 0 | 0 |
| 121 | Jane da Silva Martins | 0 | 0 | 0 |
| 122 | Jane Moreira | 0 | 0 | 0 |
| 123 | Jessica de Oliveira Valadão | 0 | 0 | 0 |
| 124 | João Vítor Torres da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 125 | Joyce Machado Batista | 0 | 0 | 0 |
| 126 | Juliana da Costa D. Cezário Prata | 0 | 0 | 0 |
| 127 | Juliana Maria Rosa dos Santos Fonseca | 0 | 0 | 0 |
| 128 | Karine dos Santos Rosa Lírio | 0 | 0 | 0 |
| 129 | Kate Ferreira Duarte | 0 | 0 | 0 |
| 130 | Kely Crenia Cordeiro de Oliveira | 0 | 0 | 0 |
| 131 | Liliane da Silva Costa | 0 | 0 | 0 |
| 132 | Luciene Ferreira Xavier | 0 | 0 | 0 |
| 133 | Marcelo Guimarães Câmara | 0 | 0 | 0 |
| 134 | Márcia Regina Francisco Cunha | 0 | 0 | 0 |
| 135 | Marco Antônio Pinheiro | 0 | 0 | 0 |
| 136 | Marcos Pires Bandeira | 0 | 0 | 0 |
| 137 | Maria Clara de O. Silvino F. Avila | 0 | 0 | 0 |
| 138 | Maria Jose de Jesus | 0 | 0 | 0 |
| 139 | Monica Ferreira Oliveira | 0 | 0 | 0 |
| 140 | Nathã Diniz da Silva Carlos | 0 | 0 | 0 |
| 141 | Nicolas dos Santos Paiva | 0 | 0 | 0 |
| 142 | Normilia Marques | 0 | 0 | 0 |
| 143 | Paulo Henrique Peixoto Rangel | 0 | 0 | 0 |
| 144 | Platiny Cavalcante Costa | 0 | 0 | 0 |
| 145 | Rita de Cássia Paixão Lana | 0 | 0 | 0 |
| 146 | Robson Carmo da Costa | 0 | 0 | 0 |
| 147 | Silvana Santos Chaves | 0 | 0 | 0 |
| 148 | Thiago Vieira Viana | 0 | 0 | 0 |
| 149 | Yuri Ferreira da Silva | 0 | 0 | 0 |

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD)

| Posição | Nome | Formação | Experiência | Total |
|---------|------------------------------|----------|-------------|-------|
| 1 | Felipe Moreira de Souza | 0 | 0 | 0 |
| 2 | Joan Carlos da Rocha Márvila | 0 | 0 | 0 |

INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO/ NÃO PREENCHE O REQUISITO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME |
|---|
| Helena Vanice Tomaz de Aquino de Medeiros Batista |
| Ivone da Conceição de Lima |
| Larissa dos Santos Gaspar |
| Marcelo Barbosa da Silva |
| Marcos Silva Nogueira |
| Patrícia Rossi Vernier de Paula |
| Raquele Oliveira dos Santos |
| Rosilene Gomes Batista |
| Simone Valerio da Silva |
| Thatiane Christine Sobreira Neves Penedo |
| Wallace Augusto dos Santos |

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CARGO MOTORISTA

| Posição | Nome | Formação | Experiência | Total |
|---------|------------------------------------|----------|-------------|-------|
| 1 | Celso Gomes da Silva | 120 | 15 | 135 |
| 2 | Glauudson da Silva Oliveira | 80 | 25 | 105 |
| 3 | Márcio Ribeiro Manhães | 50 | 50 | 100 |
| 4 | Júlio Cesar Moreira Bastos | 15 | 80 | 95 |
| 5 | Luiz Cláudio de Carvalho Conceição | 70 | 15 | 85 |
| 6 | Rogério Sandro Coelho | 35 | 25 | 60 |
| 7 | Uilton de Jesus | 30 | 25 | 55 |
| 8 | José Silvino Martins Neto | 30 | 10 | 40 |
| 9 | Silvano Carvalho do Nascimento | 15 | 25 | 40 |
| 10 | Rodrigo Teixeira Percilio | 5 | 30 | 35 |
| 11 | Wellington Santos Alves | 5 | 25 | 30 |
| 12 | Jardel Dias Lessa | 25 | 0 | 25 |
| 13 | Anderson Barreto Gomes | 15 | 0 | 15 |
| 14 | André Luiz Gonçalves | 10 | 5 | 15 |
| 15 | Alexandre Luiz dos Santos | 5 | 10 | 15 |
| 16 | Marcos Paulo Ferreira Braga | 0 | 5 | 5 |



| | | | | |
|----|---------------------------------|---|---|---|
| 17 | André Luiz Bessa Ferreira | 0 | 0 | 0 |
| 18 | Carlos Alberto Machado da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 19 | Rodrigo Carvalho da Silva | 0 | 0 | 0 |

| INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO/ NÃO PREENCHE O REQUISITO MOTORISTA | | | | |
|--|--|--|--|--|
| NOME | | | | |
| Omar Purizaca Chapilliquen | | | | |
| Paulo Marques Da Silva | | | | |
| Luiz Felipe De Albuquerque Silva Ribeiro | | | | |
| Nilson Monteiro | | | | |

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CARGO SERVENTE

| Posição | Nome | Formação | Experiência | Total |
|---------|------------------------------------|----------|-------------|-------|
| 1 | Paulo César Gomes da Silva | 0 | 85 | 85 |
| 2 | Carlos Henrique Coutinho | 85 | 0 | 85 |
| 3 | José Geraldo Ferreira | 70 | 0 | 70 |
| 4 | Claudinei Pereira França | 60 | 0 | 60 |
| 5 | Carlos Eduardo M. Mendes de Sousa | 35 | 0 | 35 |
| 6 | Sildy Bento | 20 | 15 | 35 |
| 7 | Anderson Luis Teixeira de Carvalho | 25 | 10 | 35 |
| 8 | Célio Martins | 35 | 0 | 35 |
| 9 | Milton Alves | 35 | 0 | 35 |
| 10 | Adriano Muniz Justino | 30 | 0 | 30 |
| 11 | Valter dos Santos | 30 | 0 | 30 |
| 12 | Jonathan Alves | 20 | 10 | 30 |
| 13 | Arlan Gomes dos Santos Alves | 30 | 0 | 30 |
| 14 | Gláucio Martins | 10 | 15 | 25 |
| 15 | Rafael Rodrigues dos Santos | 25 | 0 | 25 |
| 16 | Daiane Poubel | 20 | 5 | 25 |
| 17 | Ricardo de Sant'ana Levino | 5 | 15 | 20 |
| 18 | Ana Paula Cardoso de Sade | 20 | 0 | 20 |
| 19 | Milena Maddalena | 20 | 0 | 20 |
| 20 | Jefferson Wander Ferreira Marinho | 5 | 15 | 20 |
| 21 | João Natalino Alves | 0 | 20 | 20 |
| 22 | Leandro Melo dos Santos | 5 | 15 | 20 |
| 23 | Braulino Rodrigues da Conceição | 20 | 0 | 20 |
| 24 | Uanderson da Conceição Aguiar | 20 | 0 | 20 |
| 25 | Humberto da Silva Santos França | 15 | 0 | 15 |
| 26 | Celso Henrique Dias Ferreira Gama | 10 | 5 | 15 |
| 27 | Walney de Souza Ribeiro | 15 | 0 | 15 |
| 28 | Douglas Guimarães Vieira Souza | 0 | 15 | 15 |
| 29 | Samuel de Souza | 15 | 0 | 15 |
| 30 | Caroline Neves Da Silva | 15 | 0 | 15 |
| 31 | Bruno Souza dos Reis | 10 | 0 | 10 |
| 32 | Rodrigo Brito da Silva | 10 | 0 | 10 |
| 33 | Roberto Silva de Azevedo | 10 | 0 | 10 |
| 34 | Rafael de Souza Machado dos Santos | 10 | 0 | 10 |
| 35 | Robson Oliveira dos Santos | 10 | 0 | 10 |
| 36 | Paulo César Ramos | 10 | 0 | 10 |
| 37 | João Baptista Barreto | 5 | 0 | 5 |
| 38 | Gledson Carvalho de Souza | 0 | 5 | 5 |
| 39 | João Vitor Barcellos Feliciano | 5 | 0 | 5 |
| 40 | Otoniel França Viana | 5 | 0 | 5 |
| 41 | Rodrigo de Souza Batista | 0 | 0 | 0 |
| 42 | Uberlan Soares | 0 | 0 | 0 |
| 43 | Luis Felipe Rosa | 0 | 0 | 0 |
| 44 | Fabiano Santos Ribeiro de Souza | 0 | 0 | 0 |
| 45 | Roberto Junior Terra Mesquita | 0 | 0 | 0 |
| 46 | Dilson Nery | 0 | 0 | 0 |
| 47 | Romário Ferreira da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 48 | Fernando Vinícius de Souza Nóbrega | 0 | 0 | 0 |
| 49 | Leonardo dos Santos Tatagiba | 0 | 0 | 0 |
| 50 | Ana Paula Cordeiro Pinto | 0 | 0 | 0 |
| 51 | Júlio César Moreira Batista | 0 | 0 | 0 |
| 52 | Sávio Nares Costa | 0 | 0 | 0 |
| 53 | Fernando Mata Medeiros | 0 | 0 | 0 |
| 54 | Leonardo Ramos de Moraes Silva | 0 | 0 | 0 |
| 39 | João Vitor Barcellos Feliciano | 5 | 0 | 5 |
| 40 | Otoniel França Viana | 5 | 0 | 5 |
| 41 | Rodrigo de Souza Batista | 0 | 0 | 0 |
| 42 | Uberlan Soares | 0 | 0 | 0 |
| 43 | Luis Felipe Rosa | 0 | 0 | 0 |
| 44 | Fabiano Santos Ribeiro de Souza | 0 | 0 | 0 |
| 45 | Roberto Junior Terra Mesquita | 0 | 0 | 0 |
| 46 | Dilson Nery | 0 | 0 | 0 |
| 47 | Romário Ferreira da Silva | 0 | 0 | 0 |
| 48 | Fernando Vinícius de Souza Nóbrega | 0 | 0 | 0 |
| 49 | Leonardo dos Santos Tatagiba | 0 | 0 | 0 |
| 50 | Ana Paula Cordeiro Pinto | 0 | 0 | 0 |
| 51 | Júlio César Moreira Batista | 0 | 0 | 0 |
| 52 | Sávio Nares Costa | 0 | 0 | 0 |
| 53 | Fernando Mata Medeiros | 0 | 0 | 0 |
| 54 | Leonardo Ramos de Moraes Silva | 0 | 0 | 0 |

| INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO/ NÃO PREENCHE O REQUISITO SERVENTE | |
|---|--|
| NOME | |
| Sharlson Fernandes dos Santos | |
| Álvaro Dias dos Santos | |

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CARGO SOLDADOR

| Posição | Nome | Formação | Experiência | Total |
|---------|------------------------------|----------|-------------|-------|
| 1 | Gelson Haubert | 35 | 0 | 35 |
| 2 | Daladier Felix Ribeiro | 10 | 5 | 15 |
| 3 | Rosália Maciel Dos Santos | 0 | 15 | 15 |
| 4 | Platiny Cavalcante Costa | 0 | 15 | 15 |
| 5 | Bruno Serra Lima | 0 | 5 | 5 |
| 6 | Elen De Paula Gomes da Silva | 0 | 5 | 5 |
| 7 | Matheus Medeiros Nunes | 0 | 5 | 5 |
| 8 | Fábio Da Silva Gonçalves | 0 | 0 | 0 |
| 9 | Gabriel Ferreira Campeão | 0 | 0 | 0 |
| 10 | André Luiz Gouveia Borges | 0 | 0 | 0 |

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CARGO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

| Posição | Nome | Formação | Experiência | Total |
|---------|---------------------------------------|----------|-------------|-------|
| 1 | Michelle Espindola B. Abreu Lucindo | 70 | 90 | 185 |
| 2 | Zenia Jeane de Oliveira Barros | 110 | 10 | 130 |
| 3 | Flavio Mendes dos Santos | 90 | 0 | 125 |
| 4 | Jaqueline Perrout Lima | 105 | 0 | 125 |
| 5 | Silvia Neves Marques | 85 | 30 | 125 |
| 6 | Antônio Jose Silva de Araújo | 95 | 0 | 115 |
| 7 | Alexandro M. Marques Da Silva | 100 | 0 | 110 |
| 8 | Fernando Rosa Rossi | 95 | 10 | 110 |
| 9 | Sidney Ribeiro Alves | 70 | 10 | 95 |
| 10 | Jose Luiz da Cruz Saraiva | 45 | 35 | 80 |
| 11 | Jacqueline Ribeiro de Souza | 70 | 0 | 70 |
| 12 | Luana Maria de Paula | 15 | 55 | 70 |
| 13 | Denize de Oliveira Aguiar Santiago | 20 | 30 | 65 |
| 14 | Paula Brunellie Ferreira Quadros | 5 | 55 | 60 |
| 15 | Rachel da Conceição dos Santos | 55 | 0 | 55 |
| 16 | Neide Gonçalves Faria | 50 | 0 | 50 |
| 17 | Jocilene Coelho de Meideiros Pessoa | 0 | 45 | 45 |
| 18 | Fabiana Costa | 40 | 0 | 40 |
| 19 | Gabriel Rosa Marini | 10 | 25 | 35 |
| 20 | Leander Rocha Galvão Inocêncio Santos | 35 | 0 | 35 |
| 21 | Marceli Miranda dos Santos | 5 | 30 | 35 |
| 22 | Gabriella Maciel dos Santos Araújo | 5 | 10 | 20 |
| 23 | Marcela Ferreira Titoneli da Silva | 10 | 10 | 20 |
| 24 | Rogeria da Paixão dos Santos | 10 | 10 | 20 |
| 25 | Claudio Emídio de Castro da Silva | 5 | 10 | 15 |
| 26 | Gabyrell Bernardo Ferro | 0 | 15 | 15 |
| 27 | Renato Vinicius Siqueira Anchieta | 5 | 10 | 15 |
| 28 | Geovanna Oliveira da Silva | 5 | 5 | 10 |
| 29 | Jonathan Siqueira de Macedo | 0 | 0 | 0 |
| 30 | Leni dos Santos Monteiro | 0 | 0 | 0 |

| INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO/ NÃO PREENCHE O REQUISITO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | |
|---|--|
| NOME | |
| Elineia Lidório Vieira | |

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 508/2000, FAZ SABER que, por meio do presente Edital, ficam NOTIFICADOS os contribuintes — pessoas físicas e jurídicas, com inscrições ativas ou baixadas junto ao Município — que não obtiveram êxito no recebimento das AR's emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ, bem como aqueles que não puderam ser notificados em razão da ausência de endereço para correspondência em seus cadastros, acerca da DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na tabela abaixo.

Ficam os contribuintes CIENTIFICADOS de que terão o PRAZO DE 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para quitar os débitos apontados ou apresentar contestação

junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de, não o fazendo, serem os débitos remetidos à Procuradoria Fazendária para a competente EXECUÇÃO FISCAL e/ou PROTESTO EXTRAJUDICIAL.

Cientificamos ainda que nos casos de descumprimento de acordos de parcelamentos de tributos ajuizados, procederemos a solicitação para prosseguimento da ação judicial vigente. Registra-se, por oportuno, que a presente listagem foi extraída do Sistema de Arrecadação Municipal em 05/03/2026. Considerando o intervalo entre a emissão da listagem e a publicação deste Edital, caso tenha ocorrido a quitação do débito antes da presente publicação, favor desconsiderar a cobrança.

Diante do exposto, expede-se o presente Edital para que produza seus efeitos legais.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO

ADAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|0*.7.3*2.0*3*.0*1|IPTU 2022 A 2024
ADRIANA APARECIDA DE LIMA GALVÃO SOUZA|0*.5.0*3.0*2*.0*1|IPTU 2024
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA|0*.5.2*6.0*7*.0*2|IPTU 2022 E 2023
ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN|0*.3.1*0.0*5*.0*1|IPTU 2022 A 2024
ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN|0*.3.1*0.0*0*.0*1|IPTU 2022 A 2024
ALBERTO OLIVEIRA PINTO|01.2.054.****.001|IPTU DE 2020 A 2024 E 2026
ALDELI NOBRE DA SILVA|0*.6.1*0.0*2*.0*1|IPTU 2023
ALEM DO ESPELHO CONTABILIDADE LTDA|2****|TAXA-FISC 2023 E 2024
ALEXANDRE FERREIRA|2*5*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2003 E 2005,2022 A 2024
ALINE MEDEIROS DA SILVA|1*9.7*0.7*7-9*|ISS - FIXO 2026
ALTA TEREZINHA PEIXOTO|1****|TAXA-FISC 2024
ALUISIO BOTELHO COUTINHO|0*6.5*7.0*7-1*|ISS - FIXO 2025.
ANA JULIA GONZAGA DE OLIVEIRA|1*0.9*2.5*7-6*|ISS - FIXO 2026
ANA PAULA RODRIGUES LEITE|1*.4*5.8*1/000*.9*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2024 E 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 04/2025.
ANDERSON DE MATTOS GOMES|0*9.4*3.0*7-3*|TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2026, ISS - FIXO 2026, IPTU 2024 E 2025.
ANDERSON RIBEIRO DA SILVA|0*7.6*5.1*7-2*|TAXA - TRAILERS ATÉ 4.00M 7/2022e 7/2023
ANDEZA RIBEIRO PEREIRA|0*.5.0*4.0*2*.0*6|IPTU 2022 A 2024
ANDRE QUEIROZ TELES DA SILVA|0*.4.0*5.0*4*.0*1|IPTU 2023 E 2024
ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA|0*.6.1*7.0*9*.0*2|IPTU 2022 A 2024
ANDREA GONÇALVES VALENTIM|0*.6.0*5.0*0*.0*5|IPTU 2023 E 2024
ANDREA GONÇALVES VALENTIM|0*.6.0*5.0*2*.0*3|IPTU 2023 E 2024
ANDREA GONÇALVES VALENTIM|01.6.075.****.005|IPTU 2022
ANDREA GONÇALVES VALENTIM|01.6.075.****.013|IPTU 2019 E 2022
ANDREIA DA SILVA DE MELLO|0*.3.01*.0*4*.0*3|IPTU 2022 A 2024
ANTONIO MOTA GONÇALVES|0*.3.0*1.0*3*.0*1|IPTU 2008 A 2014 E 2018
ARDK COMERCIO DE CALÇADOS ROUPAS E BELEZA|44***203****52|MULTA PROCON JUL/2025 23762/2025
ARISTOTELES CARLOS FERNANDES DA SILVA|0*1.2*5.9*7-0*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 06/2025
AZUL SERVICOS CONTABEIS LTDA|8***|TAXA-FISC 2023 E 2024
B. TROJAN Pousada e RESTAURANTE ME|2*2|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2019 A 2021
BARBARA AGOSTINHO LOUBACK|1*4.8*9.8*7-7*|ISS DE OBRAS VAR 04/2025, AUTO DE MULTA - SEMOP 016591/2023
BELLA MODAS MULTIMARCAS LTDA|3*.9*4.07*/000*-6*|ISS - FIXO 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 03/2025.
BELUX SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA|4*.8*0*8*5/000*-0*|ISS DE OBRAS VAR 06/2025
BENILTON RIBEIRO ALVES|8*7.8*9.4*7-0*|IPTU 2025, ISS DE OBRAS VAR 05/2025
BP CONSTRUTORA LTDA|2****|TAXA-FISC 2022 A 2024
BRASA & DRINK COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA|2****|TAXA-FISC 2022 A 2024
BROWN BEAR LTDA|1*9.6*8.0*7-6*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2023 A 2026
BRUNA ALBERNAZ PEREIRA MELLO|01.5.531.****.188|IPTU 2018, 2022 E 2023
BRUNA CANDEIAS DE BARROS|3*8.2*2.9*8-3*|ISS DE OBRAS 04/2025
C D P A MINCHIO MB HOME|0*8.2*6.4*7-4*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 03/2026
C M CHAMOUN DE ALMEIDA ME |2*.3*6.6*9/000*-0*|ISS - NFS/NFS-e 01 a 10/2024, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2017 A 2026.
C R SILVA CONSTRUTORA LTDA|1*0*1|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2019 A 2021
C.E. INOVAÇÃO LTDA - EPP|1*2*4|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2023
C.E. INOVAÇÃO LTDA - EPP|1*2*4|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2021
CAMILA MENDES MACIEL|0*.5.05*.0*9*.0*2|IPTU 2024
CAMILA MENDES MACIEL|0*.5.0*8.0*9*.0*4|IPTU 2024
CAMILA SUELEN DA SILVA|1*9.8*0.2*6-2*|ISS - FIXO 2026, TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO,

CONTR. E VIGILANCIA 2026

CARLOS AUGUSTO DE MATTOS SILVA|0*.3.0*1.0*7*.0*4|IPTU 2019 A 2024
CARMEN LUCIA DE SOUZA BASTOS|0*.1.1*0.0*4*.0*1|IPTU 2010 A 2016
CAROLINA GRAMLICH MIGUEZ|0*4.7*6.1*7-7*|ISS - FIXO 2026, TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2026
CEMITERIO PARQUE DOS IPES LTDA|3*0*6|TAXA - LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL-PPEQUENO POTENCIAL MEDIO 5/2025
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO EDUCARTE LTDA- ME|4*6*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2016,2022 A 2024
CEZAR MOREIRA GONÇALVES|0*2.0*2.0*4*.0*4|IPTU 2020 E 2021
CF NORTE FLUMINENSÊ E LAGOS CONTABILIDADE LTDA - ME|1*5*1|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2019 A 2021
CHRISTIANO FURTADO CONDE|0*.7.1*8.0*5*.0*1|IPTU 2010 A 2015
CIVALDO PEREIRA DOS SANTOS|1*4.3*2*2*7-2*|ISS DE OBRAS VAR 07/2025, IPTU 2024, 2025, MULTA MAIS VALIA 04/2025, TAXA DE VISTORIA QUANDO REQUERIDA 04/2025, TAXA - CERTIDÃO DE HABITE-SE 04/2025.
CLAUDIA DE ALVARENGA DE SOUZA|99.7.130.****.004|IPTU 2022
CLAUDINEY TEIXEIRA RIBEIRO|0*4.2*0.8*7-3*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. VIGILANCIA 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 06/2025, ISS-NFS/NFS-e 12/2021, 03/2022, 04/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 12/2022.
CLAUDIO CESAR RABELO SANTANA|7*4.2*9.5*7-5*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026
CLEIDE DE OLIVEIRA|0*.5.1*1.0*2*.0*1|IPTU 2019 A 2021
CLEIDE ELEM VENTURA VALERIO|01.5.531.****.155|IPTU 2020 E 2021
CLEIDE ELEM VENTURA VALERIO|01.5.531.****.155|IPTU 2022 E 2023
CONSTRUÇÕES DOMINGUES & OLIVEIRA LTDA|4*.2*6.9*4/000*-3*|TASA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. VIGILANCIA 2022 A 2024, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 04/2025
CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES|01.5.531.****.291|IPTU 2022 A 2024
D.C DA SILVA SOLUÇÕES EM AÇO INOX|35***409****09|MULTA PROCON JUL/2025 23765/2025
D.V.DA SILVA & CIA LTDA - ME|1*0*7|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2021
DAIANA DA SILVA NEGREIROS|0*0.8*2.2*7-4*|IPTU 2020 A 2025, ISS DE OBRAS - VAR 05/2025
DANIELA CAMARA DE CASTRO|1*1.2*1.3*7-2*|ISS - FIXO 2026
DANIELE MACEDO DE SOUZA|1*4.4*4.0*7-5*|IPTU 1993 A 1998 E 2001 A 2025, ISS DE OBRAS - VAR 03/2025
DANIELLE DE SANTANA TENORIO VIANNA|0*.5.1*1.1*2*.1*6|IPTU 2024
DARIO ANTUNES RIBEIRO|3*4.7*8.3*7-2*|IPTU 2018 A 2021, 2024 E 2025, ISS DE OBRAS - VAR 05/2025, AUTO DE MULTA - SEMOP 015856/2024, SEMOP 013437/2020, TAXA - LICENÇA RESIDENCIAL ACIMA DE 70M² 01/2021, ISS DE OBRAS ACIMA 120M² 01/2021
DDA GUEDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |2***2|TAXA-FISC 2021 E 2022
DELAYNE ARBREX BELEM|0*.5.2*2.0*9*.0*1|IPTU 2021 E 2022
DELCI JOSÉ VIZZONI LONGUE|8*4.2*2.4*7-6*|IPTU 2008, 2019 A 2025, ISS DE OBRAS - VAR 05/2025, 07/2025
DEMETRO CARRIELLO DE ALMEIDA|0*7.9*8.8*7-1*|IPTU 2025, ISS DE OBRAS VAR 05/2025
DENISE MARTINS CABRAL|9*6.7*4.7*7-6*|IPTU 2022 A 2025, ISS DE OBRAS - VAR 04/2025
DIEGO SEPULVEDA ALVES|1*1.4*5.2*7*-0*|TAXA - MESA, BALCÕES, TABULEIROS, BARRACAS DE FEIRA LIVRE CARROCINHA 10/2021
DIOMAR CORREIA PINHEIRO|01.7.060.****.001|IPTU 2024
DMP DOS REIS COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONST. E BAZAR ME|2*.8*5.8*7/000*-0*|TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 11/2017, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 08/2025, TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2025.
DROGARIA LAGUNA DE SÃO PEDRO LTDA|0*.6*4.3*6/000*-2*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2025
DUTRA E PÉRES CONSTRUTORA LTDA|4*.2*1.3*8/000*-4*|IPTU 2019 A 2025, ISS DE OBRAS VAR 05/2025.
E. G. PESSANHA EDIFICACOES E INSTALACOES - ME|1****|TAXA-FISC 2022 A 2024
EMILY DA CONCEIÇÃO DE SANTANA|1*5.5*8.5*7-0*|ISS - FIXO 2026
F C DA ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA|2*9*4|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2022 A 2024
FABIANO FULGENCIO FARIAS|1*1.9*4.3*7-39|TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO 02/2026, ISS - FIXO 2026.
FABIO FRANKLIN FIGUÉREDO DOS SANTOS|1*2*0|ISS-FIXO 2022 A 2024
FELIX VIEIRA DA SILVA|01.5.079.****.005|IPTU DE 2024 e 2025
FLAVIO CRISTIANO DE MEDEIROS|0*.4.0*1.0*3*.0*1|IPTU 2015 A 2018 E 2020 E 2021
FP LABORATORIO COMERCIO E SERVICOS OTICOS LTDA|0*3.5*0.2*7-1*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2024, 2026, TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA 2026
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA|0*.1.1*8.0*8*0*1|IPTU 2015
FRANKLIN VIEIRA DOS SANTOS|1*1.9*1.8*2-3*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 04/2025, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2023, 2024 E 2025.
G QUEIROZ BAZZAN COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS|1****|TAXA-FISC 2021
GABRIEL NEVES MACEDO|1****|TAXA-FISC 2024
GAMBETA COMERCIO E SERVICOS LTDA|1*.2*2.0*6/000*-2*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2022, 2023, 2025 E 2026, TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA 2026
GERALDO MARIANO VERONICO FILHO|0*.5.1*4.0*1*.0*1|IPTU 2023 E 2024
GESSE MARINHO CAETANO, ANTONIO CARLOS CAETANO, ÉRICA DAS NEVES CAETANO

DA ROCHA, FELIPE CAETANO, FERNANDA CAETANO, FILADELFO CAETANO, JULIO CÉSAR CAETANO, LEONARDO DAS NEVES CAETANO, MARLUCIA CAETANO DOS SANTOS, NEILZA CAETANO, NILCÉLIA CALDEIRA MANHÃES DA HORA, ODETE DAS NEVES CAETANO, RAFAEL CAETANO E VANDERLAN MORAES DA HORA |01.6.097.****.001|IPTU DE 2016 E DE 2020 A 2025
GILBERTO CORREA DOS SANTOS|0*.5*0*4.1*7*.0*1|IPTU 2017,2018,2023 E 2024
GILCIMAR DE SOUZA RODRIGUES|0*.5*2*2*0*2*.0*1|IPTU 2006 A 2025
GISELE MACHADO FERREIRA|1*9.2*5.3*7-6*|ISS - FIXO 2021, 2022, 2023 E 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 04/2025.
GLAUCILEIA DOS SANTOS NUNES|0*.3.1*6*0*6*.0*1|IPTU 2022 E 2023
GRACIOSA MODAS LTDA|3****|TAXA-FISC 2024
H S CRUZ MERCEARIA - ME|2*5*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2021,2022 E 2024
HESPANHOL LEONEL MERCADO E ACOUGUE LTDA|4***|TAXA-FISC 2017 A 2021
HUMBERTO PEREIRA DE LIMA FILHO|0*.1.2*9.0*2*.0*1|IPTU 2010 A 2012 E 2017 A 2022
HURB TECHNOLOGIES S.A|12****744****24|MULTA PROCON JUL/2025 23692/2025
INDYARA GOMES BATISTA|0*2.5*8.1*4-5*|ISS - FIXO 2026
INNOVAR TECNOLOGIA EM INVESTIMENTOS LTDA|5*.8*3.5*5/000*-9*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2024 E 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 03/2025.
INTEGRA AMBIENTAL CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA|4***|ISS-NFS/NFS-e 12/2020 E 2, 4, 6/2021
INTEGRA AMBIENTAL CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA|4***|ISS-NFS/NFS-e 12/2021
IRAPUAN QUADROS DE OLIVEIRA|2*1.6*9.2*9-0*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2/2026, ISS - FIXO 2025
IVO DE ARAUJO LEANDRO|9*.7.0*7.0*9*0.0*3|IPTU 2022 A 2024
J H SIMOES M|5*.8*9.0*2/000*-4*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 6/2025
J S CARVALHO MARMORARIA|1*2*8|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2017 E 2018
J S CARVALHO MARMORARIA|1*2*8|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2019 A 2021, TAXA-LO TAXA - LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL -P MINIMO -POTENCIAL BAIXO 3/2021.
J S TOSTA MANUTENCAO SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME|4*.7*1.1*2/000*-7*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2023 A 2026, ISS - NFS/NFS-e 12/2025
JACIRA SILVA|1*9*7|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2022 A 2024
JAIRO RODRIGUES DE FREITAS|01.7.329.****.001|IPTU 2024
JANAINA ALEIXO SOARES ACESSORIOS|3*.2*8.5*2/000*-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 A 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 03/2025
JEILSON NETO DA SILVA|4*9.3*3.0*7-6*|TAXA- MESA BALCÕES TABULEIROS BARRACAS DE FEIRA LIVRE CARROCIINHA 10/2021
JESSICA PAOLA HANTKE FLORES|0*.3.0*5.0*8*.0*2|IPTU 2017
JK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA|3****|TAXA-FISC 2024
JOANA D ARC DA SILVA SANTOS BRAGA|3*5*5|ISS-FIXO 2023 E 2024
JOCILENE SILVEIRA PINTO GOMES|1**0*|ISS-FIXO 2016
JOCILENE SILVEIRA PINTO GOMES|1**0*|ISS-FIXO 2019 A 2021
JOSE AMADEU MARTINS MARQUES|1*.6*6.0*2/000*-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2024 E 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 6/2025
JOSE ANTONIO QUESADA FERNANDES JUNIOR|1*1*1*|ISS-FIXO 2017 E 2018
JOSE EXPEDITO RODRIGUES|0*.3.1*5.0*5*.0*1|IPTU 2021
JOSE EXPEDITO RODRIGUES|0*.3.1*5.0*5*.0*2|IPTU 2024
JOSE EXPEDITO RODRIGUES|0*.3.1*5.0*5*.0*1|IPTU 2022 A 2024
JOSE RICARDO PESSANHA DOS SANTOS|0*.5.0*1.0*1*0*1|IPTU 2022 A 2024
JOSEMBERG DA CONCEIÇÃO|1*6.3*3.6*7-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2019 A 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026
JOSIAS AUGUSTO CORREA DE MELO|0*.5.5*1.1*3*1*5|IPTU 2023 E 2024
JOZI SOUZA DE OLIVEIRA|01.7.059.****.001|IPTU 2020 E 2021
JPH SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA ME|1*5*4|TAXA DE FISCALIZAÇÃO / LOCALIZAÇÃO, CONTR E VIGILANCIA 2019 A 2022
JULIANA DIAS SERPA|7*1*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2013 E 2014
JULIANA DIAS SERPA|7*1*|ISS-FIXO 2013 E 2014
JULIANA DIAS SERPA|7***|TAXA-FISC 2015
JULIANA MAGALHÃES DE BRITO|1*2*4|ISS-FIXO 2019
JULIANA MONERAT ROSA|0*.6.*8*.0*4*.0*4|IPTU 2022 A 2024
KEILA DE OLIVEIRA CORREIA LTDA|26***701****44|AUTO DE INFRAÇÃO /SEMUSA 8864/2025
KISS LOVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA|4*.0*0.8*4/000*-4*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 A 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 04/2025
L.A. SOARES PADARIA E LANCHONETE|1****|TAXA-FISC 2023
L.F. TARDIN COMERCIO DE VESTUÁRIO E SEXSHOP LTDA|2****|TAXA-FISC 2022 E 2024
LEANDRA CHAGAS DA SILVEIRA PEREIRA|0*4.1*5.9*4-8*|IPTU 2001,2002, 2006 A 2014, 2021 A 2025, TAXA - VISTORIA QUANDO REQUERIDA 2/2025, ISS DE OBRAS VAR 07/2025
LEANDRO FELICIANO SOUZA|0*6.9*6.6*7-3*|ISS DE OBRAS VAR 07/2025, AUTO DE MULTA - SEMAP88/2022
LEI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA|0*.8.1*6.0*9*.0*1|IPTU 2024
LEILA DE SOUZA MOREIRA|01.1.101.****.002|IPTU 2019, 2022 E 2023
LEILA DE SOUZA MOREIRA|01.1.101.****.002|IPTU 2020 E 2021

LEILA DE SOUZA MOREIRA|01.1.101.****.001|IPTU 2022 E 2023
LEILA DE SOUZA MOREIRA|01.1.101.****.001|IPTU 2013
LENILCIA DAS NEVES CARDOSO CARVALHO|99.7.082.****.001|IPTU 2021
LITORAL FLUMINENSE DISTRIBUIDORA LTDA|1*.5*5.5*8/000*-16|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2022 A 2026
LOJAS AMERICANAS S.A|3*0.0*4.5*6/0*6*-4*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 6/2025, MULTA PROCON 214/2018, MULTA CONFIS 6738/2021.
LP MACABU - ME|2*.7*1.1*5/000*-1*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 06/2025
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS|5*0*|ISS-FIXO 2024
LUIS EDUARDO SILVA DE VASCONCELLOS|0*.7.2*1.0*6*.0*2|IPTU 2019 A 2021
M A R PARAVIDINO LTDA|1*3*4|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2020 E 2021
M. C. S. AZEVEDO RESTAURANTE - ME|2***|TAXA-FISC 2022 E 2024
MANOEL CARLOS VIANA BARENSE|01.5.044.****.004|IPTU 2018 A 2021
MAR E CAR AUTO PECAS LTDA|0*1.0*0.4*7-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2026
MARCELI CUNHA CAMPANATI|0*.8.1*6.0*6*.0*2|IPTU 2019 A 2021
MARCELO DA COSTA PIRES|01.8.200.****.001|IPTU 2022 A 2024
MARCIO ALEXANDRE FERNANDES DE ANDRADE|0*.7.3*5.0*9*.0*1|IPTU 2022 E 2024
MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA|2*0*3*|ISS-FIXO 2023 E 2024
MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS|0*.6.0*9.0*6*.0*1|IPTU 2022 E 2024
MARIA BETANIA DA SILVA|0*.1.2*2*0*4*.0*2|IPTU 2022 A 2024
MARIA CASTORINA BOQUIMPANI DIAS DE ABREU|0*.6.0*3.0*5*.0*6|IPTU 2017 E 2018
MARIA DE FÁTIMA PAULO SILVA|2*5.7*1.3*6-5*|TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO 03/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2026, ISS - FIXO 2026
MARIA JULLIA RAMOS SILVA DO NASCIMENTO|1*6.6*0.8*7-0*|TAXA - AMBIENTAL COM VEICULO DE MÃO (CARROCIINHA)
MARIA ROSA CHAVEZ DE REVOLLO|0*.7.2*1.0*3*.0*1|IPTU 2024
MARINA DAS DORES BARRETO|0*.5.1*0.0*4*.0*3|IPTU 2023
MARIVALDO DA CONCEIÇÃO|01.7.376.****.001|IPTU 2017 A 2021
MATHEUS DE AZEVEDO PAES CASAGRANDE|0*.3.0*2.0*1*.0*7|IPTU 2020 E 2021
MICHEL BRUNO DIAS BATISTA|1*9*0*|ISS-FIXO 2020 E 2021
MICHELE FIAT DIAS|01.1.078.****.001|IPTU 2019, 2022 E 2023
MOVEIS PLANEJADOS MOREIRA|14****997****45|MULTA PROCON JUL/2025 23684/2025
NATHANAEL RAMIRO QUERES|0*.7.*0*.3*9*.1*8|IPTU 2022 E 2023
NATHANY PASSOS CATEIN OURO|0*.3.1*0.0*9*.0*1|IPTU 2022 A 2024
NERILDA DA SILVEIRA SANTOS|99.5.361.****.002|IPTU DE 2022, 2025 E 2026
NOGUEIRA E LIMA CONSTRUTORA LTDA|1*.1*4.1*6/000*-7*|IPTU 1995 A 2002, 2010 A 2013, 2015, 2016, 2018 A 2025, ITBI 2024, ISS DE OBRAS VAR 05/2025.
NUBIA MORAIS GONÇALVES|3*4*8|ISS-FIXO 2023 E 2024
ODLIAR EMPLEITEIRA LTDA ME|2*9*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2022 A 2024
OZEAS DOS SANTOS LEITE|0*.3.0*0.0*4*.0*3|IPTU 2024
PAULO CESAR CORTAT|01.6.084.****.021|IPTU 2023 E 2024
PAULO JOSE JECKEL|817.924.***-87|AUTO-SEMOP 14917/2022
PAULO ROBERTO DIAS DE ANDRADE - ME|7***|TAXA-FISC 2022 E 2023
PAULO SILAS ATAIDE DE SOUZA|0*.7.2*6.0*9*.0*3|IPTU 2017 A 2021
PERICLES DOS SANTO SANTANNA |0*9.4*2.9*7-09|ISS - FIXO 2011, 2019 A 2022 E 2025.
PET SHOW RIO DAS OSTRAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA|3****|TAXA-FISC 2023 E 2024
PETISCARIA PREMIUM RESTAURANTE LTDA - ME|5***|TAXA-FISC 2015
PETROHOUSE APOIO A EXTRAÇÃO DE PETROLEO LTDA|2*2*2|ISS-NFS-e 10/2023
PIRES & PIRES COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA|1*7*3|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2020 E 2021
PIT STOP INSPEÇÃO LTDA|2*3*6|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2023 E 2024
POSTO COMBUSTIVEL BALNEARIO DAS GARÇAS LTDA|0*.9*9.5*7/0*0*-8*|AUTO DE MULTA - COMFIS/ 7402/2021
POUSADA KARIBA LTDA ME|7*1*|ISS-NFS/NFS-e 12/2018 e 01 a 03/2019
R DA SILVA OLIVEIRA - ME|1*7*4.4*0/000*-7*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2013, 2014, 2016 À 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 05/2025
R K I ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA ME|1*8*4|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2020 E 2021
R R CLIMAX CONTROL LTDA|1*3.1*3.5*7-3*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2014, 2016 A 2026
RENATA DA SILVA COELHO|0*.3.1*2.0*6*.0*1|IPTU 2017,2018,2020 E 2021
RENATA GUIMARAES DE SOUZA|99.5.177.****.001|IPTU 2023
RENATO ALEX JULIO VELASCO|9*8.0*5.0*7-9*|IPTU 2018, 2024 E 2025, ISS DE OBRAS VAR 07/2025, AUTO DE MULTA - SEMOP/010481/2015
RICARDO DUNG LAGINESTRA|01.3.133.****.002|IPTU DE 2019 A 2022
RIO DAS OSTRAS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA|5*.5*8.5*4/000*-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 03/2025
RITA DE CASSIA RODRIGUES PINHEIRO|0*5.8*7.4*7-0*|MULTA MAIS VALIA5/2015, TAXA VIST. DE OBRAS 5/2015, ISS DE OBRAS ACIMA DE 120M, TAXA CERT. DE HABITE-SE 5/2015
ROBSON LEAL MAZEGA|7*9.7*4.8*7-9*|TAXA - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO 03/2026, TAXA - CERTIDÃO NÃO ESPECIFICADA.
RODOLFO DOS ANJOS CALZOLARI|1*9.7*5.3*7-0*|ISS - FIXO 2025.

RODRIGO DE ARAUJO PEREIRA SORVETERIA|37***830****13|AUTO DE INFRAÇÃO / SEMUSA 8863/2025
RODRIGO JABER|0*.4.0*2.0*8*.0*1|IPTU 2024
RODRIGO JABER|0*.4.0*2.0*8*.0*1|IPTU 2019 A 2021
RONALDO AVELAR BERGAMINI NETO|01.6.165.****.001|IPTU 2022 E 2023
RVA LANCHONETE LEDA|3****|TAXA-FISC 2024
S.C.A SILVA MERCADO E ACOUGUE LTDA|2****|TAXA-FISC 2022 E 2024
SABRINA DE LIMA FARIA|01.4.022.****.001|
SANDRO ESPINOSA CRUZ|0*1.0*1.0*1*0*6|IPTU 2018 E 2022
SARA COMERCIO & SERVICOS LTDA|5*.0*2.7*9/000*9*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2025, 2026, TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA 2026
SEGMA SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAUDE LTDA|0*3.3*2.5*7-8*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2026
SEMEAR NUCLEO TERAPEUTICO LTDA - ME|2***3|TAXA-FISC 2023 E 2024
SOCIEDADE FLUMINENSE DE URBANISMO LTDA|30.137.***./0001-0|AUTO DE MULTA Nº 33/2022
SPIRIT CONSTRUÇÃO LTDA|0*.8.0*5.0*2*.0*4|IPTU 2022 E 2024
SSAMU ENGENHARIA LTDA|2*02*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2022 A 2024
STEELFORM COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI|1***5|ISS-NFS/NFS-e 12/2021, 1 A 12/2022 E 1 A 11/2023
STEPHANY B P LIRA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS|2****|TAXA-FISC 2024
SUPPLY NOAH COMERCIAL LTDA|5*.4*6.3*1/000*-3*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2024, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 08/2025
T T PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA|2*7*3|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2021 E 2022, TAXA- STANDS 07/2023 E 06/2024, TAXA-AA OUTROS TIPOS DE AUTORIZAÇÃO 11/2023.
T.G.M. SANTANA|1****|TAXA-FISC 2024
TAVARES GARCIA CONSULTORIA LTDA - ME|0*.3*9.4*3/000*-4*|ISS - FIXO 2026
TERRA FIRME CONSTRUÇÕES LTDA-ME|1*7*9|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2021
THAIS ARCI MENEZES FERREIRA|1*5.8*2.2*7-7*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2026, TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA 2026
THEREZA SPINELLI DE CARVALHO|01.1.034.****.001|IPTU 2022 E 2023
THIAGO CAMPOS RESENDE|0*.7.0*3.0*9*.0*1|IPTU 2022 A 2024
THIAGO DOS SANTOS|0*.6.0*1.0*3*0*4|IPTU 2023 E 2024
THIAGO DOS SANTOS|0*.5.2*5.01*8.0*3|IPTU 2022
THIAGO DOS SANTOS|0*.5.1*0.1*9*.0*1|IPTU 2024
THIAGO DOS SANTOS|0*.6.0*6.0*6*.0*6|IPTU 2022 A 2024
THIAGO ROCHA LOPES|1*4.6*3.3*7-4*|TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 05/2025, TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2024 E 2025.
TIAGO VIANA PASSOS|0*.4.0*0.0*1*.01*|IPTU 2022 A 2024
TOSTESMJ RESTAURANTE LTDA|2****|TAXA-FISC 2024
TRANSPRIME DISTRIBUIDORA DE CARNES E TRANSPORTES LTDA|2*.4*8.6*0/000*-1*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2023, 2024 E 2025.
TRES NACOES CONSTRUTORA E CORRETORA LTDA|5*.5*5.5*4/000*-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2025, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 06/2025
UNIDADE DE ENSINO MICHELE G B GOUDARD LTDA|2****|TAXA-FISC 2023 E 2024
VALDETE ISABEL DE PAULA ARAUJO|3*.2*2.6*2/000*-7*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILANCIA 2024 A 2026, TAXA - CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA 02/2026
VALINE CARNEIRO DOS SANTOS |01.4.168.****.003|IPTU 2023 E 2024
VALMIR FERREIRA DA SILVA|8*5.4*4.4*7-1*|ISS - FIXO 2025, TAXA DE ENCARGO CONTR. DE VIST. E FISC. VEÍCULOS PEQUENO PORTE 2012, 2019 A 2025.
VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI|30***327****00|MULTA PROCON JUL/2025/21416/2025
VERA LUCIA PERES PEREIRA|0*.7.0*6.0*9*.0*1|IPTU 2019 A 2022
VETERINARIA RIO DAS OSTRAS LTDA-ME|1*0*9|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2024
VETERINARIA RIO DAS OSTRAS LTDA-ME|1*0*9|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2019 E 2020
VICERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*2.0*3*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA SEIXAS FERRÃO|0*.5.5*1.2*7*.0*3|IPTU 2024
VIDRACARIA PONTUAL COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO|3****|TAXA-FISC 2024
VILLA ARE ALPHAVILLE LTDA|1*1*3|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2022 E 2024
VILLA ARE COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELE EPP|0*.9*1.7*0/0*0*-7*|TAXA-DE USO DO DISTRITO INDUSTRIAL 2007
VILLA ARE COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELE EPP|0*.9*1.7*0/0*0*-7*|TAXA-TUDI- TAXA DE USO DO DISTRITO INDUSTRIAL 2007 E 2009
VIRGILIO CARNEIRO DA PAIXÃO JUNIOR|0*.8.1*3.0*0*.0*1|IPTU 2019 A 2022
VITORIA DA SILVA MARVILA|9*.5.1*8.094*.0*1|IPTU 2020 E 2021
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*7.0.6*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*6.0*8*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.1*8*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.0*4*.0*1|IPTU 2022 A 2024

VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*4.0*5*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.0*2*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*6.0*5*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*6.0*4*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*6.0*6*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.0*9*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*0.0*6*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.0*2*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*6.0*6*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.0*0*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*0.0*7*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*0.0*1*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*0.0*8*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*5.0*7*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVERDE I SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA|0*.6.2*4.1*2*.0*1|IPTU 2022 A 2024
VIVIANE NEIVA FERREIRA DE SOUZA MARIANO|0*.3.0*6.0*0*.0*1|IPTU 2018 A 2020
VODACOM REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA|2*7*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO/LOCALIZAÇÃO CONT. E VIGILANCIA 2016
W.I.M. CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA|2****|TAXA-FISC 2022 A 2024
WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA|2*1*0*|ISS-FIXO 2024
WILLIAM CARLOS SILVA DOS SANTOS|0*4.1*5.0*7-7*|MULTA MAIS VALIA 9/2025
ZAYZEN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA|0*8.1*9.0*0*0*1|IPTU 2017 A 2020
ZE BIRITA RIO DAS OSTRAS COMERCIO VAREJISTAS DE BEBIDAS E MERCERIA EIRELI|4*.8*8.9*6/000*-0*|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2023 A 2025, AUTO DE INFRAÇÃO AUTO DE MULTA - COMFIS 6297/2023, AUTO DE MULTA - COMFIS 012613/2025.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DE INSCRITOS. APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA. NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2026

3ª CONVOCAÇÃO

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 24 a 27 de março de 2026, para efetivação da matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a com a Resolução SEMEDE nº 39/2025, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1879, de 24 de outubro de 2025.

- I - Certidão de nascimento da criança;
 - II - Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
 - III - Laudo/parecer médico que comprove a deficiência da criança, quando for o caso;
 - IV - Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;
 - V - Carteira de vacinação da criança;
 - VI - Uma foto 3x4 da criança.
- ATENÇÃO: Perderá o direito à vaga a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo estabelecido para a matrícula.

CRECHE II – NORTE

Nº|CRIANÇA|PONTUAÇÃO TOTAL| UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

- 01|YHORAN DOS SANTOS BARCELOS|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 02|LUNA NOEMY COSTA ARAUJO|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 03|OLYVER DE SOUZA PRIMO FARIA|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 04|MARIA VITÓRIA GERMANO CHAGAS SANTOS|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 05|MYRELLA DA SILVA NASCIMENTO|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 06|MIGUELÍAS ELIAS DA SILVA|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 07|YURI GABRIEL SANTOS GALDÊNCIO|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 08|MARIA ISIS ORTIZ DIAS|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
- 09|NICOLAS AZEVEDO SANTOS|2|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

Endereço da Unidade Escolar:
CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO - TIA DIDI
Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 – Âncora

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME Nº 01/2026 (*)

Considerando a atribuição de assessoramento em matéria consultiva, prevista no § 3º do Art. 1º, do Regimento Interno do CME;
Considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 4919/2024 de homologação do Regimento Interno do CME;
Considerando o Inciso II, do art. 11 do Decreto Municipal nº 4919/2024 de homologação do Regimento Interno do CME;
Considerando que o Colegiado deliberou na Décima Sétima Sessão Ordinária do Conselho, realizada no dia 01/10/2025, sobre a necessidade da realização de uma Sessão Extraordinária para atender à solicitação dos Conselheiros presentes.
O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 236/1997, no uso das suas atribuições legais vem pelo presente Edital convocar os Conselheiros para participarem da Oitava Sessão Extraordinária do CME, que ocorrerá no dia 25 de março de 2026, às 9h, de forma presencial no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PAUTA:

1 – Análise, aprovação e emissão de Parecer referente a Minuta do Protocolo de resposta rápida em caso de racismo na escola, com fundamento na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

Rio das Ostras, 16 de março de 2026.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Edição nº 1935, de 16 de março de 2026.

EDITAL SEMEDE Nº 005/2026

Dispõe sobre o cronograma das reuniões ordinárias do Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo e Ações Integradas para o exercício de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEMEDE nº 53, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece as normas e procedimentos do Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo e Ações Integradas, Torna público o cronograma das reuniões ordinárias do Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo e Ações Integradas para o exercício de 2026.

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas e os horários das reuniões ordinárias do Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo e Ações Integradas para o exercício de 2026, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

MÊS | DATA | HORÁRIO
Março | 25/03/2026 | 9h
Abril | 29/04/2026 | 14h
Maio | 18/05/2026 | 9h
Junho | 17/06/2026 | 14h
Julho | 20/07/2026 | 9h
Agosto | 19/08/2026 | 14h
Setembro | 14/09/2026 | 9h
Outubro | 21/10/2026 | 14h
Novembro | 16/11/2026 | 9h
Dezembro | 16/12/2026 | 14h

Art. 2º As reuniões serão realizadas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 007/2026

Divulga o resultado, após análise da documentação dos candidatos convocados por meio da RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 005/2026, publicada no Jornal Oficial, Edição Nº 1933, de 11 de março de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a divulgação no Anexo Único desta Resolução, o resultado,

após análise dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Secretaria Escolar, Professor Supervisor de Ensino, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar, Auxiliar de Cuidados Escolares, Secretário Escolar, Professor II – Educação Especial e Professor II – Inglês, convocados por meio da Resolução SEMEDE nº 005/2026, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1933, de 11 de março de 2026.

Art. 2º A análise da documentação foi realizada em conformidade com o Edital nº 01/2026/SEMEDE.

Art. 3º O termo “apto” será utilizado para os candidatos que foram convocados e realizaram a entrega de todos os documentos solicitados no prazo estipulado, estando todos eles em conformidade com o edital, “não apto” será utilizado para os candidatos que foram convocados, mas de alguma forma não cumpriram no prazo estabelecido, as exigências do edital com documentação pertinente (requisitos, pontuação obtida ou critérios de desempate), e o termo “faltou” será utilizado como resultado de candidatos que não realizaram a entrega da documentação solicitada no prazo estipulado.

Art. 4º As convocações para a contratação temporária são divulgadas por meio de Portaria em Ato Oficial desta municipalidade, portanto os candidatos aptos deverão acompanhar as publicações do Jornal Oficial.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 007/2026

**RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO**

| Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO |
|----|---------------------------------------|-----------------|-----------|
| 1 | VANJA CARLA CORREIA DE MATOS | 17 | FALTOU |
| 2 | FABIO REZENDE DE OLIVEIRA | 17 | FALTOU |
| 3 | SILVIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 17 | FALTOU |
| 4 | JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA FILHO | 17 | FALTOU |
| 5 | LUCILENE DA SILVA DOS SANTOS | 16,5 | FALTOU |
| 6 | SERGIO LUIS DE JESUS FERNANDES | 16 | FALTOU |
| 7 | LUIZ RICARDO PEREIRA GONÇALVES | 15 | FALTOU |
| 8 | JOCIMAR BRUNO DOS SANTOS | 15 | FALTOU |
| 9 | ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA | 15 | FALTOU |
| 10 | POTI MARTINS GOMES | 15 | FALTOU |
| 11 | MONIQUE BELATO RODRIGUES VERÍSSIMO | 15 | FALTOU |
| 12 | SANDRA REGINA DUARTE PINTO DOS SANTOS | 15 | FALTOU |
| 13 | KIYOSHI GUAHYBA YOSHIDA | 15 | APTO |
| 14 | LORRENE SOARES DE OLIVEIRA | 15 | FALTOU |
| 15 | NATHALIA RANGEL SACIA | 15 | FALTOU |
| 16 | CLAUDIO FRANCELINO DE LIMA | 15 | APTO |
| 17 | LUIZ HENRIQUE VIEIRA MATOS | 15 | FALTOU |
| 18 | CHARLES DORNELLAS FERREIRA | 15 | NÃO APTO |
| 19 | TELMA PEREIRA DE LIMA | 15 | FALTOU |
| 20 | ANA TERESA DA SILVA SANTOS MOURA | 15 | FALTOU |
| 21 | ISIS ROCHA LIMA RIBEIRO | 15 | FALTOU |
| 22 | DAYSE ARAUJO DA SILVA MARTINS | 15 | FALTOU |
| 23 | FERNANDA SILVA MEDEIROS DE MATTOS | 15 | FALTOU |
| 24 | VIVIANE SALES TAVARES GUIMARAES | 15 | NÃO APTO |
| 25 | ALINE CRISTINA CASTRO DA SILVA | 15 | FALTOU |
| 26 | ALINY ALEXSANDRA DIAS DOS SANTOS | 15 | FALTOU |
| 27 | ANA ANGELICA FERREIRA DA SILVA | 15 | FALTOU |
| 28 | RENATA DOS SANTOS CLEMENTINO | 15 | FALTOU |
| 29 | MARCIA BRITO DE LIMA DE OLIVEIRA | 15 | APTO |
| 30 | JADSON LUIS BORGES DA COSTA | 15 | APTO |
| 31 | DANIELLE BECKER BARBOZA | 15 | FALTOU |
| 32 | OTACIANO RODRIGUES DE BRITO NETO | 15 | FALTOU |
| 33 | RENATA PAMELA DE OLIVEIRA AMORIM | 15 | FALTOU |
| 34 | FABIANE LEAL DOS SANTOS | 15 | FALTOU |
| 35 | MAURO TORTURA LOPES | 14,5 | FALTOU |
| 36 | LUCIA HELENA PINHEIRO BOIA | 14,5 | FALTOU |
| 37 | CARLOS LEONARDO BIELE HENRIQUES | 14,5 | FALTOU |
| 38 | JUSSARA DOS SANTOS SILVA DE PAULA | 14 | FALTOU |
| 39 | ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA | 14 | FALTOU |
| 40 | DENISE MACHADO RIBEIRO DOMINGUES | 14 | APTO |
| 41 | MICHELE DA COSTA RODRIGUES | 14 | APTO |
| 42 | ALLAN DE ABREU MARINI | 14 | FALTOU |
| 43 | IVAYR GARCIA DA SILVA | 14 | FALTOU |
| 44 | FERNANDA COELHO CALDEIRA | 14 | FALTOU |
| 45 | INALDO MONTEIRO FILHO | 13,5 | FALTOU |
| 46 | ROSEMERI VIANA ROCHA | 13,5 | FALTOU |
| 47 | MARCELA VILAR LOPES | 13,5 | FALTOU |

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AGENTE ADMINISTRATIVO****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 1 | ELIANE DA SILVA DAMIÃO | 13 | FALTOU
- 2 | EURÍPEDES NETO FERREIRA DOS SANTOS | 13 | FALTOU
- 3 | ALLAN SAMUEL QUINTANA GOMES | 11 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**AUXILIAR DE CRECHE****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 58 | IZABELA MACEDO DA SILVA | 9 | FALTOU
- 59 | MARIANA DE OLIVEIRA ALBERGARIA DA SILVA | 9 | APTO
- 60 | GLAUCIENE REGINA GOMES | 9 | FALTOU
- 61 | AGLAYCE BEZERRA DIAS | 9 | NÃO APTO
- 62 | DIANA DO ROSARIO FRANCA | 9 | FALTOU
- 63 | MICHELLY DRUMONT SILVA | 9 | FALTOU
- 64 | THAYNA OLMO DO NASCIMENTO CHARRA | 9 | FALTOU
- 65 | NANACHARA ALVES MACHADO | 9 | FALTOU
- 66 | BRENDA SILVA MONTEIRO DE SOUZA | 8,5 | FALTOU
- 67 | SABDRA DE CARVALHO SANTOS | 8,5 | FALTOU
- 68 | GABRIELE GOMES DA SILVA | 8,5 | FALTOU
- 69 | QUISSILA RANGEL BERNARDO BARRETO | 8,5 | FALTOU
- 70 | PAMELA LORRANE FERREIRA DA SILVA PINHEIRO DE JESUS | 8,5 | FALTOU
- 71 | PATRICIA DA COSTA AZEVEDO GIOIA | 8 | FALTOU
- 72 | SARA PINHEIRO DOS SANTOS | 8 | FALTOU
- 73 | JANE EYRE INACIO DOS SANTOS | 8 | FALTOU
- 74 | PRISCILA BARBOSA JUNGER | 8 | FALTOU
- 75 | RENATA FRANCISCO DE OLIVEIRA | 7,5 | FALTOU
- 76 | THAIANE MARTINS PEREIRA | 7,5 | NÃO APTO
- 77 | RENATA DE ASSIS FERREIRA | 7,5 | FALTOU
- 78 | KAROLINA FERREIRA MONTEIRO VILELA DE ALMEIDA | 7,5 | FALTOU
- 79 | GEÓRGIA PAGE DA SILVA | 7,5 | FALTOU
- 80 | ANA BEATRIZ DIAS CHAGAS PEREIRA | 7,5 | FALTOU
- 81 | DAYANA CRISTINA SANTANA | 7,5 | FALTOU
- 82 | MARIA VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA E SOUZA | 7,5 | NÃO APTO
- 83 | JULIA RIBEIRO CORREIA DA SILVA | 7,5 | FALTOU
- 84 | MICHELE DINIZ DA SILVA | 7 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE CRECHE****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 4 | GENILDA VICENTÉ DE SOUZA | 3 | FALTOU
- 5 | ANA PAULA RAMOS SANTANA AZEREDO | 0 | NÃO APTO
- 6 | FLÁVIA DO NASCIMENTO | 0 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 1 | KATIA SENA BUARQUE | 15 | FALTOU
- 2 | MARIA IVONE LIMA DA CUNHA DAL BELLO | 15 | FALTOU
- 3 | ROSENEIDE PEREIRA | 13,5 | FALTOU
- 4 | LILIANE FELIX DE ALMEIDA | 13 | APTO
- 5 | MAYANA LOPES DE MELLO CECCON | 13 | FALTOU
- 6 | EVANI DE SOUZA DOS SANTOS AZEREDO | 13 | FALTOU
- 7 | SANDRA MARIA DE CARVALHO | 13 | FALTOU
- 8 | MARIA APARECIDA SILVA | 13 | NÃO APTO
- 9 | JANE CARLA FERNANDES NUNES SANTOS | 11 | FALTOU
- 10 | KAUANI MOURA RAMOS | 11 | FALTOU
- 11 | TELMA JUNE FERNANDES DA SILVA | 11 | FALTOU
- 12 | FABIANA GOMES DOS SANTOS ARAUJO | 11 | APTO
- 13 | ANDRÉA BARBOSA PASSINHO | 11 | APTO
- 14 | ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA | 11 | FALTOU
- 15 | CARLA PAÚRA LAYO GUIMARAES | 11 | FALTOU
- 16 | VALERIA CARLOS BARBOSA | 10,5 | APTO
- 17 | NALDICEA DOS SANTOS NASCIMENTO | 10 | FALTOU
- 18 | FLAVIANA DA SILVA ÁVILA | 10 | FALTOU
- 19 | MARIA VICTÓRIA DA SILVA TEIXEIRA | 9 | APTO
- 20 | ALINE APARECIDA RODRIGUES BELTRAO | 9 | FALTOU
- 21 | ANA CLARA AVELAR PASSOS | 9 | FALTOU
- 22 | LIA DA SILVA GUIMARAES | 9 | FALTOU
- 23 | ELOÁ PINHEIRO DOS SANTOS | 9 | FALTOU
- 24 | MARCIA PIFANO | 9 | FALTOU
- 25 | CIDIA CAVALCANTE LIMA DA CONCEIÇÃO | 9 | FALTOU
- 26 | MARIA ROSANA DOUZA DE BRITO | 9 | FALTOU
- 27 | FLAVIA CRISTINA JUSTO DA SILVA | 9 | FALTOU
- 28 | HELEN PRISCILA LEITE BORBA | 9 | FALTOU
- 29 | BRUNA DUTRA DA SILVA | 9 | FALTOU
- 30 | CRISTIANE DE SOUZA PRIMO | 9 | APTO
- 31 | JULIANA PEREIRA CHAGAS DA SILVA | 9 | FALTOU
- 32 | KAREN ISABEL FARIA DE FARIAS | 9 | FALTOU
- 33 | CLAUDINEIA DA COSTA DUTRA | 9 | FALTOU
- 34 | KLISSIA MARQUES RAMOS | 9 | FALTOU
- 35 | FERNANDA CORRÊA GONZAGA NATAL | 9 | FALTOU
- 36 | PAULA CARDOSO ALMEIDA | 9 | FALTOU
- 37 | ANA CRISTINA FERREIRA PINTO | 9 | FALTOU
- 38 | CRISTIANE DA SILVA NEVES | 9 | FALTOU

- 39 | ANA LUC DE MOURA BIANCHI | 9 | FALTOU
- 40 | LEANDRO DE BARROS E VASCONCELLOS | 9 | FALTOU
- 41 | OTAVIO DUARTE JALES | 9 | FALTOU
- 42 | MARIZA DA SILVA SACRAMENTO | 9 | FALTOU
- 43 | RAISSA PINHEIRO ROSA | 9 | FALTOU
- 44 | IVANDERSON FERNANDES DA PENHA | 9 | FALTOU
- 45 | PABLO HENRIQUE RANGEL TEIXEIRA | 9 | FALTOU
- 46 | ANA CLARA DE OLIVEIRA HENTZY | 9 | FALTOU
- 47 | TAIS ABREU DE SOUZA | 9 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 1 | MARIA AUXILIADORA ESPINOSA CARVALHO | 13 | FALTOU
- 2 | YAN DE CASTRO MORAES | 9 | APTO
- 3 | JOÃO VICTOR HOTT OLIVEIRA DA SILVA | 9 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 1 | ROSENELY NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS | 15 | FALTOU
- 2 | HELANI TAVARES GUIMARÃES DA SILVA | 15 | NÃO APTO
- 3 | SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE | 15 | APTO
- 4 | RITA DE CÁSSIA SOARES MONTEIRO | 15 | NÃO APTO
- 5 | ADRIANA ALVES WANDERLEY | 15 | FALTOU
- 6 | DANIELLE LEITE SOARES | 15 | NÃO APTO
- 7 | MARGARIDA JORDÃO SILVA | 15 | FALTOU
- 8 | ANA PAULA GONÇALVES DA COSTA | 15 | APTO
- 9 | ANDREZZA DA CUNHA SINDRA IEKER COSTA | 15 | FALTOU
- 10 | DENISE SANTOS FERREIRA FERNANDES | 14,5 | NÃO APTO
- 11 | JULIANA BEIRAL DE MEDEIROS | 14,5 | NÃO APTO
- 12 | LARISSA CANDIDO PIAZZI | 14 | FALTOU
- 13 | EDNA FLORO SILVA DA CRUZ | 13,5 | FALTOU
- 14 | ROSA MARIA RIBEIRO PESSANHA | 13,5 | APTO
- 15 | LILIANE DE OLIVEIRA FREITAS | 13,5 | FALTOU
- 16 | LUCIANE SOARES GONÇALVES | 13,5 | APTO
- 17 | KATIA CILENE DIAS DOS SANTOS | 13,5 | FALTOU
- 18 | SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA SALES | 13,5 | NÃO APTO
- 19 | BEATRIZ FLORENCIO | 13,5 | NÃO APTO
- 20 | MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA | 13,5 | FALTOU
- 21 | NILDA ALVES GUIMARÃES HERRERA PALMA | 13 | NÃO APTO
- 22 | MARYZE TEREZINHA MAIA PALLADINO | 13 | FALTOU
- 23 | MICHELLE FERREIRA COSTA DOS ANJOS | 13 | APTO
- 24 | JOYCE SERPA MESEIROS | 13 | FALTOU
- 25 | DENISE DUARTE CARVALHO FRICKS | 13 | APTO
- 26 | SILVANA DE OLIVEIRA BARCELOS | 13 | FALTOU
- 27 | MARIA LUCIA FERNANDES TEIXEIRA | 12 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 1 | HAYDER DA SILVA CARVALHO | 11,5 | FALTOU
- 2 | LUCIA HELENA MARQUES KORN | 9 | FALTOU
- 3 | ALEXANDRE CURVELLO DOS SANTOS | 9 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

- 29 | MARIA FILOMENA DINIZ | 7 | FALTOU
- 30 | PATRICIA HERCULANO DO ROSARIO | 7 | FALTOU
- 31 | BRNDA GOMES DA SILV | 7 | FALTOU
- 32 | FABIANO JULIEN CARDOSO GOMES | 7 | FALTOU
- 33 | PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS | 7 | FALTOU
- 34 | NORMA SUELI BRITO FREITAS | 7 | FALTOU
- 35 | CLEYTON GABRY DE PAIVA | 7 | FALTOU
- 36 | LAUANE CRISTINA MAIA DA SILVA | 6,5 | FALTOU
- 37 | HYAGO NUNES BATISTA | 6,5 | FALTOU
- 38 | CREMILDA DE SOUZA RANGEL | 6,5 | NÃO APTO
- 39 | ISABELLA CASSIANE MAIA RIBEI | 6,5 | FALTOU
- 40 | ELIANETE LEON FARIAS | 6 | FALTOU
- 41 | ESMERALDA BATISTA SOARES DE MELLO | 6 | APTO
- 42 | ANDREZA FAGUNDES VENTURA LIMA LIMA | 6 | FALTOU
- 43 | ROSILENE RODRIGUES DA SILVA DE ARAÚJO | 6 | FALTOU
- 44 | JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA | 6 | FALTOU
- 45 | FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS | 6 | FALTOU
- 46 | JOELMA GOMES FELIX | 6 | FALTOU
- 47 | ARIANE P RAMOS | 6 | FALTOU
- 48 | DOUGLAS HENRIQUE GUEDES FRANCISCO | 6 | FALTOU
- 49 | INGRID DE MORAIS GONCALVES | 6 | FALTOU
- 50 | ROGERIA ARAÚJO FERNANDES | 6 | FALTOU
- 51 | CLEMENTINO DA CONCE NETO | 6 | FALTOU
- 52 | ROGERIO MIGUEL | 6 | FALTOU
- 53 | ANA GISELA NEGREIROS | 6 | FALTOU
- 54 | TATIANA SALVADOR | 6 | FALTOU
- 55 | FAB DO CARMO | 6 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

3 | ALEXANDRE FREITAS SARDINHA | 2 | FALTOU
4 | JOSÉ ANTÔNIO DESIDERIO | 2 | FALTOU
5 | SORAIA MARQUES SILVA | 1,5 | APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**MONITOR ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

67 | DAYANE PEREIRA VILLACA | 7 | FALTOU
68 | JEFFERSON DE OLIVEIRA FARIAS DA CRUZ | 7 | FALTOU
69 | DEIVERSON TERRA DE CARVALHO | 7 | FALTOU
70 | ANNA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS | 7 | FALTOU
71 | BEATRIZ CARDOSO JUNQUEIRA | 7 | FALTOU
72 | CAIO VITOR DE SOUZA TRINDADE | 7 | FALTOU
73 | JORGE MARIANO PEREIRA NETO | 7 | FALTOU
74 | SAIONARA DE SOUZA BARBOSA | 7 | FALTOU
75 | LEONARDO VINICIUS CUSTODIO SILVA | 7 | FALTOU
76 | GUILHERME CABRAL LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS | 7 | FALTOU
77 | IVAN CONCEICAO BATISTA | 7 | FALTOU
78 | LUCINE PACHECO DIAS | 6,5 | FALTOU
79 | TAIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 6,5 | FALTOU
80 | NIVALDO VANDERLAN DA SILVA LIMA TEIXEIRA | 6,5 | FALTOU
81 | ANTÔNIO LISBOA RODRIGUES BARBOSA | 6,5 | FALTOU
82 | KAICK DA SILVA DE SIQUEIRA | 6,5 | FALTOU
83 | VICTORIA ARAUJO TAYT SOHN | 6,5 | FALTOU
84 | FABIANO FERREIRA DA SILVA | 6,5 | FALTOU
85 | ROGERIO FRANCA BAHIA JUNIOR | 6,5 | FALTOU
86 | LANETE CAVALCANTE DE CARVALHO COSMO | 6 | FALTOU
87 | LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA | 6 | FALTOU
88 | COSME EDUARDO QUIRINO | 6 | FALTOU
89 | MARIVALDA DE OURO BARBOSA | 6 | APTO
90 | PATRICIA CARVALHO DE FARIA | 6 | FALTOU
91 | DIOGO FARIA DA CONCEICAO | 6 | FALTOU
92 | JULIANA GONESGOMES DA SILVA VITAL | 6 | FALTOU
93 | JEOVANA PEDRO DA SILVA SANTOS | 6 | FALTOU
94 | MIRIAM EMÍLIA DOS SANTOS TEÓFILO | 6 | FALTOU
95 | WALACE DO NASCIMENTO GONCALVES | 6 | FALTOU
96 | GABRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY | 6 | FALTOU
97 | GLEICIANE FONTAO PEREIRA RODRIGUES | 6 | FALTOU
98 | BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA | 6 | FALTOU
99 | CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA | 6 | FALTOU
100 | LIVYA DA SILVA LUNA | 6 | FALTOU
101 | ROSANA DIS SANTOS ALENCAR COUTINHO | 6 | FALTOU
102 | ANDRÉ COSTA VINTENA | 6 | FALTOU
103 | JAMILLE BRITO RIBEIRO LOURENÇO | 6 | FALTOU
104 | CÍNTIA MORAES DA SILVA | 6 | FALTOU
105 | MÁRCIA IVANA NEVES TRINDADE | 6 | FALTOU
106 | MARICE DUARTE FREITAS | 6 | NÃO APTO
107 | LENILDA BARBOSA DE FARIAS DE OLIVEIRA | 6 | FALTOU
108 | GABRIEL FRAGA RIOS | 6 | FALTOU
109 | NIKIELLEN LEMOS DE SOUZA MESSIAS | 6 | FALTOU
110 | DILIANE PEREIRA DA SILVA | 6 | FALTOU
111 | VERÔNICA DO NASCIMENTO SANTOS | 6 | FALTOU
112 | UELLINGTON COSTA ROMUALDO | 6 | FALTOU
113 | ROSILENE DE CASSIA PINTO | 6 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**MONITOR ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

5 | DANIELLE MOUSINHO DE SOUZA COSTA | 0 | FALTOU
6 | NATALIA ROCHA DE ARTAGÃO | 0 | FALTOU
7 | JOAN CARLOS DA ROCHA MARVILA | 0 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

29 | KACIA APARECIDA COLEN | 9 | FALTOU
30 | LIVIA RAIMUNDA DE JESUS BISPO | 9 | FALTOU
31 | AMANDA MONTEIRO ANDRAUS | 9 | FALTOU
32 | MARCIA VERONICA DA SILVA RANGEL | 9 | APTO
33 | LEONARDO CAMPOS COUTINHO | 9 | FALTOU
34 | VANUZA GRAZIELE DA SILVA JUNIOR | 8,5 | FALTOU
35 | CARLA DE MEDEIROS CARVALHO | 8,5 | FALTOU
36 | KELLY CRISTINA GOMES MOREIRA | 8,5 | FALTOU
37 | RENATA CRISTINA DA SILVA AZEREDO SOUSA | 8,5 | FALTOU
38 | MARIA INES DE OLIVEIRA SILVEIRA | 8 | FALTOU
39 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | 8 | FALTOU
40 | CAROLAYNE NASCIMENTO SILVA | 8 | FALTOU
41 | LUCAS BARRETO DOS SANTOS | 8 | FALTOU
42 | ROSILAINE MENDES MARQUES | 8 | FALTOU
43 | CRISTIANE PENHA DOS SANTOS SOARES | 8 | FALTOU
44 | ALINE JÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO | 8 | FALTOU
45 | ELIANE DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO | 8 | NÃO APTO
46 | ROSANE DE ARAUJO DE SOUZA | 8 | FALTOU

47 | MARCIANA FONTINELE DE ANDRADE | 8 | FALTOU
48 | ELIAN FRANCHIELLI PENHA SANTOS | 8 | FALTOU
49 | MARILANE CAVALCANTI DA COSTA | 8 | FALTOU
50 | RENATA DA SILVA SANTIAGO | 8 | FALTOU
51 | PRISCLA DA SILVA SANTO | 8 | FALTOU
52 | FERNANDA CRISTINA FERREIRA MARTINS BEZERRA | 8 | FALTOU
53 | GEORGE PEREIRA LIMA | 8 | FALTOU
54 | TAINÁ DE AZEVEDO CARDOSO | 8 | FALTOU
55 | RAHIRE YANCA ROMÃO PORTUGAL | 8 | FALTOU
56 | RAYSSA FABRICIO FELICIANO | 8 | FALTOU
57 | CAMILLI DE MATTOS CASEMIRO | 8 | FALTOU
58 | EVELIN RIBEIRO DE ABREU | 8 | FALTOU
59 | ANA CLARA DE CARVALHO SOARES | 8 | APTO
60 | JORGEANE CORREA DA SILVA MENEZES | 8 | FALTOU
61 | DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8 | FALTOU
62 | LILIAN CONCEIÇÃO ROCHA NEVES DA SILVA | 8 | FALTOU
63 | TATIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA | 8 | FALTOU
64 | GABRIELA MATOS VIEIRA GASPAS | 8 | APTO
65 | NARA MOREIRA RIBEIRO | 8 | FALTOU
66 | QUÊSSI CRISTINA GOMES SILVA | 8 | FALTOU
67 | ANGELICA DE FREITAS | 8 | FALTOU
68 | FABRICIA FERREIRA FREITAS | 7,5 | FALTOU
69 | BIANCA DA SILVA ASSIS PAIM | 7,5 | FALTOU
70 | LENILZA DOS SANTOS OLIVEIRA | 7,5 | FALTOU
71 | CLAUDIA MARCIA MEZENTIER JORGE | 7,5 | FALTOU
72 | ROSILAINE GONCALVES DE CASTRO VELASCO | 7,5 | APTO
73 | THEONICE DA SILVA XAVIER | 7,5 | FALTOU
74 | MICHELLI LIMA DOS SANTOS PEREIRA | 7,5 | NÃO APTO
75 | YASMIN XAVIER DE ANDRADE | 7,5 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

3 | ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA | 8 | FALTOU
4 | GERSONITA FELIX DE SOUZA | 3,5 | FALTOU
5 | SARA OMASSES DA SILVA | 1,5 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**SECRETÁRIO ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

39 | VANESSA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA | 8 | FALTOU
40 | VANIELIR DA SILVA LEAL DE AZEVEDO | 8 | FALTOU
41 | CATIA CILENE DE CASTRO | 8 | NÃO APTO
42 | CAIO SANTOS DA SILVA | 8 | FALTOU
43 | SIMONIA ESTEVAM DE OLIVEIRA | 8 | FALTOU
44 | DANIELE DOS SANTOS PEREIRA | 8 | FALTOU
45 | PRISCILA BARBOSA LIMA MOTA | 8 | FALTOU
46 | LUANA FRANCIS ALVES BATISTA. KRUMBIEGEL | 8 | FALTOU
47 | ZILDA HELENA SIQUEIRA SA | 8 | NÃO APTO
48 | MARCUS VINICIUS DO COUTO LOPES PASCOAL | 8 | FALTOU
49 | SERGIO EMANOEL GUIMARAES DE CASTRO | 8 | FALTOU
50 | MARIA OLIVEIRA DE JESUS | 7,5 | FALTOU
51 | LUCIANE SELECTA VERLY | 7,5 | FALTOU
52 | ELISANGELA MARTINS DA SILVA | 7,5 | FALTOU
53 | JOICE SANTOS DA SILVA | 7 | FALTOU
54 | CATIA SILVA FERREIRA | 7 | FALTOU
55 | MARIA SOLANGE DA SILVA | 7 | FALTOU
56 | MARIA IZABEL GONCALVES MACAHE | 7 | FALTOU
57 | CARLA VALERIA DOS SANTOS COSTA | 7 | FALTOU
58 | IARA DE AZEVEDO MANHÃES | 7 | FALTOU
59 | SAMILLE BRITO DA SILVA | 7 | FALTOU
60 | YSADDORA TAVARES MARCHON | 7 | FALTOU
61 | ANA CAROLINA DE ANDRADE CORREIA | 7 | FALTOU
62 | CARLA DOS SANTOS SILVA PEREIRA | 6,5 | NÃO APTO
63 | CÍNTIA MANHÃES DE ASSIS | 6,5 | FALTOU
64 | ELCI PEREIRA SILVA DE SOUZA | 6 | FALTOU
65 | MONICA FERREIRA DE MOURA | 6 | FALTOU
66 | LUANA DE PAIVA DOS SANTOS | 6 | FALTOU
67 | ABIGAIL OLIVEIRA DA SILVA SERAPHIM | 6 | FALTOU
68 | NATHALIA TELLES FLORES MEDEIROS | 6 | APTO
69 | GABRIELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE GODOY | 6 | FALTOU
70 | LORRITHA FERREIRA DA FONSECA | 6 | FALTOU
71 | ELIANE SOARES AVELINO | 6 | FALTOU
72 | CÍNTIA MARIA SANTOS DA FONSECA | 6 | FALTOU
73 | KAR FERNANDES DA COSTA MENEZES | 6 | FALTOU
74 | DANIELA ESTEVES MENDES DOS SANTOS | 6 | FALTOU
75 | FÁTIMA MAGALHÃES DE SOUZA GOMES | 6 | FALTOU
76 | FERNANDA FIRMO OLIVEIRA | 6 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**SECRETÁRIO ESCOLAR****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

3 | RAQUEL DE MELLO CASTRO | 0 | FALTOU
4 | MARCUS VINICIUS TAVARES DE AZEREDO | 0 | FALTOU

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

39 | MARCELE BANDEIRA NOWAL DE MENEZES | 11 | APTO
40 | SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES | 11 | FALTOU
41 | RENATA FIRMINO NASCIMENTO DE SOUZA | 11 | FALTOU
42 | VANESSA SANTOS VALLE COSTA | 11 | FALTOU
43 | LEANDRO LUÍS MAIA BARBOSA | 11 | APTO
44 | LEANDRO JUNIOR GOMES MARTINS | 11 | FALTOU
45 | BRUNA DA SILVA COELHO | 11 | APTO
46 | VIVIANE TEODORO RAPOSO DA SILVA | 11 | FALTOU
47 | ADRIANA DE OLIVEIRA NOVAIS GARCIA | 11 | APTO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

3 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARAES | 9 | NÃO APTO

RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**PROFESSOR II - INGLÊS****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

15 | JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA | 13,5 | FALTOU
16 | CRISTIANE BACELAR REBEL PINTO | 13 | FALTOU
17 | PATRICIA SENA DA SILVA | 13 | FALTOU
18 | THAMIRIS CRUZ SILVA | 13 | FALTOU
19 | DANKA GRANJA VASCONCELLOS TERRA | 13 | FALTOU
20 | JALINE DE ALMEIDA CORRÊA | 13 | APTO
21 | ANTONIO MARDO MARQUES MOREIRA | 13 | APTO
22 | BEATRIZ LOPES DE SOUZA COSTA | 13 | FALTOU
23 | ALINE DE SOUZA SILVEIRA | 12,5 | FALTOU

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PROFESSOR II - INGLÊS****Nº | NOME | PONTUAÇÃO TOTAL | RESULTADO**

2 | OCTAVIO DO VALÉ SOARES | 11,5 | APTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação da Secretária de Educação, Esporte e Lazer, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA a empresa relacionada na tabela abaixo referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025 com o objetivo de adquirir mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretária Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretária Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretária de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretária de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município – PGM.

EMPRESA | CNPJ | ITEM | VALOR

SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA | 42.339.589/0001-05 | 30 | R\$ 92.919,00

Ato contínuo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretária Municipal de Auditoria de Controle Interno, de fls. 544/569. Seguem os autos para publicação, na forma dos artigos 110 e 111 do Decreto Municipal nº 3884/2024.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMA**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2026-2028**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA DE RIO DAS OSTRAS/RJ**, instituído pela Lei Municipal nº 0335, de 30 de setembro de 1998, por meio da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, criada nos termos da Portaria nº 0233/2026, torna público o Regulamento do Processo Eleitoral, que elegerá os membros que comporão o CMMA no biênio 2026-2028, para mandato ordinário a ser exercido no

período de 20 de junho de 2026 a 19 de junho de 2028.

Nesses termos, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, com base no Regimento Interno do CMMA, aprovado em 13 de julho de 2018, por meio do Decreto nº 1916/2018, convoca as instituições, com sede no Município, a participarem do processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas do Plenário do Conselho, conforme regulamento a seguir.

RICARDO MATOS TORRES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

1. DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

1.1 – Este processo eleitoral visa preencher 11 (onze) vagas do CMMA de Rio das Ostras, a serem ocupadas por membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídas da seguinte forma:

I – 8 (oito) instituições representantes da sociedade civil organizada, constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, com sede no Município de Rio das Ostras/RJ.

II – 3 (três) órgãos técnicos representantes do Poder Público, federais e/ou estaduais, atuantes no Município de Rio das Ostras/RJ.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 – De acordo com a Lei Complementar nº 064/2019, poderão compor o CMMA as organizações da sociedade civil sediadas no Município de Rio das Ostras, que comprovem sua regularidade, tenham sido constituídas pelo menos 2 (dois) anos antes da Conferência Municipal de Meio Ambiente, tenham participado desta e possuam comprovada atuação no Município de Rio das Ostras/RJ.

2.2 – Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação de:

I. Memorial Descritivo – MD resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data da Conferência, conforme Lei Complementar nº 064/2019, que comprovem a atuação em defesa do meio ambiente, incluindo datas e anexos comprobatórios;

II. Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos;

III. Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada, de acordo com as datas e locais especificados, no Anexo IV.

2.3 – As organizações civis habilitadas terão direito de votar e ser votadas para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto à Comissão Organizadora.

3. DO PODER PÚBLICO

3.1 – De acordo com a Lei Complementar nº 064/2019, poderão compor a grade do CMMA:

1 – Órgãos técnicos federais ou estaduais, participantes da 15ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, devidamente eleitos para compor a grade.

3.2 – As entidades do setor Poder Público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão inscrever-se mediante apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo IV.

4. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

A participação no Conselho é conferida às pessoas jurídicas – PJ, que indicarão as pessoas físicas – PF para representá-las.

4.1 – A representação das organizações da sociedade civil, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente, Diretor ou Gerente.

4.2 – A representação do Poder Público nos âmbitos estadual e federal ocorrerá por indicação do responsável legal pela instituição.

5. DO PRAZO E DOS RECURSOS

5.1 – O prazo para inscrições encontra-se estabelecido no Anexo IV.

5.2 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora colocará à disposição a relação das instituições habilitadas.

5.3 – O prazo para interposição de impugnações e recursos, bem como o julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Anexo IV deste regulamento.

5.4 – A divulgação da relação final de habilitados, bem como do resultado do julgamento de recursos será feita pela Comissão Organizadora, conforme definido no Anexo IV.

6. DO FÓRUM ELEITORAL

6.1 – O fórum eleitoral, componente da 15ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras/RJ, será realizado na data e local constantes do Anexo IV.

6.2 – A eleição dos membros do CMMA obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Conferência.

6.3 – O Regimento Interno disposto no item anterior, será apresentado e aprovado durante a 15ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

7. DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7.1 – Os novos representantes do Conselho, designados pelas instituições eleitas, serão empossados pelo Presidente do Conselho/Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme indicado no Anexo IV.

7.2 – Os cargos da estrutura do CMMA serão eleitos entre seus pares, na primeira reunião ordinária do biênio 2026-2028.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Os casos não contemplados neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Tel.: _____ Fax: _____
 E-mail: _____
 Responsável: _____
 Cargo: _____
 Sociedade Civil – Categoria de uso (Item 2 (dois) deste regulamento).
 Data de fundação: _____
 Data de eleição da atual diretoria: _____
 Documentos necessários para inscrição:
 Cópia do estatuto registrado ()
 Cópia autenticada da eleição da atual diretoria ()
 Cartão do CNPJ ()
 Memorial Descritivo – MD da atuação nos últimos dois anos ()
 Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício da instituição com a indicação dos representantes, titular e suplente.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DO SETOR PODER PÚBLICO

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Tel.: _____ Fax: _____
 E-mail: _____
 Responsável: _____
 Cargo: _____
 Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício da instituição com a indicação dos representantes, titular e suplente.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMA

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Nome Fantasia: _____
 Responsável: _____
 Cargo: _____
 SETOR: () PODER PÚBLICO () SOCIEDADE CIVIL
 À COMISSÃO ORGANIZADORA,
 (Argumentação)

Assinatura: _____
 Nome Completo: _____

ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

| Nº | ATIVIDADE | DATA | COMO/ONDE |
|----|---|-------------------------|--|
| 1 | Publicação do edital para eleição da grade do CMMA e divulgação do regulamento | 20/03/2026 | Site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Jornal Oficial de Rio das Ostras; https://www.riodasostras.rj.gov.br/ |
| 2 | Inscrições para eleição da Grade do CMMA | 20/03/2026 a 17/04/2026 | Sede da SEMA Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, ou e-mail do CMMA riodasostras.cmma@gmail.com |
| 3 | Divulgação das instituições habilitadas e não habilitadas | 15/05/2026 | Site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Jornal Oficial de Rio das Ostras; https://www.riodasostras.rj.gov.br/ |
| 4 | Impugnações e envio de recursos | 15/05/2026 a 26/05/2026 | Sede da SEMA Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, ou e-mail do CMMA riodasostras.cmma@gmail.com |
| 5 | Divulgação final dos resultados e programação da 15ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras | 05/06/2026 | Site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Jornal Oficial de Rio das Ostras; https://www.riodasostras.rj.gov.br/ |
| 6 | Realização da 15ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras | 20/06/2026 | Parque Natural Municipal dos Pássaros Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ |

| | | | |
|---|---------------------------------------|------------|--|
| 7 | Posse dos Conselheiros e Conselheiras | 20/06/2026 | Parque Natural Municipal dos Pássaros Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ |
|---|---------------------------------------|------------|--|

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47771/2025

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, na análise e parecer da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

O **Secretário Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública**, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/2026 à empresa ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA., CNPJ nº 17.210.644/0001-07, no valor de R\$ 37.608.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e oito mil reais), referente ao registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa de engenharia com capacidade operacional para gerenciar e executar todos os serviços necessários, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os serviços de gestão, supervisão e orientação do trânsito, serviços de manutenção de semáforos com reposição de peças, serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização, fornecimento de insumos e materiais e uso de veículos especializados para a execução de pinturas em vias públicas na cidade de Rio das Ostras.

Ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 47771/2025, realizado por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90008/2026, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, de fls. 1594/1610.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Guarda, Trânsito e Ordem Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA ANEXO DO OFÍCIO Nº 002/2026

Conforme o art. 1º da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN, em seu Anexo, item 8.3, seguem relacionados os resultados dos processos julgados pela JARI, no período de 03 a 26 de fevereiro de 2026.

PROCESSO | PETICIONÁRIO | REQUERIMENTO | PLACA | Nº DO AUTO | RESULTADO
 PMRO/001566/2025 | HERBERT KIFER
 COLLA | 001850/2025 | JBS2H22 | K30694891 | DEFERIDO
 PMRO/000748/2025 | ANTONIO DE DEUS
 FERREIRA | 001894/2025 | KPB2B52 | K30655262 | INDEFERIDO
 PMRO/001694/2025 | FABIO LEANDRO SCHNEIDER
 GONÇALVES | 001991/2025 | SRK8G96 | K30330613 | DEFERIDO
 PMRO/000491/2025 | SEBASTIAO VICENTE DE
 CARVALHO | 001852/2025 | KRK6G59 | K30329634 | INDEFERIDO
 PMRO/001603/2025 | MARCELO OLIVEIRA
 CUNHA | 001895/2025 | GCI5A85 | K30637300 | DEFERIDO
 PMRO/001701/2025 | PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
 | 002001/2025 | KZA2F40 | K30694124 | INDEFERIDO
 PMRO/001573/2025 | LEONARDO BORDINI
 REIS | 001859/2025 | LMR1G57 | K30656172 | INDEFERIDO
 PMRO/000236/2025 | MARCIA RAMOS
 FONSECA | 001910/2025 | RKA6B04 | K30645165 | INDEFERIDO
 PMRO/001704/2025 | JORGE BARREIRA DE
 CASTRO | 002004/2025 | KYW5C23 | K30697028 | INDEFERIDO
 PMRO/001575/2025 | ANDRE DA SILVA
 SANTOS | 001861/2025 | LRE4D76 | K30697946 | INDEFERIDO
 PMRO/001618/2025 | THALES PESSANHA
 RODRIGUES | 001912/2025 | SQX0J23 | K30700543 | DEFERIDO
 PMRO/001705/2025 | JORGE BARREIRA DE
 CASTRO | 002005/2025 | KYW5C23 | K30697027 | INDEFERIDO
 PMRO/001576/2025 | PAULO HENRIQUE DA
 SILVA | 001862/2025 | RJA5D05 | K30657674 | INDEFERIDO
 PMRO/001619/2025 | MARCOS FILIPE DO ROSARIO
 JACURU | 001913/2025 | RKF3D14 | K30696131 | DEFERIDO
 PMRO/000952/2025 | JHONATAN FREITAS DOS
 SANTOS | 002007/2025 | RIY2D53 | K30653939 | INDEFERIDO
 PMRO/001578/2025 | ACACIO SARNAGLIA DO
 AMARAL | 001864/2025 | SGA7G57 | K30657706 | INDEFERIDO
 PMRO/001642/2025 | DENI VITORINO | 001932/2025 | FWD6D61 | K30696731 | DEFERIDO
 PMRO/001711/2025 | EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
 | 002012/2025 | MJB3F47 | K30656724 | DEFERIDO
 PMRO/001586/2025 | LEONARDO PINHEIRO DO
 NASCIMENTO | 001873/2025 | RMP5E16 | K30695696 | INDEFERIDO
 PMRO/001689/2025 | ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE
 NETO | 001982/2025 | LPZ5I82 | K30641450 | INDEFERIDO



PMRO/001712/2025 | ARENILTON JOSE OLIVEIRA | 002013/2025 | LMC0126 | K30698106 | INDEFERIDO
 PMRO/000355/2025 | LUANA DE OLIVEIRA LOURES MOREIRA | 001881/2025 | HAX9759 | K30643290 | INDEFERIDO
 PMRO/000972/2025 | JANILTON DE SOUZA OLIVEIRA | 001983/2025 | LUB3495 | K30620781 | INDEFERIDO
 PMRO/001068/2025 | SOFIANE FAGI | 002033/2025 | KNO9648 | K30657994 | INDEFERIDO
 PMRO/001597/2025 | JOICE SILVA BISPO | 001886/2025 | LQI7343 | K30696122 | INDEFERIDO
 PMRO/000973/2025 | JANILTON DE SOUZA OLIVEIRA | 001984/2025 | LUB3495 | K30620782 | INDEFERIDO
 PMRO/001738/2025 | IGOR DE BARROS SILVA | 002039/2025 | PUV1G84 | K30656840 | INDEFERIDO
 PMRO/000263/2025 | JORGE BARREIRA DE CASTRO | 001892/2025 | KTR4754 | K30547076 | INDEFERIDO
 PMRO/000637/2025 | CARLA MARIA DA SILVA DANTAS | 001988/2025 | RIR1D18 | K30650217 | INDEFERIDO
 PMRO/001837/2025 | LENIR APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES | 002168/2025 | SSD1C74 | K30330869 | INDEFERIDO

Thiago Gomes Porto
Presidente da 1ª JARI

Rondinele Lopes Guimarães
Membro da 1ª JARI

Marco Silas N. Ribeiro da Cruz
Membro da 1ª JARI

ATOS DO EXECUTIVO CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2160/2018, Lei Municipal nº 2678/2022, Lei Municipal nº 2830/2023, Lei Complementar nº 0097/2026, bem como pelos Decretos nº 2216/2019 e nº 2183/2019, que disciplinam e asseguram as competências da Corregedoria,

Considerando as competências da Comissão Disciplinar Permanente em propor ao Corregedor Geral, de forma fundamentada, pedidos de prorrogação de prazos, de sobrestamento ou de sustação de sobrestamento, de substituição de membros, dentre outros atos processuais que se fizerem necessários, de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 14 do Decreto nº 2216/2019;

Considerando as competências do Presidente da Comissão Disciplinar Permanente em presidir, dirigir e coordenar os trabalhos da comissão, nos termos do art. 15 do Decreto nº 2216/2019;

Considerando que, estando o servidor em local incerto e não sabido, ou não sendo encontrado no endereço residencial constante do cadastro de sua unidade de lotação, promover-se-á sua citação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias para resposta, publicado em Jornal Oficial por 03 (três) edições consecutivas, nos termos do art. 12 do Decreto nº 2183/2019;

Considerando que, além da publicação, o servidor investigado deverá ser notificado pessoalmente acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sem prejuízo dos procedimentos de notificação por edital e de designação de defesa dativa, caso se encontre em local incerto e não sabido, nos termos do §2º do art. 159 da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando que compete à comissão disciplinar atuar nas fases de inquérito, defesa e relatório, ficando as fases de instauração e decisão a cargo da autoridade que determinou a abertura do PAD, nos termos do parágrafo único do art. 158 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Diante ao exposto, o Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, designado pela Portaria nº 022/2025 – CGCMRO, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1903, nos autos do Processo Administrativo nº 36877/2021, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao § 2º do art. 159 da Lei Complementar nº 0066/2019 e ao disposto no art. 8º do Decreto nº 2183/2019, expede o presente edital para CITAR o Sr. Anderson Melo de Almeida, portador do RG nº 119***380 e CPF nº 084.***.107-10, para comparecer perante esta Comissão, a fim de tomar conhecimento dos atos e fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 36877/2021. O citado deverá manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, acerca do interesse na constituição de representante legal e indicar, no máximo, 04 (quatro) testemunhas de defesa, nos termos dos arts. 27 e 28 do Decreto nº 2183/2019.

Fica assegurado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, podendo o citado estar acompanhado de advogado ou representante legal devidamente constituído, não sendo obrigatória a assistência por advogado, conforme entendimento consolidado na Súmula Vinculante nº 05 do Supremo Tribunal Federal. A Comissão Disciplinar Permanente – CDP encontra-se instalada na sede da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, situada à Rua Campo de Bajejo, nº 102, Sala 05, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, telefone (22) 2760-4807, com atendimento nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

THIAGO MACHADO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

PORTARIA CGCMRO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2160/2018, pela Lei Municipal nº 2.678/2022, pela Lei Municipal nº 2830/2023, pela Lei Complementar nº 097/2026 e pelos Decretos nº 2216/2019 e nº 2183/2019, que asseguram as competências da Corregedoria:

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atividades do cargo que ocupa, devendo observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando as competências da Comissão Disciplinar Permanente quanto às fases de inquérito, defesa e relatório, nos termos do parágrafo único do art. 158 da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando que o ato de instauração do Processo Administrativo Disciplinar se instrumentaliza mediante a publicação de Portaria pela autoridade instauradora, contendo a designação dos membros da comissão disciplinar, o prazo para a conclusão do processo, o número do processo administrativo que contém o objeto da apuração e a indicação do dispositivo legal potencialmente violado, nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando que, instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, o Corregedor Geral poderá, de forma excepcionalíssima, determinar a suspensão preventiva do Guarda Civil Municipal investigado, com o consequente afastamento do exercício do cargo, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 2.830/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD em face do servidor I. M. V., integrante do quadro da Guarda Civil Municipal, nos termos dos arts. 150 e 151 da Lei Complementar nº 066/2019, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo nº 11728/2026.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Disciplinar Permanente – CDP, garantindo-se o exercício de suas atividades com independência, autonomia e imparcialidade, em observância aos critérios dispostos no art. 13 do Decreto nº 2.216/2019, os seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente da CDP: Corregedora Adjunta Luciana Rodrigues Ferro, matrícula nº 10255-5;
- II – Membros Vogais da CDP:
 - a) Guarda Civil Municipal, Inspetor III, Diego dos Santos Rabello, matrícula nº 10534-1;
 - b) Guarda Civil Municipal, Inspetora III, Aline Azevedo Scaramuzi, matrícula nº 9974/0.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar – PAD deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar suposta violação aos dispositivos legais potencialmente infringidos pelo servidor, notadamente o art. 45, incisos III, VII e IX, da Lei Municipal nº 2.830/2023.

Art. 5º Determinar a suspensão preventiva do Guarda Civil Municipal investigado, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 2.830/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

ALEKISANDRO PASSOS PORTELA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16550/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46533/2022
PREGÃO Nº 014/2019**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Engecorp Manutenção e Serviços LTDA
 OBJETO: Reajuste referente aos períodos de 2021/2022 e 2022/2023 do Contrato nº 103/2020, assinado em 23/11/2020, que trata da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações dos pontos de atendimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE). FICA reajustado o referido contrato em aproximadamente 14,5983%, que corresponde a R\$ 1.120.886,89 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 7.678.191,04 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos, para R\$ 8.799.077,93 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 1.120.886,89
 VALOR EMPENHADO: R\$ 1.108.364,61



- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 2399/2025
- Emitida em 15/08/2025
- Valor R\$ 122.737,46

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.661
- Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 2400/2025
- Emitida em 15/08/2025
- Valor R\$ 325.922,42

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.661
- Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 2401/2025
- Emitida em 15/08/2025
- Valor R\$ 356.599,57

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.671
- Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho nº 2402/2025
- Emitida em 15/08/2025
- Valor R\$ 113.121,92

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.674
- Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 140 1.573.00000
- Nota de Empenho nº 2403/2025
- Emitida em 15/08/2025
- Valor R\$ 168.119,19

- Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
- Elemento de Despesa: 33.90.92.39 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 2404/2025
- Emitida em 15/08/2025
- Valor R\$ 21.864,05

PARECER JURIDICO: 140/2024 – 16/12/2024 – LCAB / L.C.A.B./D.M.B.N.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Contrato nº 103/2020, inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15510/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Markat Engenharia Comércio Serviços e Locações Ltda
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 042/2024, assinado em 08/02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma das quadras cobertas do Parque da Cidade no município de Rio das Ostras/RJ (Convênio).
PARECER JURIDICO: 080/2025 – 05/09/2025 – LFS / L.F.S./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78 inciso XII e do art. 79 inciso I, todos da Lei Federal 8.666/93 c/c o instituído na Cláusula Décima Sétima do Contrato.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34442/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000053/2026
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Xm Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos diversos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6570/2026.
ASSINATURA: 18/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 29.188,00.
Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 44.90.52.33
Fonte de Recurso: 150.1.704.0150
Atividade: Transferência da União Referente manutenção da Unidade.
Nota de Empenho: 0904/2026 – 06/03/2026.
PARECER JURIDICO: Nº 131/2025 – LCAB – 30/10/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

ATOS DO EXECUTIVO, SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA SEMUSA Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2026
(Republicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1936, de 18/03/2026)

Onde se lê:
Márcio Costa Tavares | ...

Leia-se:
Márcio Costa Gomes | ...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 0340/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa PSM Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 29.689.057/0001-21
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 25.913,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-44.90.52.990000-1.635.0000
EMISSÃO: 17/03/2026
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 39037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa PSM Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 29.689.057/0001-21
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 25.913,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
NOTA DE EMPENHO Nº 0340/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.990000-1.635.0000
EMITIDA EM 17/03/2026
VALOR: R\$ 25.913,00
PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 095/2025 –L.F.S – 05/10/2025 – R.F.V – 06/11/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000054/2026
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 3484/2024, realizará, através da Comissão de Contratação II. Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2026 (processo administrativo nº 35045/2025), objetivando a contratação de empresa para a execução de obra de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte IV, no Município de Rio das Ostras/RJ, conforme projetos arquitetônicos e complementares padronizados, bem como especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, todos elaborados e disponibilizados pelo Ministério da Saúde.
Data da Sessão: 28/05/2026 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 5.295.153,97
Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2026 (processo administrativo nº 35049/2025), objetivando a contratação de empresa para a execução de obra de engenharia para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), no Município de Rio das Ostras/RJ, conforme projetos arquitetônicos e complementares padronizados, bem como especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, todos elaborados e disponibilizados pelo Ministério da Saúde.
Data da Sessão: 29/05/2026 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 3.589.691,47
O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes,

Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento
Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/ Email: cplp.semusa@gmail.com).

Evandro Pereira Minguta
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA OSTRASPREV Nº 059/2026

Dispõe sobre a formalização do ato único de concessão de aposentadoria e fixação de proventos no âmbito do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, estabelece a documentação obrigatória para instrução processual, nos termos da Deliberação TCERJ nº 260/2013, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Municipal nº 957/2005, Decreto nº 4416/2025 e Lei Complementar nº 097/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, regularidade administrativa e continuidade do pagamento de proventos aos segurados que migram da atividade para inatividade;

CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria constitui ato administrativo complexo sujeito ao registro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ;

CONSIDERANDO a necessidade, de acordo com as boas práticas, de assegurar que a fixação dos proventos ocorra simultaneamente à concessão do benefício, evitando inconsistências na folha de pagamento, pagamentos retroativos concentrados e falhas no gerenciamento dos prazos de inclusão e exclusão das folhas;

CONSIDERANDO que pagamentos acumulados no mesmo mês podem ocasionar distorções no cálculo do imposto de renda retido na fonte e demais incidências legais, prejudicando o planejamento do segurado;

CONSIDERANDO as exigências de instrução processual previstas na Deliberação TCERJ nº 260/2013;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO ATO ÚNICO DE APOSENTADORIA

Art. 1º A concessão de aposentadoria dos segurados vinculados ao OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência será formalizada por ato único, consubstanciado em portaria que contenha simultaneamente a concessão do benefício de aposentadoria e a respectiva fixação dos proventos.

Art. 2º O ato único de aposentadoria e de fixação de proventos deverá conter, no mínimo:

- I – nome completo do servidor;
- II – matrícula funcional;
- III – cargo efetivo;
- IV – órgão de origem;
- V – nível e faixa de progressão de carreira;
- VI – fundamento constitucional e/ou legal da aposentadoria e da fixação;
- VII – data de início do benefício;
- VIII – nome das parcelas remuneratórias, se exigível;
- IX – percentual de adicionais por tempo de serviço e seu fundamento legal, se exigível;
- X – gratificações e seu fundamento legal, se exigível;
- XI – valor da época dos proventos e forma de cálculo;
- XII – indicação de paridade e/ou reajuste aplicável;
- XIII – proporcionalidade dos proventos, se for o caso.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE DO ATO ÚNICO

Art. 3º A adoção do ato único tem por finalidade:

- I – assegurar que o servidor aposentado seja incluído imediatamente na folha de pagamento de inativos;
- II – evitar a ocorrência de pagamentos retroativos concentrados em um único mês, que possam gerar distorções tributárias ou prejuízos ao segurado;
- III – prevenir inconsistências decorrentes da ausência de fixação prévia de proventos;
- IV – otimizar os procedimentos de concessão de aposentadoria e gerenciamento dos prazos das folhas de pagamento;
- V – garantir maior segurança jurídica e regularidade da instrução processual dos atos

submetidos ao controle externo;

VI – assegurar a correta instrução para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 4º O processo administrativo de concessão de aposentadoria deverá ser devidamente instruído com os documentos exigidos pela Deliberação TCERJ nº 260/2013, bem como outros necessários à correta análise previdenciária.

Parágrafo único – O processo de concessão de aposentadoria será inaugurado no OstrasPrev, mediante requerimento formal.

Art. 5º A instrução mínima obrigatória deverá conter, no que couber:

- I – Documentação funcional
 - a) requerimento de aposentadoria do servidor;
 - b) cópia do documento de identidade e CPF;
 - c) ato de nomeação no cargo efetivo;
 - d) termo de posse;
 - e) histórico funcional atualizado;
 - f) relatório de afastamentos e movimentação funcional do servidor;
 - g) certidão de tempo de contribuição ou tempo de serviço consolidado.
- II – Documentação previdenciária
 - a) mapa ou planilha de tempo de contribuição;
 - b) certidão de tempo de contribuição emitida por outros regimes previdenciários, quando houver;
 - c) averbações de tempo reconhecidas administrativamente;
 - d) parecer técnico previdenciário e/ou médico-pericial.
- III – Documentação financeira
 - a) ficha financeira atualizada;
 - b) demonstrativo das parcelas remuneratórias;
 - c) memória de cálculo da média ou integralidade dos proventos;
 - d) demonstrativo detalhado da composição dos proventos;
 - e) declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargos/proventos.
- IV – Documentação jurídica e administrativa
 - a) parecer jurídico, quando exigido;
 - b) despacho conclusivo da unidade técnica previdenciária;
 - c) minuta da portaria de concessão de aposentadoria e fixação de proventos;
 - d) publicação do ato no órgão de imprensa oficial;
 - e) comprovante de inclusão do benefício na folha de pagamento.
- V – Documentação específica (quando aplicável)
 - a) laudo de junta médica oficial previdenciária, nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente;
 - b) documentos legais comprobatórios de atividade especial (PPP, LTCAT e outros pertinentes);
 - c) declaração de dependentes para fins previdenciários;
 - d) certidão de tempo de contribuição militar;
 - e) certidão de tempo rural reconhecido;
 - f) CTPS, quando necessário;
 - g) certidão funcional para comprovação do exercício das funções de magistério;
 - h) avaliação biopsicossocial, quando aplicável.

IV – Documentação jurídica e administrativa

- a) parecer jurídico, quando exigido;
- b) despacho conclusivo da unidade técnica previdenciária;
- c) minuta da portaria de concessão de aposentadoria e fixação de proventos;
- d) publicação do ato no órgão de imprensa oficial;
- e) comprovante de inclusão do benefício na folha de pagamento.

V – Documentação específica (quando aplicável)

- a) laudo de junta médica oficial previdenciária, nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente;
- b) documentos legais comprobatórios de atividade especial (PPP, LTCAT e outros pertinentes);
- c) declaração de dependentes para fins previdenciários;
- d) certidão de tempo de contribuição militar;
- e) certidão de tempo rural reconhecido;
- f) CTPS, quando necessário;
- g) certidão funcional para comprovação do exercício das funções de magistério;
- h) avaliação biopsicossocial, quando aplicável.

CAPÍTULO IV DA PUBLICAÇÃO E DA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 6º A publicação do ato único somente ocorrerá após a conclusão da análise técnico-previdenciária do processo administrativo.

§1º Fica vedada a publicação isolada do ato de concessão desacompanhado do respectivo ato de fixação.

§2º A data de início do benefício (DIB) será aquela indicada no ato único, observada a legislação previdenciária aplicável, a data de implementação dos requisitos pelo segurado e o cumprimento completo das eventuais exigências formais.

§3º A Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e os documentos destinados à instrução do processo de aposentadoria deverão refletir a situação funcional e remuneratória atualizada do servidor.

§4º Os órgãos de origem deverão promover, previamente ao encaminhamento do processo para concessão da aposentadoria e fixação dos proventos, a atualização do enquadramento dos segurados, nos termos de seus respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, bem como de todas as parcelas que integrem a remuneração de contribuição, de modo a refletir a situação jurídica efetivamente consolidada na data da inativação.

§5º É vedada a inclusão de vantagens decorrentes de atos constitutivos posteriores à inativação, ressalvada a hipótese de comprovação de direito adquirido preexistente.

§6º A CTC deverá considerar, para fins de apuração do tempo e da remuneração de contribuição, a última competência remuneratória efetivamente paga ao servidor até a data de sua emissão.

§7º Caso a análise técnico-previdenciária do processo de concessão de aposentadoria seja concluída em momento posterior à integralização de mais uma competência, não constante na CTC, e a inclusão da nova competência altere o cálculo dos proventos, deverá ser providenciada a atualização das informações funcionais ou remuneratórias pelo órgão emissor.

§8º Na hipótese de eventuais valores retroativos, estes serão apurados e pagos em rubrica própria, de forma destacada, a fim de evitar a concentração de proventos em uma única competência e prevenir distorções na incidência de tributos e demais descontos legais.

CAPÍTULO V DA INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 7º A publicação do ato único deverá observar o calendário de encerramento da folha de pagamento dos benefícios previdenciários, cuja data deverá ser definida em conjunto com os setores de folha de pagamento nos órgãos de origem, de modo a assegurar a inclusão tempestiva do segurado na folha de inativos.

§1º Para fins de inclusão na folha de pagamento do mês corrente, o processo administrativo de aposentadoria deverá estar concluído e apto à publicação até a data limite definida pelo setor responsável pela gestão da folha de inativos.

§2º Caso a conclusão da análise técnico-previdenciária ocorra após o fechamento da folha do mês corrente, o ato será publicado a partir da competência subsequente, observado o disposto no §6º do art. 7º.

CAPÍTULO VI DO PRAZO PARA ANÁLISE TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA

Art. 8º Recebido o processo administrativo devidamente instruído pelo órgão de origem, o setor técnico-previdenciário do OstrasPrev procederá à análise dos requisitos para concessão do benefício e a fixação dos proventos.

§1º O prazo para conclusão da análise técnico-previdenciária será de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do processo devidamente instruído, admitida prorrogação mediante justificativa expressa e fundamentada.

§2º Verificada a ausência de documentos, informações ou requisitos necessários à adequada instrução do processo, o órgão de origem ou o segurado será formalmente notificado para promover o saneamento, no prazo que lhe for assinalado.

§3º O prazo previsto no §1º ficará suspenso durante o período compreendido entre a notificação para saneamento e o efetivo cumprimento da diligência pelo órgão de origem ou pelo segurado, retomando-se a contagem pelo tempo remanescente.

§4º O prazo previsto no §1º será interrompido quando a análise técnico-previdenciária resultar na formulação de exigências que impliquem reavaliação substancial do processo, hipótese em que a contagem será reiniciada integralmente após o cumprimento das providências determinadas.

§5º Caso o prazo assinalado para promover o saneamento, nos termos do §2º, não seja cumprido pelo órgão de origem ou pelo segurado, sua contagem será interrompida e reiniciada integralmente.

CAPÍTULO VII DA SEGURANÇA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 9º A publicação do ato único dependerá da verificação prévia da regularidade da instrução processual, observada, no mínimo, a documentação prevista no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único – A formalização do ato único de concessão de aposentadoria e fixação de proventos tem por finalidade assegurar a regular inclusão do segurado na folha de pagamento e garantir a adequada instrução do processo administrativo para fins de controle externo.

Art. 10 As informações funcionais, remuneratórias e cadastrais utilizadas para a instrução dos processos de concessão de aposentadoria são de responsabilidade do órgão de origem do servidor.

§1º Compete ao órgão de origem encaminhar ao OstrasPrev a documentação funcional e financeira necessária à análise do benefício, incluindo certidões, fichas financeiras, histórico funcional e demais informações que subsidiem a apuração do tempo de contribuição e da remuneração de contribuição do servidor.

§2º O OstrasPrev procederá à análise técnico-previdenciária com base nas informações e documentos encaminhados pelo órgão de origem, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário à correta instrução processual.

§3º Eventuais inconsistências, omissões ou erros nas informações funcionais ou remuneratórias prestadas pelo órgão de origem deverão ser por ele corrigidos mediante a apresentação de documentação retificadora ou declaração complementar.

§4º Constatada, após a concessão do benefício, a existência de erro material decorrente de informação funcional ou remuneratória prestada de forma incorreta, o processo administrativo deverá ser revisto para fins de correção do ato de fixação de proventos, observada a legislação aplicável e o princípio da autotutela administrativa.

CAPÍTULO VIII DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 11 Após a publicação do ato de aposentadoria, o processo será devidamente instruído e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação TCERJ nº 260/2013.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os setores responsáveis pela análise previdenciária e pela gestão de folha de pagamento deverão atuar de forma integrada para garantir a correta aplicação desta Portaria.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do OstrasPrev, observada a legislação previdenciária aplicável.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Diretor-Presidente OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ANEXO ÚNICO FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA

1. INÍCIO DO PROCESSO

Responsável: Servidor / Órgão de origem
Protocolo do requerimento de aposentadoria no OstrasPrev
Abertura de processo administrativo
Juntada da documentação previdenciária inicial
Análise preliminar dos requisitos

2. INSTRUÇÃO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM

Responsável: Unidade de Gestão de pessoas ou RH do órgão de origem
Levantamento do histórico funcional
Emissão da certidão de tempo de contribuição
Levantamento da ficha financeira
Encaminhamento do processo ao RPPS

3. ANÁLISE TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA

Responsável: Unidade técnica previdenciária do OstrasPrev
Conferência documental
Validação do tempo de contribuição
Enquadramento na regra constitucional aplicável
Análise de averbações e CTC
Verificação de direito à paridade ou reajuste

4. FIXAÇÃO DOS PROVENTOS

Responsável: Unidade técnica previdenciária do OstrasPrev
Conferência da base de cálculo
Identificação das parcelas incorporáveis
Elaboração da memória de cálculo
Elaboração do demonstrativo de composição dos proventos
Elaboração da nota técnica previdenciária
Elaboração da minuta da portaria

5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Responsável: Presidência do OstrasPrev
Assinatura do ato
Envio para publicação no órgão de imprensa oficial

6. IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO

Responsável: Setor de folha de pagamento da DIPREV
Inclusão do aposentado na folha de inativos

Parametrização do benefício no sistema Conferência da primeira folha de pagamento Juntada do primeiro contracheque

7. CONTROLE EXTERNO

Responsável: OstrasPrev

Organização do processo administrativo

Digitalização ou inserção no sistema do Tribunal

Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/2026/OSTRASPREV TABELA DE TEMPORALIDADE GUARDA E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TTGD) – 1ª REVISÃO

| Classe | Assunto | Arquivo Corrente | Arquivo Intermediário | Destinação Final | Observação |
|------------|--|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|
| 000 | Administração Geral (instituição) | | | | |
| 001 | Modernização e reforma administrativa, projetos, estudos e normas | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 002 | Planos, programas e projetos de trabalhos | 5 anos | 9 anos | Guarda Permanente | |
| 003 | Relatórios de atividades | 5 anos | 9 anos | Guarda Permanente | |
| 004 | Acordos, ajustes, contratos e convênios | Enquanto vigora | 10 anos | Guarda Permanente | |
| 005 | Organização e funcionamento – normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 005.1 | Registro nos órgãos competentes | Enquanto vigora | | Eliminar | |
| 005.2 | Regimentos, regulamentos, estatutos, organogramas e estrutura | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 005.3 | Audiências, despachos e reuniões | 2 anos | | Eliminar | |
| 006 | Comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas e comitês | 4 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 006.1 | Atos de criação, atas e relatórios | 4 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 007 | Comunicação social | | | | |
| 007.1 | Relação com a imprensa | 1 ano | | Eliminar | |
| 007.1.1 | Credenciamento de jornalistas | Enquanto vigora | | Eliminar | |
| 007.1.2 | Entrevistas, noticiários, reportagens e editoriais | 2 anos | | Eliminar | (1) |
| 007.2 | Divulgação interna | 2 anos | | Eliminar | |
| 007.3 | Campanhas institucionais e publicidades | 4 anos | 10 anos | Guarda Permanente | |
| 008 | Certidão de inteiro teor (todos os assuntos) | 60 dias | 1 ano | Eliminar | |
| 020 | Pessoal | | | | |
| 020.1 | Legislação, normas, regulamentações, diretrizes, estatutos, regulamentos, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral | Enquanto vigorar | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 020.1.1 | Boletins: administrativo, de pessoal e de serviço | 5 anos | 10 anos | Guarda Permanente | |
| 020.2 | Identificação funcional | Enquanto ativo | | Eliminar | |
| 020.3 | Obrigações trabalhistas e estatutárias, relações com órgão normatizadores da administração pública | 5 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 020.3.1 | Relação com conselhos profissionais | 2 anos | | Eliminar | (2) |
| 020.4 | Sindicatos, ofícios, filiação e desfiliação | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 020.5 | Assentamentos individuais - cadastro | Enquanto ativo | | Eliminar | (3) |
| 021 | Recrutamento e seleção | | | | |
| 021.1 | Candidatos a cargo e emprego públicos: inscrição e currículo vitae | 2 anos | | Eliminar | |
| 021.2 | Exames de seleção, provas e títulos, testes psicotécnicos e exames médicos | 6 anos | | Eliminar | |
| 021.3 | Constituição de bancas examinadoras, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos | 6 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 022 | Aperfeiçoamento e treinamento | | | | |
| 022.1 | Cursos, inclusive bolsas de estudo promovidos pela instituição | 5 anos | | Eliminar | |
| 022.1.1 | Propostas, estudos, editais, programas, relatórios finais, exemplares únicos de exercícios, relação de participantes, avaliações e controle de expedição de certificados | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 022.1.2 | Promovidos por outras instituições | | | | |
| 022.1.2.1 | No Brasil | 5 anos | | Eliminar | |
| 022.1.2.2 | No exterior | 5 anos | | Eliminar | |
| 022.2 | Estágios | | | | |
| 022.2.1 | Promovidos pela instituição | 5 anos | | Eliminar | |
| 022.2.1.1 | Estudos, propostas, programas, relatórios finais, relação de participantes, avaliação e declaração de comprovação de estágio | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 023 | Quadros, tabelas e política de pessoal | | | | |
| 023.1 | Estudos e previsão de pessoal | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 023.2 | Criação, classificação, transformação, transposição e remuneração de cargos e funções | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 023.3 | Reestruturações e alterações salariais, ascensão e progressão funcional, avaliação de desempenho, enquadramento, equiparação, reajuste, reposição salarial e promoções | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 023.4 | Movimentação de pessoal | | | | |
| 023.4.1 | Admissão, aproveitamento, contratação, nomeação, readmissão, readaptação, recondução, reintegração e reversão | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 023.4.2 | Demissão, dispensa, exoneração, rescisão contratual e falecimento | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 023.4.3 | Lotação, remoção, transferência e permuta | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 023.4.4 | Designação, disponibilidade, redistribuição, substituição | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 023.4.5 | Requisição e cessão | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024 | Direitos, obrigações e vantagens | | | | |
| 024.1 | Folha de pagamento e fichas financeiras | 5 anos | 95 anos | Eliminar | |
| 024.1.1 | Salários, vencimentos e proventos | 7 anos | | Eliminar | |
| 024.1.1.1 | Salário família | 5 anos | | Eliminar | |
| 024.1.1.2 | Abono ou provento provisório | 7 anos | | Eliminar | |
| 024.1.1.3 | Abono de permanência | 5 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 024.1.2 | Gratificações, inclusive incorporações | | | | |
| 024.1.2.1 | De função | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.2.2 | Jetons | 7 anos | | Eliminar | |
| 024.1.2.3 | Cargos em comissão | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.2.4 | Natalinas (13º salário) | 7 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.2.5 | Outras gratificações não especificadas | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3 | Adicionais | | | | |
| 024.1.3.1 | Tempo de serviço – anuênio, biênio, quinquênio | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3.2 | Nocturno | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3.3 | Periculosidade | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3.5 | Atividades penosas | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3.6 | Serviços extraordinários (hora extra) | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3.7 | Férias, adicional de 1/3 e abono pecuniário | 7 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.3.8 | Outros adicionais | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.4 | Descontos | | | | |
| 024.1.4.1 | Contribuição sindical do servidor | 7 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.4.2 | Contribuição para o plano de seguridade social | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.1.4.3 | Imposto de renda (IRRF) | 7 anos | | Eliminar | |
| 024.1.4.4 | Pensões alimentícias | 5 anos | 95 anos | Eliminar | |
| 024.1.4.5 | Consignações | Fim da vigência da consignação | | Eliminar | |
| 024.1.4.6 | Outros descontos não especificados | 7 anos | 7 anos | Eliminar | |
| 024.1.5 | Recolhimentos de encargos patronais | | | | |
| 024.1.5.1 | Programa de formação do patrimônio do servidor PASEP e PIS | 5 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 024.1.5.2 | Contribuição sindical do empregador | 7 anos | | Eliminar | |
| 024.1.5.3 | Salário maternidade | 7 anos | | Eliminar | |
| 024.2 | Férias | 7 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.3 | Licenças | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.4 | Afastamentos para depor, exercer mandato eletivo, serviço junto TER, servir como jurado e suspensão do contrato de trabalho (CLT) | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.5 | Reembolso de despesas | | | | |
| 024.5.1 | Mudança de domicílio do servidor | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 024.5.2 | Locomoção | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 024.5.3 | Outros reembolsos não especificados | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 024.6 | Outros direitos, obrigações e vantagens não especificados | | | | |
| 024.6.1 | Concessões, alistamento eleitoral, casamento (gala), doação de sangue, falecimento de familiares (nojo), horário especial para estudantes e portadores de deficiência física | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 024.6.2 | Auxílios, alimentação/refeição, assistência pré-escolaridade/creche, fardamento/uniforme, moradia e vale transporte | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 025 | Apuração de responsabilidade e ação disciplinar | | | | |
| 025.1 | Denúncias, sindicâncias e inquéritos | | | | |
| 025.1.1 | Processos disciplinares | 5 anos | 95 anos | Guarda Permanente | |
| 025.1.2 | Penalidades disciplinares | 5 anos | 95 anos | Guarda Permanente | |
| 026 | Providência, assistência e seguridade social | | | | |

| | | | | | |
|------------|---|--|--------------------------------|-------------------|--|
| 026.1 | Benefícios | | | | |
| 026.1.1 | Aposentadoria | Vigência | 95 anos | Eliminar | |
| 026.1.1.1 | Abono de permanência | Vigência | 10 anos | Eliminar | |
| 026.1.1.2 | Revisão de benefício | Até a decisão | 20 anos | Eliminar | |
| 026.1.1.3 | Reversão de benefício | 5 anos | 10 anos | Eliminar | |
| 026.1.1.4 | Cancelamento de benefício | 5 anos | 10 anos | Eliminar | |
| 026.1.2 | Pensão por morte | Vigência | 95 anos | Eliminar | |
| 026.1.3 | Seguros | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 026.1.4 | Auxílios doença, funeral e natalidade | 5 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 026.1.4.1 | Reclusão | 5 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 026.1.5 | Contagem e averbação de tempo de serviço | Até homologação da aposentadoria | 5 anos | Eliminar | |
| 026.1.6 | Compensação previdenciária | Vigência | 10 anos | Eliminar | |
| 026.2 | Cadastro de beneficiários | Vigência | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 026.2.1 | Prova de vida | 5 anos | 10 anos | Eliminar | |
| 026.2.2 | Recadastramento previdenciário | 5 anos | 10 anos | Eliminar | |
| 026.3 | Outros benefícios | | | | |
| 026.3.1 | Adiantamentos e empréstimos a servidores | Até quitação da dívida | 5 anos | Eliminar | |
| 026.3.2 | Prontuário médico do servidor | 5 anos | 95 anos | Eliminar | |
| 026.3.3 | Aquisição de imóveis | Até quitação da dívida | 5 anos | Eliminar | |
| 026.3.4 | Ocupação de próprios do município | Enquanto permanece | 5 anos | Eliminar | |
| 026.3.5 | Transportes para servidores | 2 anos | | Eliminar | |
| 026.4 | Higiene e segurança do trabalho | 2 anos | | Eliminar | |
| 026.4.1 | Prevenção de acidentes de trabalho | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 026.4.1.1 | Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) | 2 anos | | Eliminar | |
| 026.4.1.2 | Criação, designação, propostas, relatórios e atas | 3 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 026.4.2 | Refeitórios, cantinas e copas (fornecimento de refeições) | 2 anos | | Eliminar | |
| 026.4.3 | Inspecções periódicas de saúde | 5 anos | | Eliminar | |
| 027 | Outros assuntos relativos a pessoal | | | | |
| 027.1 | Horário de expediente (inclusive escala de plantão) | 2 anos | | Eliminar | |
| 027.1.1 | Controle de frequência – livros, cartões, folhas de ponto, abono de faltas e cumprimento de horas extras | 5 anos | 47 anos | Eliminar | |
| 027.2 | Missões fora da sede do servidor | | | | |
| 027.2.1 | No país – ajuda de custo, diária, passagem, prestação de contas e relatório de viagem | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (6) |
| 027.2.2 | No exterior (afastamento do país) | | | | |
| 027.2.2.1 | Sem ônus para a instituição | 7 anos | | Eliminar | (6) |
| 027.2.2.2 | Com ônus para a instituição – autorização de afastamento, diária, lista de participantes, passagens, passaportes, prestação de contas, relatório de viagem e reserva de hotel | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (6) |
| 027.3 | Incentivos funcionais | | | | |
| 027.3.1 | Prêmios, concessão de medalha, diploma de honra ao mérito e elogio | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 027.4 | Delegação de competência e procuração | Enquanto vigora | 5 anos | Eliminar | (7) |
| 027.5 | Serviços profissionais transitórios: autônomos e colaboradores (inclusive licitação) | Enquanto vigora a prestação do serviço | | Eliminar | (8) |
| 027.6 | Ações e reclamações trabalhistas | Até o trânsito em julgado | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 030 | Material | | | | |
| 030.1 | Cadastro de fornecedores | | 5 anos | Eliminar | |
| 030.1.1 | Especificação, padronização, codificação, previsão, catálogo, identificação, classificação (inclusive amostra) | 2 anos | | Eliminar | |
| 030.04 | Qualificação de fornecedores | 5 anos | | Eliminar | |
| 031 | Requisição e controle de serviço reprográfico (inclusive assinatura autorizada e reprodução de formulário) | 2 anos | | Eliminar | |
| 032 | Aquisição, inclusive licitação | | | | Eliminar, após 2 anos da produção, os documentos referentes às ações de aquisição e incorporação não efetivas. |
| 032.1 | Material permanente | | | | |
| 032.1.1 | Compra, inclusive compra por importação | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 032.1.2 | Aluguel, comodato e leasing | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 032.1.3 | Empréstimo e cessão | Enquanto vigora | 5 anos | Eliminar | |
| 032.1.4 | Doação e permuta | | | | |
| 032.2 | Material de consumo | 4 anos | 5 anos | Eliminação | |
| 032.2.1 | Compra | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 032.2.2 | Cessão, doação e permuta | 4 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 032.2.3 | Confeção de impressos | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 033 | Movimentação de material permanente ou de consumo | | | | |
| 033.1 | Termo de responsabilidade, inclusive RMB ou RMBM | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 033.2 | Controle de estoque, inclusive requisição, distribuição e RMA | 2 anos | | Eliminar | |
| 033.3 | Extravio, roubo e desaparecimento | Até a conclusão do caso | 5 anos | Eliminar | |
| 033.4 | Transporte de material | 2 anos | | Eliminar | |
| 033.5 | Autorização de saída de material | 1 ano | | Eliminar | |
| 033.6 | Recolhimento de material ao depósito | 2 anos | | Eliminar | |
| 035 | Alienação, baixa (material permanente e de consumo) | | | | Eliminar, após 2 anos da produção, os documentos referentes às ações de alienação e baixa não efetivadas. |
| 035.1 | Venda, inclusive leilão | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 035.2 | Cessão, doação e permuta | 4 anos | | Eliminar | |
| 036 | Instalação e manutenção | | | | |
| 036.1 | Requisição e contratação de serviços, inclusive licitação | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 037 | Inventário | | | | |
| 037.1 | Material permanente | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 037.2 | Material de consumo | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 038 | Patrimônio – normas, regulamentações, diretrizes, estudos e/ou decisões de caráter geral | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 039 | Bens imóveis – projetos, plantas e escrituras | 3 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 040 | Fornecimento e manutenção de serviços básicos | | | | (13) |
| 040.1 | Serviços públicos de concessionárias | | | | |
| 041.1.1 | Água e esgoto | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 041.1.2 | Gás | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 041.1.3 | Luz e força | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 041.2 | Aquisição | | | | |
| 041.2.1 | Compra | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 041.2.2 | Cessão | 4 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 041.2.3 | Doação | 4 anos | 5 anos | Guarda Permanente | (14) |
| 041.2.4 | Permuta | 4 anos | 5 anos | Guarda Permanente | (14) |
| 041.2.5 | Locação, arrendamento e comodato | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (14) |
| 041.3 | Alienação | | | | |
| 041.3.1 | Venda | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 041.3.2 | Cessão | 4 anos | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | (14) |

| | | | | | |
|------------|---|----------------------------|--------------------------------|-------------------|------|
| 041.6.1 | Manutenção de elevadores | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 041.6.2 | Manutenção de ar condicionado | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 041.6.3 | Manutenção de subestação e geradores | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 041.6.4 | Limpeza, imunização, desinfestação, inclusive para jardins | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das c | Eliminar | |
| 042 | Veículos | | | | |
| 042.1 | Aquisição, inclusive licitações | | | | (9) |
| 042.1.1 | Compra, inclusive compra por importação | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 042.1.2 | Aluguel | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 042.1.3 | Cessão, doação, permuta e transferência | 4 anos | 5 anos | Eliminar | (12) |
| 042.2 | Cadastro, licenciamento, emplacamento e tombamento | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 042.3 | Alienação, inclusive licitação | | | | |
| 042.3.1 | Venda, inclusive leilão | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 042.3.2 | Cessão, doação, permuta e transferência | 4 anos | 5 anos | Eliminar | (12) |
| 042.4 | Abastecimento, limpeza, manutenção e reparo | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 042.5 | Acidentes, infrações e multas | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (15) |
| 042.9 | Outros assuntos referentes a veículo | | | | |
| 042.9.1 | Controle de uso de veículo | 2 anos | | Eliminar | |
| 042.9.1.1 | Requisição | 2 anos | | Eliminar | |
| 042.9.1.2 | Autorização para uso fora do horário de expediente | 2 anos | | Eliminar | |
| 042.9.1.3 | Estacionamento e garagem | 2 anos | | Eliminar | |
| 043 | Bens semovíveis | | | | |
| 044 | Inventário, inclusive RMBI – Relatório Mensal de Bens Imóveis | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 045 | Outros assuntos referentes a patrimônio | | | | |
| 045.1 | Guarda e segurança | | | | |
| 045.1.1 | Serviços de vigilância | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (13) |
| 045.1.2 | Seguro, inclusive de veículos | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (13) |
| 045.1.3 | Prevenção de incêndio, treinamento de pessoal, instalação e manutenção de extintores e inspeções periódicas | 2 anos | | Eliminar | |
| 045.1.3.1 | Constituição de brigadas de incêndio, planos, projetos e relatórios | 4 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 045.1.4 | Sinistro | Até conclusão | 5 anos | Eliminar | |
| 045.1.5 | Controle de portaria | 2 anos | | Eliminar | |
| 045.1.5.1 | Registro de ocorrências | 5 anos | 5 anos | Eliminar | |
| 045.2 | Mudanças | | | | |
| 045.2.1 | Para outros imóveis | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 045.2.2 | Dentro do mesmo imóvel | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (13) |
| 045.3 | Uso de dependências | 2 anos | | Eliminar | |
| 050 | Orçamento e finanças – normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 050.1 | Auditoria | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 051 | Orçamento | | | | |
| 051.1 | Programação orçamentária | | | | |
| 051.1.1 | Previsão orçamentária | 2 anos | | Eliminar | |
| 051.1.2 | Proposta orçamentária | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 051.1.3 | Quadro de detalhamento de despesa (QDD) | 2 anos | | Eliminar | |
| 051.1.4 | Créditos adicionais: crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 051.2 | Execução orçamentária | | | | |
| 051.2.1 | Descentralização de recursos (distribuição orçamentária) | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 051.2.2 | Acompanhamento de despesa mensal (pessoal/divida) | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 051.2.3 | Plano operativo – cronograma de desembolso | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 052 | Finanças | | | | |
| 052.1 | Programação financeira de desembolso | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 052.2 | Despesa | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 053 | Fundos especiais | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 054 | Estímulos financeiros e creditícios | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 055 | Operações bancárias – pagamentos em moeda estrangeira | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 055.1 | Conta única, inclusive assinaturas autorizadas e extratos de contas | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 055.2 | Outras contas: tipo B, C e D, inclusive assinaturas autorizadas e extratos de contas | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 055.3 | Conciliação bancária | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 056 | Balancos e balancetes | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 057 | Tomada de contas, prestação de contas, inclusive parecer de aprovação das contas | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 058 | Outros assuntos referentes a orçamento e finanças | | | | |
| 058.1 | Tributos – impostos e taxas | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 059 | Documentação e informação | | | | |
| 059.1 | Publicação de matérias no Diário Oficial do Município | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 059.2 | Publicação de matérias nos boletins: administrativo, de pessoal e de serviço | 1 ano | | Eliminar | |
| 059.3 | Publicação de matérias em outros periódicos | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 060 | Produção editorial, inclusive edição ou co-edição de publicações em geral produzidas pela Prefeitura em qualquer suporte | | | | |
| 060.1 | Editoração e programação visual | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (16) |
| 060.2 | Distribuição, promoção e divulgação | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (16) |
| 061 | Documentação bibliográfica – livros, periódicos, folhetos e audiovisuais | | | | |
| 061.1 | Normas e manuais | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 061.2 | Aquisição no Brasil e no exterior | | | | |
| 061.2.1 | Compra, inclusive assinaturas de periódicos | Até aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | (17) |
| 061.2.2 | Doação | 4 anos | 5 anos | Eliminar | (12) |
| 061.2.3 | Permuta | 4 anos | 5 anos | Eliminar | (12) |
| 061.3 | Registro | 2 anos | | Eliminar | |
| 061.4 | Catálogoação, classificação e indexação | 2 anos | | Eliminar | |
| 061.5 | Referência e circulação | 2 anos | | Eliminar | |
| 061.6 | Inventário | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Guarda Permanente | |
| 062 | Documentação arquivística – gestão de documentos e sistema de arquivos | | | | |
| 062.1 | Normas e manuais | Enquanto vigora | 7 anos | Guarda Permanente | |
| 062.1.1 | Produção de documentos, levantamentos e fluxos | 4 anos | | Eliminar | |
| 062.1.2 | Diagnóstico | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 062.2 | Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos | 2 anos | | Eliminar | |
| 062.3 | Assistência técnica | 5 anos | | Eliminar | |

| | | | | | |
|------------|---|----------------------------|--------------------------------|-------------------|------|
| 062.4 | Classificação e arquivamento | 2 anos | | Eliminar | |
| 062.4.1 | Código de classificação de documentos | Enquanto vigora | | Eliminar | (18) |
| 062.5 | Política de acesso aos documentos | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 062.5.1 | Consultas e empréstimos | 1 ano após a devolução | | Eliminar | |
| 062.6 | Destinação de documentos | | | | |
| 062.6.1 | Análise, avaliação e seleção | 5 anos | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 062.6.1.1 | Tabela de temporalidade | Enquanto vigora | (19) | Eliminar | |
| 062.6.2 | Eliminar: termos, listagens e editais de ciência de Eliminar | 5 anos | | Guarda Permanente | |
| 062.6.3 | Transferência e recolhimento | | | | |
| 062.6.3.1 | Guias e termos de transferência | 5 anos | | Guarda Permanente | |
| 063 | Documentação museológica | | | | |
| 064 | Reprodução de documentos – estudos, projetos e normas | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 065 | Conservação de documentos | | | | |
| 065.1 | Desinfestação e higienização | 2 anos | - | Eliminar | (19) |
| 065.2 | Armazenamento – depósitos | 2 anos | - | Eliminar | |
| 065.3 | Restauração de documentos, inclusive encadernação | 2 anos | - | Eliminar | (19) |
| 066 | Informática | | | | |
| 066.1 | Planos e projetos | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 066.2 | Programas, sistemas, redes, inclusive licença e registro de uso e compra | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 066.2.1 | Manuais técnicos – exemplares únicos | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 066.2.2 | Manuais do usuário | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 066.3 | Assistência técnica | Até a aprovação das contas | 5 anos | Eliminar | (19) |
| 070 | Comunicações – normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos | Enquanto vigora | 5 anos | Guarda Permanente | |
| 071 | Serviço Postal | | | | |
| 071.1 | Serviço de entrega expressa | | | | |
| 071.1.1 | Nacional | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 071.1.2 | Internacional | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 071.1.3 | Serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote) | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 071.9 | Outros assuntos postais | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 074 | Serviço telefônico, inclusive autorização para ligações interurbanas e fax | 2 anos | | Eliminar | |
| 074.1 | Instalação, transferência, manutenção e reparo | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 074.2 | Listas telefônicas internas | Enquanto vigora | | Eliminar | |
| 074.3 | Contas telefônicas | Até a aprovação das contas | 5 anos da aprovação das contas | Eliminar | |
| 074.4 | Registro de ligações | 2 anos | | Eliminar | |
| 075 | Serviço de transmissão de dados, voz e imagem | 2 anos | | Eliminar | |
| 076 | Execução de serviços pelo órgão e entidade | 2 anos | | Eliminar | |

Referências Numeradas

(1) Os documentos cujas informações reflitam a política do órgão são de guarda permanente
(2) Os documentos cujas informações possam originar contenciosos administrativos ou judiciais serão classificados nos assuntos correspondentes ao seu conteúdo, cujos prazos e destinação estão estabelecidos nesta tabela.

(3) O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.

(4) Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais Q20.5.

(5) Para os casos especiais previstos no Regime Jurídico Único, o prazo total de guarda para os documentos referentes à concessão de salário família será de 100 anos.

(6) Os relatórios técnicos de viagem estarão classificados no assunto correspondente ao seu conteúdo, cujos prazos e destinação estão estabelecidos nesta tabela.

(7) Quanto aos documentos referentes aos ordenadores de despesas, utilizar o prazo dos documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das contas e eliminação).

(8) O prazo total de guarda dos documentos é de 52 anos.

(9) Os documentos referentes ao material não adquirido poderão ser eliminados após 1 ano.

(10) Para transações que envolvam pagamentos de despesas pendentes, utilizar prazos para documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das contas e eliminação).

(11) Para os documentos referentes a produtos e insumos químicos e outras substâncias entorpecentes, observar os prazos da legislação específica vigente.

(12) Para transações que envolvam pagamentos de despesas pendentes, utilizar prazos para documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das contas e eliminação).

(13) Os documentos que não envolvem pagamentos serão eliminados após 1 ano.

(14) Para transações que envolvam pagamentos de despesas pendentes, utilizar prazos para documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data da aprovação das contas e guarda permanente).

(15) Para acidentes com vítimas, o prazo total de guarda é de 20 anos.

(16) Documentos que não envolvem pagamentos serão eliminados após 5 anos de arquivamento na fase corrente.

(17) Os documentos referentes a material bibliográfico não adquirido serão eliminados após 1 ano

(18) O prazo total de guarda do documento é de 100 anos, devendo o órgão permanecer com um exemplar por igual período. Um outro exemplar deverá compor o conjunto documental NORMAS e MANUAIS do subgrupo 063.01, seguindo a temporalidade e destinação previstas para o mesmo.

(19) Para documentos que não envolvam pagamentos, eliminar após 2 anos.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 057/2026/OSTRASPREV CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS

O código de classificação de documentos é uma estrutura utilizada para padronizar e identificar a tipologia dos papéis recebidos e armazenados no arquivo. A classificação por assuntos é utilizada com o objetivo de agrupar os documentos sob um mesmo tema, como forma de facilitar a identificação, as tarefas arquivísticas relacionadas com a avaliação, seleção,

eliminação, transferência, recolhimento e acesso a esses documentos, uma vez que o trabalho arquivístico é realizado com base no conteúdo do documento, o qual reflete a atividade que o gerou e determina o uso da informação nele contida. A classificação define, portanto, a organização física dos documentos arquivados.

No código de classificação, as funções, atividades, espécies e tipos documentais genericamente denominados assuntos, encontram-se hierarquicamente distribuídos de acordo com as funções e atividades desempenhadas pelo órgão. Em outras palavras, os assuntos recebem códigos numéricos, os quais refletem a hierarquia funcional do órgão, definida através de classes, subclasses, grupos e subgrupos, partindo-se sempre do geral para o particular.

Para este instrumento foi adotado o modelo de código de classificação decimal. Como o próprio nome sugere o sistema decimal de classificação por assuntos constitui-se num código numérico dividido em dez classes e estas, por sua vez, em dez subclasses e assim sucessivamente. As dez classes principais são representadas por um número inteiro, composto de três algarismos, como se segue:

CLASSE 000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

(Atividade Meio)

Nesta classe são classificados os documentos referentes às atividades relacionadas à administração interna das áreas, as quais viabilizam o seu funcionamento e o alcance dos objetivos para os quais foram criados.

A Classe 000, ADMINISTRAÇÃO GERAL, tem como subclasses:

010 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

020 – PESSOAL

030 – MATERIAL

040 – PATRIMÔNIO

050 – ORÇAMENTO E FINANÇAS

060 – DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

070 – COMUNICAÇÕES

As classes principais correspondem às grandes funções desempenhadas pela área de origem. Elas são divididas em subclasses e estas, por sua vez, em grupos e subgrupos, os quais recebem códigos numéricos, seguindo-se o método decimal.

001 Modernização e reforma administrativa Incluem-se documentos referentes aos projetos, estudos e normas relativos à organização e métodos, reforma administrativa e outros procedimentos que visem à modernização das atividades dos órgãos da administração pública federal.

002 Planos, programas e projetos de trabalhos Incluem-se documentos referentes ao planejamento e aos planos, programas e projetos de trabalho gerais. Quanto aos demais planos, programas e/ou projetos de trabalho, classificar no assunto específico. Quanto à programação orçamentária, ver 051.1.

003 Relatórios de atividades

004 Acordos, ajustes, contratos e convênios Incluem-se documentos referentes a um acordo, ajuste, contrato e/ou convênio, implementados ou não, tais como projetos, relatórios técnicos, prestações de contas e aditamentos, que abrangem a execução de várias atividades ao mesmo tempo. Quanto aos demais acordos, ajustes, contratos e/ou convênios, classificar no assunto específico. Sugere-se abrir uma pasta para cada acordo, ajuste, contrato e/ou convênio, sempre que tal procedimento se justificar.

005 a 009 Vagos

010 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.

010.1 Registro nos órgãos competentes

010.2 Regimentos, regulamentos, estatutos, organogramas e estrutura

010.3 Audiências, despachos e reuniões

011 Comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas e comitês Incluem-se documentos referentes à criação de comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas e/ou comitês, no próprio órgão ou em órgãos colegiados e de deliberação coletiva, bem como aqueles relativos ao exercício de suas funções, tais como: atas e relatórios técnicos.

011.1 Atos de criação, atas e relatórios 012 Comunicação social

012.1 Relação com a imprensa

012.1.1 Credenciamento de jornalistas

012.1.2 Entrevistas noticiários, reportagens e editoriais

012.2 Divulgação interna

012.3 Campanhas institucionais e publicidade Incluem-se cartazes, folhetos, anúncios, folder e outros documentos de caráter promocional.

013 Certidão de inteiro teor

014 a 019 Vagos

020 PESSOAL

020.1 Legislação

020.2 Identificação funcional

020.3 Obrigações trabalhistas e estatutárias, relações com órgãos normatizadores da administração pública, lei de 2/3 e RAIS

020.3.1 Relações com conselhos profissionais Os documentos cujas informações geram contenciosos administrativos ou judiciais estão classificados no assunto específico.

020.4 Sindicatos, acordos e dissídios A contribuição sindical do servidor está classificada em 024.141. A contribuição sindical do empregador está classificada em 024.153.

020.5 Assentamentos individuais e cadastro

021 Recrutamento e seleção

021.1 Candidatos a cargos e empregos públicos, inscrição e currículo

021.2 Exames de seleção Incluem-se documentos referentes aos concursos públicos: provas e títulos, constituição de bancas examinadoras, testes psicotécnicos, exames médicos, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos.

022 Aperfeiçoamento e treinamento

022.1 Cursos (inclusive bolsas de estudo)

022.1.1 Promovidos pela instituição (inclusive propostas, estudos, editais, programas, relatórios finais, exemplares únicos de exercícios, relação de participantes, avaliação e controle de expedição de certificados)

022.1.2 Promovidos por outras instituições

022.1.2.1 No Brasil

022.1.2.2 No exterior

022.2 Estágios (inclusive bolsas de estágio)

022.2.1 Promovidos pela instituição (inclusive estudos, propostas, programas, relatórios finais, relação de participantes, avaliação e declaração de comprovação de estágio)

022.2.2 Promovidos por outras instituições

022.2.2.1 No Brasil

022.2.2.2 No exterior

023 Quadros, tabelas e política de pessoal

023.0.1 Estudos e previsão pessoal

023.0.2 Criação, classificação, transformação e remuneração de cargos e funções

023.0.3 Reestruturações e alterações salariais (inclusive ascensão e progressão funcional; avaliação de desempenho; enquadramento; equiparação, reajuste e reposição salarial; promoções)

023.1 Movimentação de pessoal Atos específicos e individuais de servidores, estão classificados em 020.5.

023.1.1 Admissão, aproveitamento, contratação, nomeação, readmissão, readaptação, recondução, reintegração e reversão

023.1.2 Demissão, dispensa, exoneração, rescisão contratual e falecimento

023.1.3 Lotação, remoção, transferência e permuta

023.1.4 Designação

023.1.5 Requisição e cessão Incluem-se documentos referentes às requisições e cessões internas e/ou externas de servidores para a realização de serviços temporários.

024 Direitos, obrigações e vantagens

024.1 Folha de pagamento e ficha financeira

024.1.1 Salários, vencimentos, proventos e Remunerações

024.1.1.1 Salário família

024.1.1.2 Abono ou provento provisório

024.1.1.3 Abono de permanência em serviço

024.1.1.9 Outros salários, vencimentos, proventos e remunerações

024.1.2 Gratificações (inclusive incorporações)

024.1.2.1 De função

024.1.2.2 Jetons

024.1.2.3 Cargo em comissão

024.1.2.4 Natalina (décimo terceiro salário)

024.1.2.9 Outras gratificações

024.1.3 Adicionais

024.1.3.1 Tempo de serviço (anuênios, biênios e quinquênios)

024.1.3.2 Noturno

024.1.3.3 Periculosidade

024.1.3.4 Insalubridade

024.1.3.5 Atividades penosas

024.1.3.6 Serviço extraordinário (horas extras)

024.1.3.7 Férias, adicional de 1/3 e abono pecuniário, quanto ao afastamento para gozo de férias, ver 024.2.

024.1.3.9 Outros adicionais

024.1.4 Descontos

024.1.4.1 Contribuição Sindical do servidor

024.1.4.2 Contribuição para o plano de seguridade social

024.1.4.3 Imposto de renda retido na fonte (IRRF)

024.1.4.4 Pensões alimentícias

024.1.4.5 Consignações

024.1.4.9 Outros descontos

024.1.5 Encargos patronais e recolhimentos

024.1.5.1 Programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP) e programa de integração social (PIS)

024.1.5.2 FGTS

024.1.5.3 Contribuição sindical do empregador

024.1.5.4 Contribuição para o plano de seguridade social (inclusive contribuições anteriores)

024.1.5.5 Salário maternidade

024.1.5.6 Imposto de renda

024.2 Férias Quanto ao pagamento de adicional de 1/3 de férias e abono pecuniário, ver 024.137.

024.3 Licenças Incluem-se documentos referentes aos estudos, normas e procedimentos

sobre todas as licenças concedidas aos servidores. Ver também 024.4, 024.91 e 029.11.

024.4 Afastamento O afastamento para missões fora da sede e viagens a serviço no país ou no exterior, está classificado em 029.21 e 029.22, respectivamente.

024.5 Reembolso de despesas

024.5.1 Mudança de domicílio de servidores

024.5.2 Locomoção Incluem-se documentos referentes às despesas efetuadas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos.

024.5.9 Outros reembolsos

024.9 Outros direitos, obrigações e vantagens

025 Apuração de responsabilidade e ação disciplinar

025.1 Denúncias e inquéritos

025.1.1 Processos disciplinares Incluem-se documentos referentes à acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, afastamento preventivo, instauração do inquérito (ato de constituição da comissão de sindicância), inquérito administrativo (instrução, defesa, relatório e julgamento) e revisão do processo disciplinar. Acumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas, está classificado em 020.5.

025.1.2 Penalidades disciplinares Incluem-se documentos referentes à advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada.

026 Previdência, assistência e segurança social Quanto às licenças, ver 24.3.

026.0.1 Previdência privada Incluem-se documentos referentes aos planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social.

026.1 Benefícios

026.1.1 Aposentadoria

026.1.1.1 Abono de permanência

026.1.1.2 Revisão de benefício

026.1.1.3 Reversão de benefício

026.1.1.4 Cancelamento de benefício

026.1.2 Pensão por morte

026.1.3 Seguros

026.1.4 Auxílios: doença, funeral e natalidade

026.1.4.1 Reclusão

026.1.5 Contagem e averbação de tempo de serviço

026.1.6 Compensação previdenciária

026.2 Cadastro de beneficiários

026.2.1 Prova de vida

026.2.2 Recadastramento previdenciário

026.3 Outros benefícios

026.3.1 Adiantamentos e empréstimos a servidores

026.3.2 Assistência à saúde (inclusive prontuário médico do servidor e planos de saúde)

026.3.3 Aquisição de imóveis

026.3.4 Ocupação de próprios do município

026.3.5 Transporte para servidores

026.4 Higiene e segurança do trabalho Pagamento de adicionais de periculosidade, insalubridade e atividades penosas estão classificados em 024.133, 024.134 e 024.135, respectivamente.

026.2.1 Prevenção de acidentes de trabalho e CIPA

026.2.2 Refeitórios, cantinas e copas (fornecimento de refeições)

026.2.3 Inspeções periódicas de saúde

027 Outros assuntos referentes à pessoal

027.1 Horário de expediente (inclusive escala de plantão)

027.1.1 Controle de frequência (livros, cartões, folhas de ponto, abono de faltas, cumprimento de horas extras) Ver também 024.3, 024.4 e 024.91.

027.2 Missões fora da sede viagens a serviço Os relatórios técnicos das missões e/ou viagens, estão classificados no assunto específico.

027.2.1 No país Incluem-se documentos referentes às ajudas de custo, diárias, passagens (inclusive devolução), prestações de contas e relatórios de viagem. Ajuda de custo para mudança de domicílio de servidores, ver 024.51.

027.2.2 No exterior (afastamento do país)

027.2.2.1 Sem ônus para a instituição

027.2.2.2 Com ônus para a instituição Incluem-se documentos referentes à autorização de afastamento, diárias (inclusive compra de moeda estrangeira), lista de participantes (no caso de comitivas e delegações), passagens, passaportes, prestações de contas, relatórios de viagem e reservas de hotel.

027.3 Incentivos funcionais

027.3.1 Prêmios (concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogios)

027.4 Delegação de competência e procuração

027.5 Serviços profissionais transitórios: autônomos e colaboradores (inclusive licitações)

027.6 Ações trabalhistas e reclamações

027.7 Movimentos reivindicatório: greves e paralisações

028 a 029 Vagos

030 MATERIAL

Incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.

030.1 Cadastro de fornecedores

031 Especificação, padronização, codificação, previsão, catálogo, identificação e classificação (inclusive amostras)

032 Requisição e controle de serviços reprográficos (inclusive assinaturas autorizadas e reprodução de formulários)

033 Aquisição (inclusive licitações)

033.1 Material permanente Incluem-se documentos referentes a equipamentos, mobiliário, aparelhos, ferramentas, máquinas, instrumentos técnicos e obras de arte. Documentação bibliográfica, está classificada em

062.033.1.1 Compra (inclusive compra por importação)

033.1.2 Aluguel, comodato e leasing

033.1.3 Empréstimo, doação, cessão e permuta

033.2 Material de consumo

033.2.1 Compra

033.2.2 Cessão, doação e permuta

033.2.3 Confeção de impressos Incluem-se documentos referentes à impressão de formulários, convites, cartazes, cartões e outros.

034 Movimentação de material (permanente e de consumo)

034.0.1 Termos de responsabilidade (inclusive Relatório de Movimentação de Bens Móveis RMB ou RMBM)

034.1 Controle de estoque (inclusive requisição, distribuição e Relatório de Movimentação de Almoarifado RMA)

034.2 Extravio, roubo ou desaparecimento Apuração de responsabilidade de servidor, está classificada em 025.

034.3 Transporte de material

034.4 Autorização de saída de material

034.5 Recolhimento de material ao depósito

035 Alienação e baixa (material permanente e de consumo)

035.1 Venda (inclusive leilão)

035.2 Cessão, doação e permuta

036 Instalação e manutenção Incluem-se documentos referentes aos serviços de instalação, conservação, recuperação e consertos de equipamentos e mobiliário.

036.1 Requisição e contratação de serviços (inclusive licitações)

036.2 Serviços executados em oficina da Prefeitura

037 Inventário Inventário de documentação bibliográfica, está classificado em 062.5.

037.1 Material permanente

037.2 Material de consumo

038 – 039 Vagos

040 PATRIMÔNIO

Incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.

041 Bens imóveis Incluem-se escrituras, plantas e projetos relativos aos edifícios, terrenos, residências e salas.

041.0.1 Fornecimento e manutenção de serviços básicos Instalação, conservação e reparo de rádio, telex, telefone e fac-símile, ver 072.1, 073.1 e 074.1, respectivamente.

041.0.1.1 Água e esgoto

041.0.1.2 Gás

041.0.1.3 Luz e força

041.0.2 Comissão interna de conservação de energia (CICE)

041.0.3 Condomínio

041.1 Aquisição

041.1.1 Compra

041.1.2 Cessão

041.1.3 Doação

041.1.4 Permuta

041.1.5 Locação, arrendamento e comodato

041.2 Alienação

041.2.1 Venda

041.2.2 Cessão

041.2.3 Doação

041.2.4 Permuta

041.3 Desapropriação, reintegração de posse, reivindicação de domínio e tombamento

041.4 Obras

041.4.1 Reforma, recuperação e restauração

041.4.2 Construção

041.5 Serviço de manutenção (inclusive licitações)

041.5.1 Manutenção de elevadores

041.5.2 Manutenção de ar condicionado

041.5.3 Manutenção de subestações e geradores

041.5.4 Limpeza, imunização e desinfestação (inclusive para jardins)

041.5.9 Outros serviços de manutenção

042 Veículos

042.1 Aquisição (inclusive licitações)

042.1.1 Compra (inclusive compra por importação)

042.1.2 Aluguel

042.1.3 Cessão, doação, permuta e transferência

042.2 Cadastro, licenciamento, emplacamento e tombamento

042.3 Alienação (inclusive licitações)

042.3.1 Venda (inclusive leilão)
042.3.2 Cessão, doação, permuta e transferência
042.4 Abastecimento, limpeza, manutenção e reparo
042.5 Acidentes, infrações e multas
042.9 Outros assuntos referentes a veículos
042.9.1 Controle de uso de veículos
042.9.1.1 Requisição
042.9.1.2 Autorização para uso fora do horário de expediente
042.9.1.3 Estacionamento e garagem
043 Bens semoventes Esta classificação poderá ser ampliada de acordo com a necessidade.
044 Inventário (inclusive Relatório de Movimentação de Bens Imóveis)
045 a 048 Vagos
049 Outros assuntos referentes a patrimônio
049.1 Guarda e segurança
049.1.1 Serviço de vigilância
049.1.2 Seguros (inclusive de veículos)
049.1.3 Prevenção de incêndio Incluem-se documentos referentes ao treinamento de pessoal, instalação e manutenção de extintores, inspeções periódicas, constituição de brigadas de incêndio, planos, projetos e relatórios.
049.1.4 Sinistro
Incluem-se documentos referentes às vistorias, sindicâncias e perícias técnicas relativas a arrombamento, desaparecimento, extravio, incêndio e roubo.
049.1.5 Controle de portaria Incluem-se documentos referentes ao controle de entrada e saída de pessoas, materiais e veículos; permissão para entrada e permanência fora do horário de expediente; controle de entrega e devolução de chaves; e registro de ocorrências. Controle de uso de veículos, ver 042.91.
049.2 Mudanças
049.2.1 Para outros imóveis
049.2.2 dentro do mesmo imóvel
049.3 Uso de dependências
Incluem-se documentos referentes à utilização de auditório e demais dependências do imóvel, pelo órgão ou por terceiros.

050 ORÇAMENTO E FINANÇAS

Incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.

050.1 Auditoria

051 Orçamento

051.1 Programação orçamentária

051.1.1 Previsão orçamentária

051.1.2 Proposta orçamentária

051.1.3 Quadro de detalhamento de despesa (QDD)

Incluem-se documentos referentes às metas e destinação de recursos e receitas por fontes.

051.1.4 Créditos adicionais

Incluem-se documentos referentes aos créditos suplementar, especial e extraordinário.

051.2 Execução orçamentária

051.2.1 Descentralização de recursos (distribuição orçamentária)

Incluem-se documentos referentes às transferências, provisão, destaques, estornos e subvenções.

051.2.2 Acompanhamento de despesa mensal (pessoal/dívida)

051.2.3 Plano operativo, cronograma de desembolso

052 Finanças

052.1 Programação financeira de desembolso

052.2 Execução financeira

Incluem-se documentos referentes às despesas correntes e de capital.

052.2.1 Receita

Incluem-se documentos referentes aos créditos do Tesouro Nacional (cota, repasse e subrepasse), taxas cobradas por serviços, multas, emolumentos e outras rendas arrecadadas.

052.2.2 Despesa

Incluem-se documentos referentes às despesas correntes e de capital, bem como adiantamentos, subvenções, suprimento de fundos e restos a pagar.

053 Fundos especiais

054 Estímulos financeiros e créditos

Incluem-se documentos referentes aos subsídios, incentivos fiscais e investimentos.

055 Operações bancárias

055.0.1 Pagamentos em moeda estrangeira

055.1 Conta única (inclusive assinaturas autorizadas e extratos de contas)

055.2 Outras contas: Tipo B, C e D (inclusive assinaturas autorizadas e extratos de contas)

056 Balanços e balancetes

057 Tomada de contas, prestação de contas (inclusive parecer de aprovação das contas)

058 Vago

059 Outros assuntos referentes a orçamento e finanças

059.1 Tributos (impostos e taxas)

060 DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

060.1 Publicação de matérias no Diário Oficial

060.2 Publicação de matéria nos boletins administrativo, de pessoal e de serviço

060.3 Publicação de matérias em outros periódicos

061 Produção editorial (inclusive edição ou coedição

de publicações em geral produzidas pelo órgão em qualquer suporte)

061.1 Edição e programação visual Incluem-se documentos referentes à composição, copidesque e revisão de textos.

061.2 Distribuição, promoção e divulgação Incluem-se documentos referentes à doação, permuta e venda. Permuta de documentação bibliográfica, está classificada em 062.13.

062 Documentação bibliográfica (livros, periódicos, folhetos e audiovisuais)

062.01 Normas e Manuais Incluem-se estudos e textos referentes à elaboração de metodologias e procedimentos técnicos adotados para o tratamento da documentação bibliográfica.

062.1 Aquisição (no Brasil e no exterior)

062.1.1 Compra (inclusive assinaturas de periódicos)

062.1.2 Doação

062.1.3 Permuta

Permuta da produção editorial do órgão, está classificada em 061.2.

062.2 Registro Incluem-se documentos referentes à incorporação de livros e periódicos ao acervo.

062.3 Catalogação, classificação e indexação

062.4 referência e circulação

Incluem-se documentos referentes às consultas, pesquisas bibliográficas, bibliografias, empréstimos e intercâmbio entre bibliotecas.

062.5 Inventário

063 Documentação arquivística: gestão de documentos e sistema de arquivo

063.0.1 Normas e manuais Incluem-se estudos e orientações referentes à elaboração de documentos, metodologias e procedimentos técnicos.

063.1 Produção de documentos, levantamento, diagnóstico e fluxos

063.2 Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos

063.3 Assistência técnica

063.4 Classificação e arquivamento (inclusive códigos de classificação de documentos)

063.5 Política de acesso aos documentos

063.5.1 Consultas e empréstimos

063.6 Destinação de documentos

063.6.1 Análise avaliação e seleção (inclusive tabelas de temporalidade)

063.6.2 Eliminação (inclusive termos, listagens e editais de ciência de eliminação)

063.6.3 Transferência e recolhimento (inclusive guias e termos de transferência; guias, relações e termos de recolhimento; e listagens descritivas do acervo)

064 Documentação museológica Esta classificação poderá ser subdividida quando houver necessidade.

065 Reprodução de documentos Incluem-se documentos referentes à reprodução, em qualquer suporte, de material arquivístico, bibliográfico e museológico. Requisição de cópias eletrostáticas está classificada em 032.

066 Conservação de documentos

066.1 Desinfestação e higienização

066.2 Armazenamento e depósito

066.3 Restauração (inclusive encadernação)

067 Informática

067.1 Planos e projetos

067.2 Programas, sistemas e rede (inclusive licença e registro de uso e compra)

067.2.1 Manuais técnicos

067.2.2 Manuais do usuário

067.3 Assistência técnica

068 – 069 Vagos

070 Comunicações

Incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.

071 Serviço postal

071.1 Serviço de entrega expressa

071.1.1 Nacional

071.1.2 Internacional

071.2.3 Serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malote)

071.3 Mala oficial

071.9 Outros serviços postais

072 Serviço de rádio

072.1 Instalação, manutenção e reparo

073 Serviço de telex

073.1 Instalação, manutenção e reparo

074 Serviço telefônico (inclusive autorização para ligações interurbanas). FAC-SÍMILE (fax)

074.1 Instalação, transferência, manutenção e reparo

074.2 Listas telefônicas internas

074.3 Contas telefônicas

075 Serviço de transmissão de dados, voz e imagem

076 Execução de serviços pelo órgão e entidade

077 a 090 – Vagos

091 Ações judiciais

Classe 900 – Assuntos Diversos

910 – Solenidades, comemorações e homenagens



920 – Congressos, conferências, seminários, simpósios, encontros, convenções, ciclos de palestras e mesas redondas
930 – Feiras, salões, exposições, mostras, concursos e festas
940 – Visitas e visitantes

PORTARIA Nº 058/2026

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Dispensa e Designação de Função Gratificada

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - NOMEAR, o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - DISPENSAR, a servidora relacionada no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 4º - DESIGNAR, a servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria, para exercer a Função Gratificada ali mencionada, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ANEXO I

• Vinnicius Rocha Pereira da Silva, matrícula n.º 162-7, do Cargo em Comissão de Assistente III, simbologia CC4;

ANEXO II

• Vinnicius Rocha Pereira da Silva, 169.XXX.XXX-57, para o Cargo em Comissão de Assessor Autárquico I, simbologia CASS1;

ANEXO III

• Jofa Jessica Marques Pereira, matrícula n.º 48-5, da Função Gratificada de Assistente Técnico, simbologia FGAT;

ANEXO IV

• Jofa Jessica Marques Pereira, matrícula n.º 48-5, para a Função Gratificada de Gerente Executivo II, simbologia FGDE;

PORTARIA Nº 056/2026

Conceder Progressão Horizontal

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art.1º – Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1620/2011, referente ao cargo efetivo de contador no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, o Servidor listado a seguir:

Leonardo Vasconcelos Rosa - mat. 027-2 – contador, admitido em 01/02/2005, na faixa 08 a contar de março/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 015/2026

Prorrogação de Posse

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo n.º 11137/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para a posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 015/2026 (PRORROGAÇÃO DE POSSE)

(Referente à Portaria n.º 008/2026-Publicada em 06/03/2026, Jornal Oficial do Município Edição n.º 1931)

NOME | CARGO | EDITAL |

Christiany Santoro Ferraz | Engenheiro Ambiental e Sanitarista | 01/2020

PORTARIA Nº 016/2026

EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo I, dos Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 2º - DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo II, das Funções Gratificadas ali mencionadas;

Art. 3º - NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo III, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 4º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo IV, para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas;

Art. 5º - Os nomeados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munidos dos documentos relacionados no Anexo V desta Portaria, originais e cópias;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de Março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 016/2026

(Exonerar Cargo em Comissão)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

NOME | CPF | CARGO | SIMB.

Alainy Paula Luiz Gois Furtado | 038.320.252-35 | Gerente | CC3

Augusto Da Silva Gonçalves | 137.Xxx.537-06 | Gerente | CC3

Laelson Ribeiro Mota | Assistente II | CC3

Leonardo Barreira Lima Paes | Gerente | CC3

Luan Victor Velho Tavares | Assistente I | CC2

Nelson De Souza Cabral | Assistente II | CC3

Walkiria Fernandes De Souza | Gerente | CC3

Vagner Ribeiro de Almeida Junior | 148.xxx.737-60 | Vice Presidente | DAS2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 016/2026

(Nomear Cargo em Comissão)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO | SETOR | SIMB.**

Alainy Paula Luiz Gois Furtado | 038.320.252-35 | Assessor II | COAD | CASS2
Augusto Da Silva Gonçalves | 137.Xxx.537-06 | Diretor | COPER | CNE3
Laelson Ribeiro Mota | Assessor I | 028.xxx.877-29 | Gab Pres | CASS1
Leonardo Barreira Lima Paes | 098.xxx.277-85 | Diretor | COPER | CNE3
Luan Victor Velho Tavares | 200.xxx.887-04 | Diretor | COAD | CNE 3
Nelson De Souza Cabral | 084.xxx.467-22 | Diretor | COPER | CNE3
Walkiria Fernandes De Souza | 121.xxx.027-97 | Assessor II | COAD | CASS2
Vagner Ribeiro de Almeida Junior | 148.xxx.737-60 | Vice Presidente | Gab Pres | CESS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 016/2026

(Dispensar de Função Gratificada)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO | SIMB.**

Adriana Silva de Azevedo | 086.xxx.737-59 | Gerente | FGDA1
Juliana Gomes Paula | 113.xxx.057-20 | Chefe de Setor | FGA1
Maurício Cesar Cetrangolo | Chefe de Setor | FGA1
Walanem Figueiredo Silva | 631.xxx.637-20 | Chefe de Setor | FGA1

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 016/2026

(Designar para Função Gratificada)

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**NOME | CPF | CARGO | SIMB.**

Adriana Silva de Azevedo | 086.xxx.737-59 | Diretor Geral | COAD | FGFP2
Alcino Fernandes de Souza | 014.xxx.047-90 | Assessor Técnico II | COPER | FGA2
Juliana Gomes Paula | 113.xxx.057-20 | Diretor Geral | COPER | FGFP2
Maurício Cesar Cetrangolo | 114.xxx.577-05 | Diretor Geral | COAD | FGFP2
Roberta de Mello Vilázio Lima | 014.xxx.467-08 | Diretor Geral | COFIN | FGFP2
Sueli Soares Silva | 997.xxx.256-72 | Assessor de Gab | Gab Pres | FGFP2
Thiago Variz de Miranda | 118.xxx.317-06 | Assessor Técnico III | COPER | FGA3
Walanem Figueiredo Silva | 631.xxx.637-20 | Diretor Geral | COFIN | FGA1

ANEXO V DA PORTARIA Nº 016/2026

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
Certidão de Nascimento / Casamento
Comprovante de Imunização contra a COVID-19
Certificado de Reservistas (homens)
Comprovante de residência atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)
CPF

PORTARIA Nº 017/2026**CONCEDE FÉRIAS.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 11902/2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 dias de férias, ao servidor Maurício Cesar Cetrangolo, Técnico em Informática, matrícula nº 159-7, de 24/03 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de Março de 2026.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA Nº 037/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Habilitação Jurídica e Análise de Mérito no âmbito dos Editais 002, 003 e 004/2026 - FMC – PNAB – Ciclo 2.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a importância da promoção e valorização da cultura local e regional;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar oportunidades isonômicas, transparentes e acessíveis a artistas e grupos culturais nas iniciativas promovidas pelo Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.903, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, com ênfase na eficiência e transparência dos processos;
CONSIDERANDO a crescente demanda por atividades culturais na comunidade e o papel do poder público na democratização do acesso e no fomento à produção cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Habilitação Jurídica e Análise de Mérito dos Editais nº 002, 003 e 004/2026 – FMC / PNAB – Ciclo 2.

Art. 2º Compete à Comissão de Habilitação Jurídica:

- I – analisar e conferir a documentação apresentada pelos proponentes no ato da inscrição;
- II – elaborar e publicar a relação de habilitados e inabilitados;
- III – apreciar e julgar os recursos interpostos quanto à fase de habilitação;
- IV – acompanhar a regularidade da instrução processual;
- V – sanar erros materiais, quando identificados;
- VI – supervisionar o cumprimento das exigências previstas nos editais;
- VII – proceder à avaliação e pontuação das propostas, quando aplicável.

Art. 3º A Comissão de Habilitação Jurídica será composta pelos seguintes membros:

- I – Aghatta Cryst de Brito Gonçalves – Matrícula nº 292-5;
- II – Norma de Agostinho Maia – Matrícula nº 355-8;
- III – Priscila de Souza Pessanha – Matrícula nº 038-8;
- IV – Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte – Matrícula nº 391-3.

Art. 4º A avaliação de mérito cultural, para fins de atribuição de notas classificatórias, será realizada por pareceristas externos credenciados por meio do Edital nº 001/2026 – Credenciamento de Pareceristas.

Art. 5º A participação dos membros da Comissão de Habilitação Jurídica não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2026.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CADASTRAMENTO DE PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL**

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC
(Publicado no Jornal Oficial nº 1931, de 6 de março de 2026)

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de março de 2026, na sede administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos documentos para habilitação e pontuação dos inscritos no Edital 001/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas. Para elaboração de Resultado Preliminar. Ressalta-se que este resultado será publicado em ordem alfabética sem divisão de área de atuação. A classificação levando-se em consideração a área de atuação e a pontuação classificatória será publicada no Resultado Final após o período de recursos (de 23 a 25 de março de 2026. Em conformidade com o calendário do presente Edital este resultado trata do 1º Lote, ou seja, inscrições realizadas no período de 09 a 16 de março de 2026, até as 23:59h do dia 16 de março de 2026. Segue Resultado Preliminar do 1º Lote.

RESULTADO PRELIMINAR DO 1º LOTE
(Ordem Alfabética)

| NOME COMPLETO | ESTADO | CIDADE | Área | TOTAL | HABILITAÇÃO |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--|-------|-------------|
| ADRIANA BELIC CHERUBINA | SÃO PAULO (SP) | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | Música, Produção Cultural | 56 | HABILITADA |
| ADRIANA MARTINS DA SILVA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Teatro, Música, Produção Cultural, Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais, Dança, Culturas Populares e Tradicionais, Fotografia | 96 | HABILITADA |
| AIDA FRANCO DE LIMA | PARANÁ (PR) | CIANORTE | Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais | 100 | HABILITADA |
| ALDO HENRIQUE CONSTANT DA SILVA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia | 96 | HABILITADO |
| ALDRIN VIANNA DE SANTANA | AMAPÁ (AP) | MACAPÁ | Artes Visuais, Memória e Patrimônio Cultural, Artesanato, Arte Digital, Cultura Alimentar, Culturas Populares e Tradicionais | 91 | HABILITADO |
| ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Teatro, Audiovisual, Dança, Circo, Música, Produção Cultural, | 90 | HABILITADA |
| ALESSANDRO HISSAYOSHI SUZUKI YAMADA | PARANÁ (PR) | CURITIBA | Artes Visuais, Memória e Patrimônio Cultural | 96 | HABILITADO |
| ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA | RIO DE JANEIRO (RJ) | CABO FRIO | Audiovisual, Artes Visuais, Fotografia, Artesanato, Moda, Design | 99 | HABILITADA |
| ALINE GALANTINNI SILVA | MINAS GERAIS (MG) | CONTAGEM | Culturas Populares e Tradicionais, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia, Memória e Patrimônio Cultural | 99 | HABILITADA |
| ANA PAULA ALVES FERNANDES | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Música, Memória e Patrimônio Cultural, Culturas Populares e Tradicionais, Teatro, Audiovisual | 92 | HABILITADA |
| ANDRÉ HUCHI DIB | PARAIBA (PB) | JOÃO PESSOA | Audiovisual, Memória e Patrimônio Cultural, Culturas Populares e Tradicionais, Artesanato | 96 | HABILITADO |
| ANDRÉ LUCAS GUEDES DE SOUZA | ALAGOAS (AL) | MACEIÓ | Produção Cultural, Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura | 67 | HABILITADO |
| ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA | BAHIA (BA) | SALVADOR | Teatro, Dança, Cultura Urbana e Periférica, Audiovisual, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia | 96 | HABILITADA |
| ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Audiovisual, Produção Cultural, Teatro | 96 | HABILITADA |
| ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI | RIO GRANDE DO SUL (RS) | PASSO FUNDO | Audiovisual | 90 | HABILITADO |
| BERNARDO WAGNER MARQUES BAPTISTA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Artes Visuais, Movimentos de Carnaval, Memória e Patrimônio | 100 | HABILITADO |
| Cultural | | | | | |
| BRUNO BRAGA RANGEL VILLELA | DISTRITO FEDERAL (DF) | BRASÍLIA | Artes Visuais, Audiovisual | 64 | HABILITADO |
| CAMILA DAMASCENO SILVA | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Teatro | 72 | HABILITADA |
| CAROLINA RIEGER MASSETTI SCHIAVON | SÃO PAULO (SP) | OSASCO | Livro, Leitura e Literatura | 96 | HABILITADA |
| CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN | SÃO PAULO (SP) | LEME | Dança, Livro, Leitura e Literatura | 68 | HABILITADA |
| CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Livro, Leitura e Literatura, Teatro, Produção Cultural, Circo, Dança, Espaços Culturais | 68 | HABILITADA |
| CRISTIANA GONÇALVES MAIA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Produção Cultural, Teatro | 44 | HABILITADA |
| CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Audiovisual, Teatro, Culturas Populares e Tradicionais, Memória e Patrimônio Cultural, Pontos e Pontões de Cultura, Música, LGBTQIAPN+ | 96 | HABILITADA |
| DANIEL CALDEIRA DE MELO | MINAS GERAIS (MG) | UBERLÂNDIA | Audiovisual, Artes Visuais, Livro, Leitura e Literatura, Memória e Patrimônio Cultural | 96 | HABILITADO |
| DANIÉLA CORREA BRAGA | MINAS GERAIS (MG) | CONTAGEM | Música, Teatro, Livro, Leitura e Literatura | 96 | HABILITADA |
| DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Livro, Leitura e Literatura, Teatro, Audiovisual | 100 | HABILITADA |
| DIANA VAZ DE JESUS | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Artesanato, Artes Visuais | 96 | HABILITADA |
| DRP DOMÍNGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Teatro, Produção Cultural, Audiovisual, Música, Dança | 78 | HABILITADA |
| EDNEI PEDROSO DOS SANTOS | RIO GRANDE DO SUL (RS) | PORTO ALEGRE | Jogos Digitais, Memória e Patrimônio Cultural, Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura | 88 | HABILITADO |
| EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR | BAHIA (BA) | SALVADOR | Audiovisual, Produção Cultural | 96 | HABILITADO |
| ELAINE PINHO | BAHIA (BA) | SALVADOR | Artes Visuais, Design, Fotografia, Culturas Populares e Tradicionais, Memória e Patrimônio Cultural | 96 | HABILITADA |
| ETNA MARZOLLA GUTIERRES | MATO GROSSO DO SUL (MS) | CAMPO GRANDE | Música, Pessoas com Deficiência, Diversidade e Identidade Cultural | 96 | HABILITADA |
| EUGENIO TEXEIRA FIM | PARANÁ (PR) | PONTAL DO PARANA | Música, Artes Visuais, Produção Cultural | 32 | HABILITADO |
| FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Música, Livro, Leitura e Literatura | 100 | HABILITADO |
| FABIO OLIVEIRA NUNES | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Artes Visuais, Livro, Leitura e Literatura | 100 | HABILITADO |
| FLÁVIA BERTINELLI ALMEIDA | SÃO PAULO (SP) | MAIRIPORÁ | Teatro | 99 | HABILITADA |
| FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO | PARANÁ (PR) | CURITIBA | Música, Audiovisual, Produção Cultural | 88 | HABILITADO |
| GABRIELLI NICHELE SCHMIDT | PARANÁ (PR) | FAZENDA RIO GRANDE | Audiovisual, Teatro, Música | 74 | HABILITADA |
| HENRIQUE MASERA LOPES | RIO GRANDE DO NORTE (RN) | NATAL | Música | 100 | HABILITADO |
| IGOR AUGUSTHO MATTOS KJAK | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Produção Cultural, Música, Teatro, Audiovisual | 87 | HABILITADO |
| JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES | PERNAMBUCO (PE) | RECIFE | Culturas Populares e Tradicionais, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia, Produção Cultural, Cultura Urbana e Periférica, Livro, Leitura e Literatura, Dança, Movimentos de Carnaval, Movimentos Juninos | 96 | HABILITADA |
| JOAO ANDERSON BATISTA DA SILVA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Produção Cultural, Música, Audiovisual, Movimentos de Carnaval | 96 | HABILITADO |
| JOAO VICTOR MARINS FERREIRA | RIO DE JANEIRO (RJ) | ITAPERUNA | Produção Cultural, Teatro | 88 | HABILITADO |
| JONH WEBERT GORDIANO DE OLIVEIRA | BAHIA (BA) | SERRINHA | Música, Produção Cultural, Audiovisual | 56 | HABILITADO |
| JORGE ALAN PINHEIRO GUMARÃES | CEARÁ (CE) | FORTALEZA | Livro, Leitura e Literatura | 96 | HABILITADO |
| JOSÉ LUIS DE FREITAS | SÃO PAULO (SP) | DIADAMA | Audiovisual, Teatro | 96 | HABILITADO |
| KARINA SILVA DE VASCONCELLOS | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Audiovisual, Artes Visuais, Produção Cultural, Artes Integradas, Teatro | 99 | HABILITADA |
| KARINE JANAINA SANTOS COSTA | BAHIA (BA) | SALVADOR | Audiovisual, Música, Memória e Patrimônio Cultural, Artes Integradas | 90 | HABILITADA |
| LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA VICTORIO | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Audiovisual, Produção Cultural, Movimentos de Carnaval | 76 | HABILITADA |
| LETÍCIA MARTINS DIAS | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Artes Integradas, Música | 96 | HABILITADA |
| LIA CONTI DO AMARAL GIL | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Teatro, Produção Cultural, Audiovisual, Jornalismo Cultural | 34 | HABILITADA |
| LIGIA BATISTA FERREIRA | PARANÁ (PR) | CURITIBA | Livro, Leitura e Literatura | 56 | HABILITADA |
| LUANA EVA BELFI STEIN | ESPÍRITO SANTO (ES) | AFONSO CLÁUDIO | Teatro, Música, Circo | 90 | HABILITADA |
| LUCAS GARCIA NUNES | RIO DE JANEIRO (RJ) | MACAÉ | Circo, Teatro | 96 | HABILITADO |
| LUCIANA CASSAS | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Livro, Leitura e Literatura, Jornalismo Cultural | 41 | HABILITADA |
| LUCIANO FERNANDES DE MELO 34759579807 | SÃO PAULO (SP) | SANTO ANDRÉ | Audiovisual, Música, Pontos e Pontões de Cultura | 84 | HABILITADO |

| | | | | | |
|---|--------------------------|----------------------|--|-----|------------|
| LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS | BAHIA (BA) | SANTO AMARO | Memória e Patrimônio Cultural, Artes Integradas, Produção Cultural, Artes Visuais | 44 | HABILITADO |
| LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA | MINAS GERAIS (MG) | BELO HORIZONTE | Audiovisual | 90 | HABILITADO |
| MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Teatro, Circo, Música, Audiovisual, Produção Cultural | 96 | HABILITADA |
| MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO | CEARÁ (CE) | JUAZEIRO DO NORTE | Produção Cultural, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia | 83 | HABILITADO |
| MANUELA BITTENCOURT LIMA | MINAS GERAIS (MG) | BELO HORIZONTE | Artes Visuais, Memória e Patrimônio Cultural, Design, Audiovisual | 46 | HABILITADA |
| MÁRCIA CRISTINA FERREIRA | SANTA CATARINA (SC) | BOMBINHAS | Música, Livro, Leitura e Literatura | 67 | HABILITADA |
| MARCIO DE PAULA LOPES | RIO DE JANEIRO (RJ) | DUQUE DE CAXIAS | Música, Movimentos de Carnaval | 96 | HABILITADO |
| MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA | RIO GRANDE DO NORTE (RN) | NATAL | Produção Cultural, Livro, Leitura e Literatura, Música, Audiovisual | 79 | HABILITADA |
| MAURICIO SILVANO DOS SANTOS FLORA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Artes Visuais | 67 | HABILITADO |
| MICHELE DINIZ | SANTA CATARINA (SC) | SÃO JOSE – SC | Audiovisual, Fotografia | 92 | HABILITADA |
| MIRTHYA MARK LUCENA GUMARÃES | PARAÍBA (PB) | JOÃO PESSOA | Teatro | 100 | HABILITADA |
| MORGANA MARIA PESSOA SOARES | PIAUÍ (PI) | RIO DE JANEIRO | Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais, Teatro, Culturas Populares e Tradicionais, Fotografia, Festas Tradicionais | 100 | HABILITADA |
| OTAVIA FEIO CASTRO | PARÁ (PA) | ANANINDEUA | Livro, Leitura e Literatura, Teatro, Artesanato, Produção Cultural, Moda | 96 | HABILITADA |
| PATRICIO BANDEIRA DE MELO | ESPÍRITO SANTO (ES) | SÃO GABRIEL DA PALHA | Música, Audiovisual | 48 | HABILITADO |
| PAULA BITTENCOURT DE FARIAS | SANTA CATARINA (SC) | FLORIANÓPOLIS | Circo, Teatro, Produção Cultural | 96 | HABILITADA |
| PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR | RIO DE JANEIRO (RJ) | SÃO GONÇALO | Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia, Economia Criativa, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia, | 96 | HABILITADO |
| Economia Criativa | | | | | |
| PAULO HENRIQUE ROSA | SÃO PAULO (SP) | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | Memória e Patrimônio Cultural, Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais | 96 | HABILITADO |
| PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES | SÃO PAULO (SP) | SANTOS | Circo | 54 | HABILITADO |
| RAFAEL BORGES DEMINICIS | ESPÍRITO SANTO (ES) | VITÓRIA | Memória e Patrimônio Cultural | 100 | HABILITADO |
| RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Audiovisual, Produção Cultural | 96 | HABILITADO |
| RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR | CEARÁ (CE) | FORTALEZA | Música | 96 | HABILITADO |
| RAVEL ANDRADE DE SOUSA | CEARÁ (CE) | CAUCAIA | Música, Produção Cultural, Livro, Leitura e Literatura, Diversidade e Identidade Cultural, Memória e Patrimônio Cultural, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia | 96 | HABILITADO |
| RENATE STEPHANES SOBOLL | TOCANTINS (TO) | PALMAS | Música, Movimentos Juninos | 96 | HABILITADA |
| RODRIGO GOMES WANDERLEY | BAHIA (BA) | SENHOR DO BONFIM | Música, Memória e Patrimônio Cultural, Culturas Populares e Tradicionais | 88 | HABILITADO |
| RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN | SÃO PAULO (SP) | MOGI GUAÇU | Produção Cultural, Música, Produção Cultural, Música | 83 | HABILITADO |
| RONALDO PINHEIRO DUARTE | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Teatro, Música, Circo, Dança, Audiovisual, Fotografia, Livro, Leitura e Literatura, Espaços Culturais | 90 | HABILITADO |
| ROSITE PAULA VAL DE SOUZA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Teatro, Dança, Circo, Audiovisual | 82 | HABILITADA |
| SABRINA STEPHANOU SILVA | RIO GRANDE DO SUL (RS) | PORTO ALEGRE | Artes Visuais, Produção Cultural, Culturas Populares e Tradicionais, Música, Artesanato, Cultura Urbana e Periférica | 88 | HABILITADA |
| SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES | MINAS GERAIS (MG) | SANTANA DO RIACHO | Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura, Memória e Patrimônio Cultural | 88 | HABILITADA |
| SUELI SANTOS SOUZA | BAHIA (BA) | SALVADOR | Produção Cultural, Cultura de Povos Tradicionais | 90 | HABILITADA |
| TAIANA SCHAEFFER | SANTA CATARINA (SC) | BLUMENAU | Teatro, Música, Audiovisual, Artes Visuais, Livro, Leitura e Literatura, Culturas Populares e Tradicionais, Produção Cultural | 96 | HABILITADA |
| TEO SENNA RAMALHO DA SILVA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Artes Visuais | 96 | HABILITADO |
| THAIS LEFUNDES ROCHA | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Música, Culturas Populares e Tradicionais, Produção Cultural | 96 | HABILITADA |
| THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA | SÃO PAULO (SP) | SÃO CARLOS | Memória e Patrimônio Cultural, Artes Integradas, Música, Circo, Livro, Leitura e Literatura, Fotografia, Design, Artesanato, Culturas Populares e Tradicionais | 90 | HABILITADA |
| TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES | BAHIA (BA) | ITAPARICA | Produção Cultural, Pontos e Pontões de Cultura, Artes Integradas, Audiovisual, Artesanato, Livro, Leitura e Literatura, LGBTQIAPN+, Moda, Culturas Populares e Tradicionais, Cultura Nerd e Geek | 90 | HABILITADO |
| UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL | BAHIA (BA) | SALVADOR | Dança, Produção Cultural, Circo, Teatro, Cultura indígena, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia, Movimentos de Carnaval, LGBTQIAPN+ | 90 | HABILITADO |
| VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES | RIO DE JANEIRO (RJ) | RIO DE JANEIRO | Produção Cultural | 78 | HABILITADO |
| VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA PERMONIAN | SÃO PAULO (SP) | VOTUPORANGA | Artes Visuais, Economia Criativa, Produção Cultural | 83 | HABILITADA |
| VIVIAN PATRÍCIA ZANLORENZI WELLINGTON | PARANÁ (PR) | CURITIBA | Artes Visuais | 96 | HABILITADA |
| BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR | PARAÍBA (PB) | JOÃO PESSOA | Artes Integradas, Artesanato, | 60 | HABILITADO |
| WILSON SARAIVA MORAES | SÃO PAULO (SP) | SÃO PAULO | Culturas Populares e Tradicionais | | |
| | | | Teatro, Dança, Circo, Produção Cultural | 96 | HABILITADO |